

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

JAYLMA ROCHA RIBEIRO SANTANA

O ESPORTE NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: UM ESTUDO DA AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

JAYLMA ROCHA RIBEIRO SANTANA

O ESPORTE NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: UM ESTUDO DA AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Dissertação apresentada à Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (FEF-UnB) para obtenção do título de Mestre em Educação Física.

Orientador: Prof. Dr. Pedro F. A. Athayde

Página reservada à ficha catalográfica.

JAYLMA ROCHA RIBEIRO SANTANA

O ESPORTE NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: UM ESTUDO DA AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (FEF-UnB) para obtenção do título de Mestre em Educação Física.

Área de concentração: Atividade Física e Esporte.

Linha de pesquisa: Estudos Sociais e Pedagógicos da Educação Física, Esporte e Lazer.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Pedro Fernando Avalone de Athayde (presidente)
Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Dr. Fernando Mascarenhas (membro interno ao programa) Universidade de Brasília (UnB)

Prof. a Dr. Eliane Elicker (membro externo ao programa)
Universidade Federal do Acre (UFAC)

Prof. a Dr. a Mariângela Ribeiro dos Santos (membro externo ao programa – suplente) Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

DEDICATÓRIA

AGRADECIMENTOS

Expresso minha sincera gratidão ao professor Dr. Pedro Fernando Avalone Athayde, pela orientação, disponibilidade, paciência e apoio inestimável ao longo desta pesquisa!

Agradeço, também, à Eliane Elicker pela valiosa ajuda, pelos comentários e sugestões que enriqueceram significativamente esta dissertação!

Um agradecimento especial à Universidade de Brasília (UnB), pela oportunidade oferecida!

Finalmente, um reconhecimento igualmente especial à Mariângela e Nadson, amigos cuja participação e assistência no processo foram inestimáveis!

A vida constantemente
nos ensina que viver
é redesenhar rascunhos,
abrir o peito e fechar os punhos.
E que entre o riso
e o silêncio profundo,
quando a gente contempla
qualquer tipo de arte,
não está somente vendo
as cicatrizes do artista,
mas lambendo
as feridas do mundo.

RESUMO

SANTANA, Jaylma Rocha Ribeiro. **O esporte no Território de Identidade Sertão Produtivo: um estudo da agenda das políticas públicas municipais.** 2024. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

A presente dissertação toma como objeto de pesquisa a agenda das políticas públicas para o esporte na Bahia, especificamente no Território de Identidade Sertão Produtivo, a partir de 2010. Assim, seu objetivo geral é o de identificar e analisar a agenda governamental (estrutura organizacional e legal, conteúdos e prioridades) dos executivos municipais do referido território. Desse modo, seus objetivos específicos buscam: a) contextualizar, a partir de variados aspectos e indicadores, o Estado da Bahia e, especialmente, o Território de Identidade Sertão Produtivo; b) mapear a estrutura organizacional e legislativa para a política esportiva no Estado da Bahia e, também, nos municípios que integram o citado território; assim como, c) identificar e discutir a agenda governamental – ações e projetos/programas –, para o esporte, dos executivos municipais do Sertão Produtivo. Para essa tarefa, utilizamos pesquisa teórica – revisão narrativa de literatura – e documental. Os resultados apontam, primeiro, que a Bahia é um Estado diverso, plural e complexo, com desafios econômicos, sociais e culturais importantes. Recortada territorialmente e marcada pela desigualdade socioeconômica, a Bahia carece de políticas públicas que atendam as demandas de sua gente, mas também que foquem nas possibilidades de desenvolvimento sociocultural e econômico de sua população. O desafio, que afeta a todos, começa pela resolução de sua precária infraestrutura, inclusive no Sertão Produtivo. Em segundo lugar, apontamos avanços importantes na estruturação/organização do esporte no Estado, nos últimos anos. Exemplo disso foi a criação do Sistema de Esporte e Lazer da Bahia e, também, o Conselho Estadual de Esporte, que, apesar de importante, carece da participação de setores populares. No campo dos desafios, o estudo aponta, ainda, a necessária democratização do esporte além das regiões metropolitanas. Além disso, em terceiro lugar, apresentamos as diretrizes que formataram a agenda governamental dos executivos municipais nos últimos anos. Essa agenda priorizou ações como: construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos; gestão do esporte na esfera municipal; promoção e apoio a eventos esportivos amadores; incentivo ao esporte de participação e inclusão social; incentivo ao esporte educacional/escolar; incentivo a novas práticas desportivas (esporte na natureza e esporte de aventura); e incentivo ao paradesporto. Dessas, as duas primeiras foram frequentes nos PPAs analisados e, por isso, prioridade no Território de Identidade estudado. Com isso, afirmamos que falta organização e definição na agenda governamental no tocante às políticas públicas de esporte dos municípios pesquisados e que o desafio é o de coordenação política, papel que, não obstante, cabe ao executivo estadual.

Palavras-chave: Esporte. Políticas públicas. Bahia. Território de Identidade. Sertão Produtivo.

ABSTRACT

SANTANA, Jaylma Rocha Ribeiro. **Sport in the Sertão Produtivo Identity Territory**: a study of the municipal public policy agenda. 2024. 130 f. Dissertation (master's in physical education) – Faculty of Physical Education, University of Brasília, Brasília, 2024.

The object of this dissertation is to research the public policy agenda for sport in Bahia, specifically in the Sertão Produtivo Identity Territory, from 2010 onwards. Its general aim is to identify and analyse the government agenda (organisational and legal structure, content, and priorities) of the municipal executives in the territory. In this way, its specific objectives seek to: a) contextualise the state of Bahia and especially the Sertão Produtivo Identity Territory from various aspects and indicators; b) map the organisational and legislative structure for sports policy in the state of Bahia and also in the municipalities that make up this territory; and c) identify and discuss the government agenda - actions and projects/programmes - for sport of the municipal executives of the Sertão Produtivo. For this task, we used theoretical research - a narrative literature review - and documentary research. The results show, firstly, that Bahia is a diverse, plural, and complex state, with significant economic, social and cultural challenges. Territorially cut out and marked by socio-economic inequality, Bahia lacks public policies that meet the demands of its people, but also focus on the possibilities for the socio-cultural and economic development of its population. The challenge, which affects everyone, begins with resolving its precarious infrastructure, including in the Productive Hinterland. Secondly, we point to important advances in the structuring/organisation of sport in the state in recent years. An example of this was the creation of the Bahia Sports and Leisure System and also the State Sports Council, which, although important, lacks the participation of grassroots sectors. In the field of challenges, the study also points to the necessary democratisation of sport beyond the metropolitan regions. Thirdly, we present the guidelines that have shaped the government agenda of municipal executives in recent years. This agenda prioritised actions such as: building, maintaining and restoring sports facilities; managing sport at municipal level; promoting and supporting amateur sporting events; encouraging sport for participation and social inclusion; encouraging educational/school sport; encouraging new sporting practices (sport in nature and adventure sport); and encouraging para-sport. Of these, the first two were frequent in the PPAs analysed and therefore a priority in the Territory of Identity studied. With this, we can say that there is a lack of organisation and definition in the government's agenda with regard to public sports policies in the municipalities surveyed and that the challenge is one of political coordination, a role that nevertheless falls to the state executive.

Keywords: Sport. Public policies. Bahia. Territory of Identity. Sertão Produtivo

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01.	Dimensões e categorias da análise de políticas esportivas estaduais.			
Figura 02.	Semiárido nordestino.			
Figura 03.	Mapa dos Territórios de Identidade da Bahia.			
Figura 04.	Municípios do Sertão Produtivo.			
Figura 05.	Entidades Gestoras Municipais da Bahia.			
Figura 06.	Estrutura do Sistema de Esporte e Lazer do Estado da Bahia.			
Figura 07.	Organização da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte			
	(SETRE).			
Figura 08.	Organização institucional da SUDESB.			
Figura 09.	Mapa político de Guanambi-BA.			
Figura 10.	Ira 10. Mapa político de Brumado-BA.			
Figura 11.	Mapa político de Caetité-BA.			
Figura 12.	Mapa político de Livramento de Nossa Senhora-BA.			

LISTA DE TABELAS

Tabela 01.	População dos municípios do Sertão Produtivo.	
Tabela 02.	Distribuição da população dos municípios do Território de Identidade Sertão	
	Produtivo por cor e raça (Censo Demográfico 2022).	

 Tabela 03
 IDEB dos municípios do Sertão Produtivo.

Tabela 04 Eixos de ação/intervenção municipal no esporte.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01.	Referência ao esporte nas Leis Orgânicas dos Municípios do Território de
	Identidade Sertão Produtivo.
Ouadro 02.	Políticas, programas e ações de esporte no município de Guanambi-BA.

Quadro 03. Políticas, programas e ações de esporte no município de Brumado-BA.

Quadro 04. Políticas, programas e ações de esporte no município de Caetité-BA.

Quadro 05. Políticas, programas e ações de esporte no município de Livramento de Nossa Senhora-BA.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ASTEC Assessoria Técnica

AFEs Atividades Física e Esportivas

BAMIN Bahia Mineração

CEI Centro de Iniciação ao Esporte

Codeter Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável

CBCE Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte

CEAV Comissão de Esportes de Aventura

Ceplac Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Cedeter Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial

CF/1988 Constituição Federal de 1988

CET Coordenação Estadual dos Territórios

DAF Diretoria Administrativa Financeira

DFE Diretoria de Fomento ao Esporte

DOEE Diretoria de Operações de Espaço Esportivo

DG Diretoria Geral

FIOL Ferrovia de Integração Oeste-Leste

FBSP Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GEEM Gestão do Esporte nos Estados e Municípios

GT Grupo de Trabalho

ICMS Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH Índices de Desenvolvimento Humano

INB Indústrias Nucleares do Brasil

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPIE Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA Lei Orçamentária Anual

LOM leis Orgânicas dos Municípios

MEC Ministério da Educação

MDA Ministério de Desenvolvimento Agrário

MIN Ministério de Integração Nacional

ME Ministério do Esporte

MVI Mortes Violentas Intencionais

ONU Nações Unidas

FAO Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

PNAD Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PcD Pessoa com Deficiência

PPA-P Plano Plurianual Participativo

PPA Plano Plurianual

PTDRS Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável

PTDS Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável

PROJUR Procuradoria Jurídica

PIB Produto Interno Bruto

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Pelc Programa de Esporte e Lazer na Cidade

Pronat Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais

RLAN Refinaria Landulfo Alves

RMS Região Metropolitana de Salvador SAF Secretaria da Agricultura Familiar

SEAGRI Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

SECULT Secretaria de Cultura

SECELT Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

SECULT Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

SDR Secretaria de Desenvolvimento Rural

SDT Secretaria de Desenvolvimento Territorial

SDT Secretaria de Desenvolvimento Territorial

SEDUR Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SEC Secretaria de Educação

SIHS Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SEMA Secretaria de Meio Ambiente

SEPLAN Secretaria de Planejamento

SERIN Secretaria de Relações Institucionais

SESAB Secretaria de Saúde

SSP Secretaria de Segurança Pública

SETRAS Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Esporte

SETRE Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

SNEAR Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

SEI Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

SUDESB Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

UNEB Universidade do Estado da Bahia

UFBA Universidade Federal da Bahia

UFPR Universidade Federal do Paraná

VOB Vila Olímpica da Bahia

ZEE Zoneamento Ecológico-Econômico

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2. O TERRITÓRIO DO SERTÃO PRODUTIVO DA BAHIA: INVESTIGAN	DO O
CONTEXTO	28
2.1 A BAHIA, SUA DIVERSIDADE E DESIGUALDADE	28
2.1.1 (Alguns) aspectos econômicos	29
2.1.2 (Alguns) aspectos socioambientais	34
2.1.3 (Alguns) traços culturais	39
2.2 TERRITORIALIZAÇÃO DA BAHIA: BREVE HISTÓRICO	45
2.3.1 O Conselho de Desenvolvimento Territorial (CEDETER)	49
2.3.2 Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável (CODETER)	51
2.3.3 A Escuta Social e os Planos Plurianuais	51
2.3.4 Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável (PTDS)	52
2.4 O TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: TRAÇANDO) SEU
PERFIL	53
2.4.1 Aspectos geoambientais do Território Sertão Produtivo	53
2.4.2 Aspectos socioeconômicos do Território Sertão Produtivo	55
2.4.3 A população do Território do Sertão Produtivo	57
2.4.4 Educação no Território do Sertão Produtivo	59
2.4.5 Aspectos Socioculturais do Território de Identidade Sertão Produtivo	61
2.5 UMA BREVE SÍNTESE	62
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LEGISLATIVA DO ESPORTE NA E	3AHIA
	63
3.1 O SISTEMA DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA BAHIA	63
3.1.1 A Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	65
3.1.2 O Conselho de Esporte e Lazer da Bahia	67
3.2 O ESPORTE NA CONSTITUIÇÃO BAIANA E NAS LEIS ORGÂNICAS	s DOS
MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO	74
3.3 UMA (BREVE) SÍNTESE	84
4. POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES DE ESPORTE NO TERRITÓRI	O DE
IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: A AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBI	LICAS
PARA OS MUNICÍPIOS	86
4.1 GUANAMBI	87

	4.2 BRUMADO	91
	4.3 CAETITÉ	95
	4.4 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	99
	4.5 EIXOS DE INTERVENÇÃO: ANÁLISE DAS AÇÕES VOLTADAS AO ESPO	RTE
	NOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO PRODUTIVO	103
	4.5.1 Eixo I – Construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos	104
	4.5.2 Eixo II – Gestão do esporte na esfera municipal	105
	4.5.3 Eixo III – Incentivo ao esporte educacional/escolar	107
	4.5.4 Eixo IV – Promoção e apoio a eventos esportivos amadores	109
	4.5.6 Eixo VI – Incentivo a novas práticas desportivas (esporte na natureza e/ou es	porte
	de aventura)	112
	4.5.7 Eixo VII – Incentivo ao paradesporto	113
	4.6 UMA SÍNTESE BREVE	114
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
6	REFERÊNCIAS	121

1 INTRODUÇÃO

Esta investigação relaciona-se à temática das políticas públicas. Parte-se do pressuposto de que políticas públicas asseguram direitos sociais e de que o esporte corresponde a um desses direitos a ser garantido. É, portanto, uma investigação sobre as políticas públicas de esporte, principalmente da agenda de políticas do executivo municipal. Territorialmente, é uma pesquisa que toma o Estado da Bahia como espaço de análise, especificamente os municípios de um (01) dos vinte e quatro (24) Territórios de Identidade do Estado da Bahia¹, desde 2010. Falamos, pois, do Território Sertão Produtivo, que está localizado na região Sudoeste do Estado.

Acentuando a condição de direito social do esporte, reconhecemos a importância, ainda que insuficiente, da garantia legal como um passo significativo para a alocação de recursos públicos que viabilizem a implementação de políticas públicas para o setor. Nesse sentido, destacamos, como marco regulatório do direito ao esporte no Brasil, a Constituição Cidadã de 1988, especialmente seus artigos 6° e 217. Tal texto constitucional criou, no país, a expectativa pela promoção de políticas públicas que assegurem o acesso de todos os brasileiros, sem distinção, ao conjunto das práticas esportivas (PINTOS *et al.*, 2017).

Apesar disso, o esporte possui um tratamento diferenciado no texto constitucional, já que, no art. 217, há o seu reconhecimento como um direito de cada um, juntamente com a garantia da autonomia de organização e funcionamento das entidades esportivas brasileiras. A esse respeito, Athayde (2011) avalia:

A ausência de uma classificação explicita do esporte (desporto) como "Direito Social" no texto constitucional não se trata de uma mera mixórdia semântica, tendo repercussões que vão além de questões terminológicas. Contudo, ao assumirmos uma perspectiva universalista de responsabilização estatal pelas políticas sociais, contradizendo a auto responsabilização individual, partiremos do pressuposto de que a expressão "Direito de cada um" deve ser tomada como análoga à condição de "Direito Social". (ATHAYDE, 2011, p. 195)

Não obstante o tratamento legislativo diferenciado, mas, ao mesmo tempo, concordando com o entendimento acima, compreendemos o esporte como direito de cidadania. Dessa forma, o referido direito requer a ação do Estado para a garantia de seu

_

¹ Com o objetivo de identificar prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões, o Governo da Bahia passou a reconhecer a existência de vinte e sete (27) Territórios de Identidade, constituídos a partir da especificidade de cada região. Sua metodologia foi desenvolvida com base no sentimento de pertencimento, onde as comunidades, através de suas representações, foram convidadas a opinar. Informação disponível em: http://www.bahiater.sdr.ba.gov.br/servicos/territorios-de-identidade>. Acesso em: 26 dez. 2023.

acesso ao conjunto dos cidadãos brasileiros (ATHAYDE, 2011). Em certa medida, esse entendimento encontra-se pacificado a partir da recente publicação da Lei nº. 14.597/2023, que instituiu a Lei Geral do Esporte e que reconheceu o esporte como um direito fundamental e social.

Ainda em concordância com Athayde (2011), historicamente, observamos que o reconhecimento legal do Esporte como direito não impediu que esse bem cultural estivesse ausente das prioridades da pauta governamental, inclusive entre as ações voltadas para o atendimento às demandas sociais. O conjunto de justificativas para essa posição marginal envolve questões intrínsecas e extrínsecas ao supracitado setor. Para Bracht (2005, p. 81-82):

Parece-nos claro que, no conjunto das ações governamentais, o fenômeno esportivo situa-se antes numa posição marginal frente a setores como o da economia, da saúde, da educação, da habitação. A não ser por razões corporativas, considerando o quadro brasileiro, poder-se-ia reivindicar para o esporte o status de prioridade de ações governamentais. Aliás, em todas as pesquisas de opinião sobre quais os problemas mais sérios e urgentes que deveriam ser enfrentados pelo governo, o esporte não aparece ranqueado. É mais ou menos lugar-comum, portanto, que na ordem de prioridades das ações do poder público o esporte não deva ocupar lugar de destaque.

Apesar das características particulares da política esportiva brasileira, no plano mais geral, segundo Pereira (2009, p. 95), a política pública busca concretizar os direitos sociais e sua característica fundamental está no "[...] fato de ser pública, isto é, de todos, e não estatal (do Estado) ou coletiva (de grupos particulares da sociedade) e muito menos individual". Esse caráter público da política é dado pelo fato de ela não ser sinônimo exclusivo de política estatal, mas envolver tanto o Estado quanto a sociedade civil. Em consenso com a autora, entendemos que a política pública deve priorizar as necessidades sociais ao invés das necessidades do capital; além disso, é preciso que sejam traduzidos os princípios de igualdade, equidade e justiça social.

Assim, sem desprezar o lugar secundário do esporte na agenda governamental e mesmo a ausência de grandes mobilizações ou organizações da sociedade civil acerca desse direito, é importante destacar a criação de um ministério específico para o setor em 2003. Esse é um fato importante na agenda política esportiva brasileira. O estabelecimento do Ministério do Esporte (ME), na primeira gestão do Governo Lula, sinalizou, inicialmente, o compromisso público e oficial, do governo federal, com a garantia desse direito e a consequente promoção de políticas para seu exercício (CASTELLANI FILHO, 2008).

Ainda sobre a importância do ME, Athayde (2014) destaca que, até então, as políticas esportivas necessitavam de melhor organicidade e estruturação dentro do planejamento governamental. A partir de 2003, então, ocorre uma mudança fundamental, já que passa a existir uma estrutura ministerial voltada a cuidar – enquanto missão – da construção de ações para a garantia do acesso dos cidadãos brasileiros ao esporte como direito.

Na criação do ME, avalia Pintos *et al.* (2016, p. 41), a compreensão do "[...] esporte enquanto direito social e fator de desenvolvimento humano" foi fundamental para a definição das responsabilidades do Ministério, que passou a "[...] assumir a responsabilidade de desenvolver uma política focada na democratização do acesso ao conhecimento e à prática esportiva, desde a inclusão social até o alto rendimento". Dessa forma, conforme o próprio Ministério do Esporte, sua missão era a de "[...] formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano" (BRASIL, 2004, p. 4).

Nesses mais de 20 anos, desde sua criação, o ME passou por diferentes momentos e mudanças na orientação de sua agenda e prioridades de ação. Além disso, entre 2019 e 2022, o órgão foi extinto e reduzido a uma Secretaria Especial vinculada ao Ministério da Cidadania. Essa mudança na estrutura organizacional, que teve consequências para o conjunto das políticas esportivas, afetou o financiamento público do setor (CASTELLANI FILHO, 2019; CARNEIRO, ATHAYDE e MASCARENHAS, 2019; TAFAREL e SANTOS JUNIOR, 2019; FRIZZO, 2019).

Na implementação das políticas públicas, definir quem será o responsável pela política é tão importante quanto o seu conteúdo. Nesse sentido, o processo de construção das políticas públicas no Brasil ocorre permeado pelas características do nosso sistema político-administrativo federalista; ou seja, a combinação entre esferas subnacionais e uma esfera nacional, mas que tem autoridade formal sobre o mesmo espaço territorial e seus cidadãos, que, aliás, devem ser consideradas no momento da elaboração e implementação das políticas públicas (SOUZA, 2001).

No caso brasileiro, a elaboração de políticas públicas caracteriza-se por um sistema institucional, desde a União, passando pelos Estados e municípios, com gradativa descentralização do poder de decisão dos governos centrais para os governos locais. No entanto, há, frequentemente, a dificuldade de se estabelecer as fronteiras entre a autoridade nacional e as subnacionais, gerando conflitos de responsabilidades governamentais (SOUZA, 2001).

A situação é ainda mais desafiadora quando consideramos a realidade do Estado da Bahia e de seus respectivos Territórios de Identidade. Isso porque observamos certa incipiência nos estudos sobre o funcionamento da estrutura legal responsável pela elaboração e implantação de políticas públicas de esporte, enquanto direito constitucional previsto para todos os cidadãos, sobretudo a partir da recente territorialização da Bahia, implantada a partir do "Programa Territórios de Identidade".

É crucial destacar, neste estágio da discussão, o papel significativo da Rede Cedes – Centros de Desenvolvimento de Estudos em Educação Física, Esporte e Lazer. Essa rede é notável, especialmente, por sua investigação das políticas públicas de esporte em nível municipal na Bahia, especificamente nos Territórios de Identidade, incluindo o Território Sertão Produtivo, que é o foco deste estudo. A Rede Cedes tem sido instrumental importante no avanço da pesquisa em educação física, esporte e lazer, promovendo uma valiosa integração entre instituições de ensino e de pesquisa. Um exemplo marcante dessa contribuição é a "Série Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Formação de Gestores". Segundo Leiro (2020, p. 23), essa série representa um esforço para "[...] contribuir em um espaço-tempo de socialização de experiências acerca da formação de Políticas Públicas e de atividades formativas para gestores".

Além disso, Leiro (2020, p. 37) enfatiza a necessidade de continuar promovendo e estimulando debates para a construção de políticas públicas que sejam socialmente referenciadas nos Territórios de Identidade. Ele destaca a importância do esporte como um direito social e objeto de políticas públicas, sublinhando a necessidade de um diálogo mais aprofundado sobre o tema.

Essa constatação demonstra a relevância de pesquisas dessa natureza, o que torna este estudo, não apenas contemporâneo, mas uma contribuição para a reflexão sobre a realidade das políticas públicas de esporte nos municípios do Estado da Bahia. De forma mais particular, almejamos contribuir com os estudos relativos às políticas de esporte dos Territórios de Identidade baianos e, mais especificamente, o Território do Sertão Produtivo², campo empírico deste trabalho de pesquisa.

Sendo assim, o ponto de partida desta pesquisa focaliza a reorganização da configuração geográfica, espacial e administrativa do Estado, promovida pelo Governo Jacques Wagner. Realizada a partir do ano de 2007 e coordenada pela Secretaria de

_

² O Território de Identidade Sertão Produtivo é composto pelos seguintes municípios: Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo e Urandi.

Planejamento – SEPLAN, esse ordenamento territorial teve como finalidade, segundo a própria SEPLAN, propor outro modelo de gestão das políticas públicas para o Estado da Bahia, a partir do reagrupamento dos municípios em Territórios de Identidade.

Um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial (BRASIL, 2003, p. 34).

Através da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), que se apropriou do conceito de território do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) — apresentado acima — implantou-se, no Estado, um modelo de planejamento estratégico para a gestão das políticas públicas nos Territórios de Identidade, com vistas, entre outras coisas, a diminuir as desigualdades existentes entre as regiões do Estado (BAHIA, 2022). Considerando essa reestruturação do ordenamento legal a qual orienta as ações do Estado frente às políticas públicas nos Territórios de Identidade, que surge a problemática de estudo dessa investigação. Assim, nos interessa compreender como se organiza a agenda política para o esporte no Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, a partir de 2010.

A escolha desse objeto de estudo decorreu de uma série de fatores que, ao longo do processo construtivo da pesquisa, foram se articulando. Inicialmente, destaca-se a formação na área e o interesse da pesquisadora pela discussão das políticas públicas, além de sua vinculação e inserção às organizações sociais que tratam da temática, bem como o fato de ser residente na cidade de Guanambi-BA, referência para as demais cidades pertencentes ao Território em estudo.

Outra questão importante deve-se ao fato de que, embora existam ações pontuais e isoladas, promovidas por instituições públicas, privadas e não governamentais, é flagrante, no Território de Identidade Sertão Produtivo, a ausência do poder público na implementação de planos, programas, projetos e ações no campo do esporte. Essa ausência resulta, pois, na dificuldade de atender, adequadamente e com qualidade, a população e as demandas oriundas das comunidades do referido território, gerando, assim, uma carência considerável de manifestações culturais voltadas às práticas corporais relacionadas ao esporte.

Além disso, notamos a ausência de um diagnóstico substantivo sobre o esporte no Estado, como também de uma discussão sobre o atual modelo de gestão das políticas públicas de esporte no âmbito do Governo do Estado da Bahia, e, especialmente, dos Governos

Municipais das cidades que compõem o Território de Identidade Sertão Produtivo, bem como dos impactos da política esportiva para o desenvolvimento territorial da região.

Com isso, a pergunta de pesquisa deste trabalho envolve o seguinte questionamento: Qual a agenda governamental (estrutura legal, conteúdos e prioridades) dos executivos municipais do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para a política pública de esporte a partir de 2010?

Desse modo, o objetivo geral do trabalho é o de identificar e analisar a agenda governamental (estrutura organizacional e legal, conteúdos e prioridades) dos executivos municipais do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para a política pública de esporte a partir de 2010. À vista disso, como objetivos específicos, buscamos a) contextualizar, a partir de variados aspectos e indicadores, o Estado da Bahia e, especialmente, o Território de Identidade Sertão Produtivo; b) mapear a estrutura organizacional e legislativa para a política esportiva no Estado da Bahia e, também, nos municípios que integram o Território de Identidade Sertão Produtivo; c) identificar e discutir a agenda governamental — ações e projetos/programas — dos executivos municipais do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para o esporte.

Assim, para responder à questão de pesquisa e aos objetivos apresentados, optamos por empregar uma abordagem metodológica, desenvolvida a partir da experiência de análise de políticas sociais desenvolvida por Boschetti (2009), qual seja: a metodologia de análise de políticas esportivas desenvolvidas pelo Grupo de pesquisa Avante/FEF-UnB (ATHAYDE *et al.*, 2022). Na proposta, os autores – pautados em Boschetti (2009) – destacam a importância de avaliar as políticas esportivas dentro de seus contextos específicos e, também, de se realizar uma análise detalhada da realidade na qual estão inseridas. Logo, trata-se de uma abordagem que busca, numa perspectiva de totalidade, "[...] situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinados por múltiplas causas" (BOSCHETTI, 2009, p. 07).

A metodologia de análise de políticas esportivas desenvolvidas pelo Grupo de pesquisa Avante/FEF-UnB (ATHAYDE *et al.*, 2022), que embasou a coleta e organização das informações deste estudo, trabalha com a pesquisa de cinco dimensões fundamentais, quais sejam:

- I) Contexto Regional;
- II) Configuração Política;
- III) Gestão e Controle Social;

- IV) Abrangência e Infraestrutura;
- V) Financiamento e Gasto.

As referidas dimensões apresentam categorias internas que buscam garantir uma análise mais ampla do fenômeno. A figura a seguir detalha as categorias internas apontadas.

Figura 01: Dimensões e categorias da análise de políticas esportivas estaduais.

Dimensões		Categorias
	1.1.	Aspectos históricos e socioculturais
1 Contents Basismal	1.2.	Histórico político-governamental
Contexto Regional	1.3.	Perfil socioeconômico e demográfico
	1.4.	Panorama da realidade esportiva
	2.1.	Ordenamento legal
	2.2.	Dispositivos políticos
2. Configuração Política	2.3.	Programas e ações setoriais intersetoriais e transversais de política esportiva
	3.1.	Relações entre esfera governamentais
Gestão e Controle Social	3.2.	Relações entre entes governamenta e outros sujeitos
	3.3. Estrutui	Estrutura organizacional e pessoal
	3.4.	Formas e mecanismos de control social
4 Abrangância o	4.1.	Acesso ao esporte
4. Abrangência e Infraestrutura	4.2.	Alcance dos programas e projetos
inii aesti utura	4.3.	Espaços e equipamentos
	5.1.	Fonte
Financiamento e Gasto	5.2.	Direção
	5.3.	Magnitude

Fonte: Athayde *et al.* (2022).

Este trabalho, pelo seu delineamento (questão de pesquisa e objetivos), considerou três (03) das cinco (05) dimensões apresentadas. Assim, seu foco foi no Contexto Regional, na Configuração Política e, parcialmente, na Gestão e Controle Social. Com isso, vale destacar que a proposta de avaliação metodológica supracitada é uma composição flexível, sendo possível sua utilização integral ou parcial. Nesse sentido, na primeira (1ª) dimensão (Contexto Regional), trabalhamos os aspectos históricos e socioculturais, perfil socioeconômico e demográfico e panorama esportivo; na segunda (2ª) dimensão (Configuração Política), priorizamos o ordenamento legal e as ações setoriais, intersetoriais e transversais de política

esportiva; por fim, na terceira (3ª) dimensão (Gestão e Controle Social), selecionamos a categoria estrutura organizacional³.

Para Athayde *et al.* (2022), a dimensão "Contexto Regional" enriquece a análise teórica, pois tende a levar a uma melhor compreensão de como as políticas são adaptadas e moldadas pelo ambiente específico de cada município. "Tal dimensão visa trazer uma contextualização e, ao mesmo tempo, um diagnóstico da realidade regional, com delineamento de seus aspectos históricos e geográficos, demográficos, políticos, econômicos e socioculturais" (ATHAYDE, 2022. p. 10).

A questão da "Configuração Política", na ótica da categoria ordenamento legal, contribui para o entendimento de como as legislações nacionais, estaduais e municipais influenciam as políticas de esporte (ATHAYDE, 2022. p. 10). Nesse sentido, como o foco deste estudo foi os municípios dos Territórios de Identidade Sertão Produtivo, as Leis Orgânicas desses entes federados receberam atenção dedicada. Assim, após sua identificação, através dos sites oficiais das prefeituras e câmaras de vereadores, realizamos uma análise de seu conteúdo, identificando se o esporte é mencionado, quais termos são utilizados e como o tema é abordado. Tal tarefa se mostra muito importante nos estudos dessa natureza, já que o arcabouço legal direciona as políticas públicas de esporte em cada localidade, permitindo identificar as bases legais e as diretrizes que orientam as ações dos gestores na promoção do esporte.

A outra categoria – ações setoriais, intersetoriais e transetoriais da política esportiva – requereu uma coleta de informações nos Planos Plurianuais (PPAs)⁴ das últimas quatro gestões, a saber: 2010/2013; 2014/2017; 2018/2021; 2022/2025⁵. Isso foi necessário porque não há, nas prefeituras pesquisadas, relatórios sistematizados e organizados com informações precisas sobre o conjunto das ações (políticas públicas municipais) desenvolvidas pelo

_

³ Por isso, a metodologia predominantemente foi de natureza qualitativa, entendendo que: "[...] a pesquisa qualitativa coloca-se como elemento indispensável para a compreensão do objeto estudado, entendida como abordagem que se preocupa com uma realidade que não pode ser quantificada" (DALMAS, 2022, p. 29).

⁴ O Plano Plurianual, no Brasil, previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos. Informação disponível em:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjbs OrzZSEAxX1qpUCHVtQBOMQFnoECCcQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww2.camara.leg.br%2Forcamento-da-uniao%2Fleis-orcamentarias%2Fppa%2Fplano-plurianual-ppa&usg=AOvVaw19nliBYJj97RmyRqz7Hdy7&opi=89978449>. Acesso em 05 fev. 2024.

⁵ Nesse sentido, o recorte temporal da pesquisa compreende e antecede o período em que o Governo da Bahia, através de sua Secretaria de Planejamento (SEPLAN), introduz diversas mudanças no campo do ordenamento legal, criando uma divisão territorial para o Estado, com a finalidade de contribuir para a mudança do cenário de desigualdades existentes entre as diversas regiões e municípios do Estado. Além disso, ressaltamos que, em alguns municípios, não conseguimos localizar os PPAs. Foi o caso de Brumado, com o PPA de 2022/2025 e Livramento de Nossa Senhora, com o PPA de 2010/2013.

executivo municipal. Consequentemente, em função da análise dos PPAs, foi possível conhecer a agenda política (conteúdos e prioridades) para o esporte no contexto dos quatro municípios mais populosos do Território de Identidade Sertão Produtivo. Estamos, pois, falando dos municípios de Guanambi, Brumado, Caetité e Livramento de Nossa Senhora.

Ao exposto, acrescentamos, conforme Athayde *et al.* (2022), o fato de que esta dimensão possibilita determinar qual abordagem a política de esporte adota, se é baseada nos princípios do direito ou se é direcionada para atender aos interesses do mercado ou das elites políticas locais. Essa questão é relevante no contexto esportivo, já que sugere que há diferentes perspectivas e opiniões em relação aos direitos nessa área; assim como, que podem existir interpretações conflitantes sobre quem tem o direito de participar, acessar e desfrutar das práticas esportivas, bem como sobre a responsabilidade dos governos e outras partes interessadas na promoção e garantia desses direitos.

Sobre a terceira dimensão estudada neste trabalho, Gestão e Controle Social, foi priorizada, especialmente, a categoria "estrutura organizacional" do executivo estadual, mas também dos municipais. Essa estrutura é um dos parâmetros adotados para a avaliação dessa dimensão e, segundo os autores em discussão, se refere aos princípios que organizam a administração pública, eixo importante na análise.

Metodologicamente, cabe acrescentar que, do ponto de vista técnico e operacional, o estudo contempla procedimentos de cunho teórico (revisão de literatura) e documental (pesquisa documental). Assim, para o primeiro objetivo específico – já anunciado –, trabalhamos, especialmente, mas não somente, com a revisão narrativa. As revisões narrativas são, nas palavras de Rother (2007), apropriadas para refletir e analisar determinados assuntos, sob ponto de vista teórico ou contextual. Esse tipo de revisão não utiliza critérios explícitos e sistemáticos na busca da literatura, já que não tem a pretensão de esgotar as fontes de informações. Assim, a seleção e a interpretação dependem dos interesses dos pesquisadores.

Além disso, os dois últimos objetivos específicos – também já apresentados – foram desenvolvidos a partir de pesquisa documental⁶, mas não apenas. A pesquisa documental, combinada com a revisão de literatura, buscou, de maneira exploratória e não sistemática, um conjunto de informações formado por leis, decretos, diretrizes, normatizações e organizações/desenhos executivos da gestão do esporte na Bahia e, sobretudo, no Território de Identidade Sertão Produtivo. Nesse sentido, os documentos priorizados envolveram Planos

_

⁶ A pesquisa "[...] documental caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação" (OLIVEIRA, 2007, p. 69).

Plurianuais (PPAs) e Leis Orgânicas Municipais (LOM), especialmente, mas também outros documentos, como, por exemplo, os que tratam da política de reterritorialização da Bahia.

Com isso, do ponto de vista estrutural, este trabalho está organizado, além desta introdução e das considerações finais, em três capítulos. O primeiro capítulo, que tem como título "O território do Sertão Produtivo da Bahia: investigando o contexto", busca responder ao primeiro (1º) objetivo específico. Por isso, contextualiza, a partir de variados aspectos e indicadores, o Estado da Bahia e, sobremaneira, o Território de Identidade Sertão Produtivo. O segundo capítulo, intitulado "Estrutura organizacional e legislativa do esporte na Bahia", atende ao segundo objetivo específico e, por isso, desenvolve um mapeamento da estrutura organizacional e legislativa referente ao esporte no Estado da Bahia e, também, nos municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo. O terceiro capítulo, por fim, identifica e discute a agenda governamental dos executivos municipais dos quatro municípios mais populosos do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para o esporte, a partir de 2010. Seu título é "Políticas, programas e ações de esporte no Território de Identidade Sertão Produtivo: a agenda das políticas públicas para os municípios". Numa síntese final, defendemos que falta organização e coordenação política na definição da linha de ação governamental para as políticas públicas de esporte nos municípios pesquisados no Território de Identidade Sertão Produtivo.

2. O TERRITÓRIO DO SERTÃO PRODUTIVO DA BAHIA: INVESTIGANDO O CONTEXTO

Neste capítulo, procuramos contextualizar o Território de Identidade Sertão Produtivo da Bahia. Para tanto, partimos dos dados coletados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de informações disponibilizadas nos sites oficiais dos municípios que compõem o referido território, além de alguns sites oficiais do Governo do Estado. Pretendemos, assim, identificar as características gerais do território, traçando seu panorama econômico, político e sociocultural, o que – por sua vez – ajudará a compor um conjunto de informações relevantes à compreensão dos fatores que determinam a condição atual das políticas públicas de esporte na mencionada região.

2.1 A BAHIA, SUA DIVERSIDADE E DESIGUALDADE

A Bahia te espera para sua festa mais quotidiana. Teus olhos se encharcarão de pitoresco, mas se entristecerão também ante a miséria que sobra nestas ruas coloniais onde começam a subir, magros e feios, os arranha-céus modernos. (Jorge Amado, Bahia de Todos-os-Santos — Guia das Ruas e dos Mistérios da Cidade do Salvador, 1944)⁷.

O que acontece hoje é um processo de mercantilização e de virtualização cada vez mais forte da Bahia. Se isso é bom ou ruim eu não sei, diria que é inevitável, que faz parte da lógica do pósmoderno. Se isso ameaça a criatividade, as novas coisas acontecendo, também não sei. (Roberto Albergaria, Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, 2001)⁸.

[...] aquela baianidade tradicional, a cidade praieira festeira, que Caymmi Canta, que Jorge Amado descreve, que Vergé fotografa e etniciza, não existe mais. É uma imagem virtualizada, que aparece nos discos, nas televisões e nos sites. (Roberto Albergaria, Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, 2001)⁹.

Caracterizar o Estado da Bahia é tarefa complexa, mas também instigante. Os trechos em destaque acima apresentam elementos dessa complexidade. Jorge Amado, escritor baiano, por exemplo, convida a pensar as contradições sociais que caracterizam o cotidiano do Estado. Roberto Albergaria, pesquisador e estudioso da UFBA, por outro lado, destaca a mercantilização e virtualização do Estado como lugar pitoresco de visitação turística; ao

-

⁷ Disponível em: <<u>A Bahia de Todos-os-Santos de Jorge Amado (marbahia.com.br)</u>>. Acesso em: 19 jan. 2024.

⁸ Disponível em: <<u>content (sbpcacervodigital.org.br)</u>>. Acesso em: 19 jan. 2024.

⁹ Disponível em: <<u>content (sbpcacervodigital.org.br)</u>>. Acesso em: 19 jan. 2024.

mesmo tempo, sustenta que a baianidade, que marca o imaginário social e que atrai muitos turistas, já não existe mais. Isso aponta o desafio que é pensar e reunir os elementos que caracterizam o nosso Estado.

Assim, é importante apontar que o Estado da Bahia é um dos Estados mais plurais da nossa Federação. Sob os múltiplos aspectos que se analisa um território¹⁰, a Bahia apresenta um mosaico de variedades sociais, culturais, econômicas e ambientais significativas. Trata-se, pois, de um Estado com o maior número de biomas e com um rico e variado processo de formação de seu povo, oriundo da miscigenação de povos tradicionais do Brasil pré-colonial com os povos escravizados das nações africanas e, ainda, com imigrantes advindos dos diversos países do mundo em momentos diferentes da nossa história (portugueses, espanhóis, italianos, japoneses entre outros) (BAHIA, 2022).

Nessa base física e humana variada, constituíram-se, ao longo do tempo, diferentes formas e padrões de uso e ocupação do território baiano. Essas diferenças são um grande ativo que a Bahia possui e amplia significativamente as oportunidades de geração de riqueza e renda para a população baiana, além de demarcar cultural e identitariamente sua comunidade regional. Todavia, múltiplos fatores — econômicos, culturais, políticos e sociais — resultaram na conformação de um Estado profundamente desigual, com forte concentração econômica e social.

2.1.1 (Alguns) aspectos econômicos

Barbosa e Barreto (2015), em estudo que investiga a economia do Estado da Bahia, defendem que, em função da sua grande área geográfica, o Estado em discussão tem dinâmicas socioeconômicas distribuídas espacialmente em três grandes áreas distintas, a saber: o Litoral, o Oeste e o Semiárido. Assim, aponta que as áreas com maior dinamismo e de maior relevância econômica para o Estado estão localizadas nas extremidades do território baiano, isto é, o litoral, o oeste e os limites estaduais – havendo, contudo, pouca sinergia entre estas áreas. Nessas regiões, o foco das atividades econômicas está basicamente orientado para o mercado externo, para alguns polos de serviços e, também, de turismo. Questão esta que tem revelado a desigualdade econômica entre os municípios do território.

¹⁰ Território, segundo Milton Santos (2008), não se limita aos sistemas naturais, incorporando o lugar à identidade, ao sentimento de pertencer como sujeito histórico e político. Supõe, pois, a utilização humana de espaços e lugares ou a dinâmica da interação social, ambiental, política, econômica e cultural mediada pelo espaço.

A exemplo disso, cabe apontar a Região Metropolitana de Salvador, que reúne 41,9% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado e 26% de sua população, segundo dados do IBGE/2018-2020. Assim, trata-se de um dos espaços que mais se destaca economicamente na Bahia. Além disso, merece atenção o Litoral Sul, que é uma região remanescente da cultura cacaueira, embora não seja tão significativo como antes; o Oeste Baiano, que é importante produtor de grãos para exportação; o Norte do Estado, voltado, especialmente, à fruticultura irrigada; e o Extremo Sul, que está dedicado à silvicultura e indústria da celulose.

De acordo com Galeano, Merelles e Wanderley (2011), a concentração econômica na Região Metropolitana de Salvador é resultado de um modelo de desenvolvimento industrial adotado na Bahia. Nesse modelo, predominou a chamada "estratégia de integração solidária do desenvolvimento entre as regiões brasileiras", que buscou privilegiar a referida região com investimentos importantes voltados para a produção de bens intermediários, o que implicou, ademais, no fomento da demanda do Sudeste por esses bens.

Para entender as desigualdades apresentadas, Barbosa e Barreto (2015, p. 59) argumentam que "[...] é imprescindível verificar os fatos históricos e econômicos que culminaram na atual situação da economia baiana". Nesse sentido, na análise que fazem, os autores em discussão asseguram que a "[...] economia baiana sempre apresentou um perfil de pouca diversificação em suas atividades produtivas, basicamente, o enfoque era a produção agrícola para o mercado externo, resultando numa relação de extrema dependência do cenário internacional".

Neste contexto, a capital, Salvador, e todo seu entorno detinham quase toda a produção do estado até o século XX, quando as esferas produtivas passaram a se espalhar para o Recôncavo e, principalmente, para o sul do estado, onde a expansão da cultura cacaueira deslocou os vetores de crescimento econômico de Salvador para a região de Ilhéus e Itabuna. Essa mudança resultou em um cenário dinâmico diverso do que havia predominado até aquele momento na organização espacial da estrutura produtiva (BARBOSA; BERRETO, 2015, p. 59-60).

A mudança apresentada no início do século XX modificou a distribuição espacial das atividades econômicas da Bahia. Entretanto, manteve a pouca diversificação econômica e a excessiva centralização territorial das riquezas. A consolidação e a diversificação da indústria baiana, no final do século XX, são fatores relevantes para a economia do Estado.

O fortalecimento do setor industrial na Bahia começou na década de 1970, quando o estado apresentou um crescimento acelerado do PIB entre 1975 e 1986, em virtude da introdução do Polo Petroquímico de Camaçari e seus

respectivos encadeamentos na região metropolitana de Salvador. O desenvolvimento da economia baiana neste período também sofreu influência da ascensão da construção civil, na medida em que o setor se estabeleceu como estratégico na geração de emprego e renda (BARBOSA; BARRETO, 2015, p. 60).

Para Pessoti e Silva (2011), o bom desempenho da economia da Bahia no período de 1975 a 1986 foi interrompido pela crise econômica brasileira, que foi marcada por um ciclo econômico de recessão, compreendido entre os anos de 1986 e 1992. Esse período de crise fiscal e financeira do país conteve, em certa medida, a expectativa de êxito na trajetória do crescimento econômico do Estado da Bahia. Apesar disso, segue Pessoti e Silva (2011), a economia baiana apresentou um dos melhores desempenhos econômicos, quando comparada a outros Estados brasileiros.

Segundo Santos (2009), depois de 1992, um novo período de prosperidade chega à região, fato que se deve às políticas de interiorização da produção e aos programas de incentivo à indústria baiana¹¹. Além disso, o autor acredita que a transformação da economia brasileira, a partir de 1994, e o sucesso do Plano Real resultaram em maior estímulo ao crescimento da Bahia, que se beneficiou da mudança na política econômica nacional¹². Ademais, o pesquisador acrescenta a abertura do mercado brasileiro, que, segundo avalia, promoveu um novo período de investimentos produtivos e estimulou o comércio e o consumo em função da estabilidade econômica e das facilidades de financiamento.

Barbosa e Barreto (2015) sustentam que as políticas públicas de atração de investimos implementadas, baseadas na isenção fiscal, buscavam recuperar o atraso econômico e social da Bahia, situada à margem dos eixos dinâmicos do capitalismo mundial. Tal aspecto, segundo Pessoti e Silva (2011), se baseou em fornecer menores custos de produção às empresas e, assim, atrair novos investimentos de capital produtivo, com o intuito de enfrentar o atraso econômico do Estado em relação ao país, induzindo efeitos multiplicadores para toda a economia baiana.

As políticas de atração de investimento favoreceram a desconcentração econômica espacial da atividade produtiva do Estado (PESSOTI *et al.*, 2009; BARBOSA, SILVA, 2015). Esse fato ocorre porque a estrutura produtiva baiana tem se caracterizado pelo

•

¹¹ "O setor industrial baiano, a partir de 1994, foi ampliado com a consolidação da indústria de papel e celulose no sul do Estado, a duplicação da Refinaria Landulfo Alves (RLAN) e da Central de Matérias-Primas do Polo Petroquímico de Camaçari, que, aliadas à indústria metalúrgica, colaboraram para o crescimento do PIB estadual no período. Os autores ressaltam que a prosperidade econômica a partir de 1994 advém do sucesso dos programas de incentivos fiscais e financeiros" (BARBOSA; BARRETO, 2015, p. 60).

¹² Segundo Barbosa e Barreto (2015), o Governo Federal adotou uma política monetária contracionista severa. Essa política combinava taxas de juros elevadas, com metas de inflação muito baixas e excessiva proteção à moeda nacional. O intuito era o de fortalecer o meio circulante e manter a estabilidade econômica alcançada.

redirecionamento de parte da estrutura industrial para vários municípios e diversas regiões do Estado. Apenas para citar um exemplo, a Região Metropolitana de Salvador, no ano de 1999, era responsável por, aproximadamente, 46,7% do PIB da Bahia, tendo, em 2007, passado para 41,7% (PESSOTI *et al.*, 2009).

Apesar de os indicadores mostrarem avanços,

[...] a infraestrutura precária e o custo de escoamento da produção do interior são um dos principais gargalos para uma ascensão econômica mais vertiginosa dos municípios mais pobres. Esses municípios acabaram por preservar a concentração de atividades no entorno da Região Metropolitana de Salvador, que continuou recebendo um grande volume de investimentos nas últimas décadas, contribuindo para aumentar o processo de centralização econômica, que já era bastante expressiva (BARBOSA; BARRETO, 2015, p. 63).

Oliveira (2013), crítico das políticas desenvolvidas, acredita que o processo de atração de investimentos, embora tenha decorrido em crescimento econômico do Estado, resultou em uma reestruturação da matriz industrial ainda bastante "tímida" e um desenvolvimento espacial da indústria baiana com modesta evolução. Santos (2009) avalia que as políticas mencionadas funcionaram como uma espécie de paliativo, já que a falta de infraestrutura impede o avanço na redistribuição espacial do setor industrial no Estado. Crítica semelhante é feita por Queiroz, Souza e Reis (2020, p. 9-10):

As políticas públicas que foram adotadas pelos governos estaduais ao longo da história na Bahia, principalmente a partir dos anos de 1950, de incentivos a industrialização da Região Metropolitana, provocaram um grande salto no desenvolvimento econômico da capital Salvador e de sua Região Metropolitana (RMS). No entanto, esta opção relegou ao abandono as potencialidades econômicas e a possibilidades de desenvolver a infraestrutura econômica das cidades do interior do Estado.

Guerra e Gonzalez (2012), por outro lado, apresentam entraves à descentralização territorial da atividade econômica na Bahia. Para eles, o fato de as empresas priorizarem as economias de aglomeração e tenderem a preferir a Região Metropolitana de Salvador não é fator irrelevante¹³; assim como a falta de uma boa infraestrutura logística; bem como de

.

Para Queiroz, Souza e Reis (2020), a concentração de investimentos na Região Metropolitana de Salvador provocou um quadro de grandes desigualdades regionais e locais na Bahia. Salvador e algumas cidades centrais capitalizaram quase a universalidade dos recursos e investimentos até 2003. Porto (2003) avalia que, do total de 417 municípios baianos, 28 maiores centros urbanos do Estado, concentravam aproximadamente, 80% dos fluxos sociais e econômicos, mais de 50% da população baiana, 100% das matrículas dos cursos superiores, 84% dos médicos, 70% dos rádios licenciados da Bahia, 100% das redes transmissoras de televisão, mais de 80% das

ciência e tecnologia no interior do Estado. Além disso, as condições climáticas desfavoráveis na maior parte do território baiano acabam penalizando o contingente populacional que o habita, tornando as condições de vida dessa população extremamente precárias, como está explícito nos seus indicadores sociais.

Nesse contexto, em 2018, no *ranking* da participação dos Estados Federados no Produto Interno Bruto – PIB nacional –, a Bahia se manteve na 7ª posição, com 4,9% do total, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Entretanto, naquele mesmo ano, no *ranking* da receita tributária per capita dos Estados, a Bahia figurava na 18ª posição, conforme dados da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (BAHIA, 2015). Esses números demonstram a importância do Estado para a economia nacional e os seus desafios quanto a seu desenvolvimento, que segue concentrado e bastante desigual.

Por outro lado, a distribuição da arrecadação do principal imposto estadual demonstra o quanto a geração de riqueza na economia baiana está concentrada. O Território Metropolitano de Salvador é responsável por 72,74% da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias) e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tributo estadual, enquanto outros, com grandes potencialidades, participam de forma pouco significativa. São exemplos, em 2020, o Baixo Sul, que conta com terras extremamente férteis para diversos tipos de culturas e com chuvas regulares, que contribui com apenas 0,42% da arrecadação estadual desse tributo; a Chapada Diamantina, também, com suas riquezas minerais e naturais e potencial turístico, mundialmente reconhecido, perfazendo apenas 0,38%; enquanto o Velho Chico, onde o Rio São Francisco percorre longitudinalmente seus quase mil quilômetros de extensão territorial, contribui com 0,19%, afirma a SEPLAN (BAHIA, 2022).

Essa concentração revela uma situação persistente de desigualdade, a convivência com um baixo padrão de vida e, para o Estado, a ocorrência de insuficiência de recursos para satisfazer as necessidades de sua população. Comparando-se a receita per capita e a área do Estado da Bahia com outros da nossa Federação, percebe-se o tamanho do desafio para o alcance de uma distribuição mais equânime da distribuição de renda e dos serviços públicos. Para alcançar o propósito da desconcentração da riqueza e renda no Estado, a adoção dos Territórios de Identidade como unidades de planejamento e a instituição de uma Política Estadual de Desenvolvimento Territorial foram importantes escolhas históricas e estratégicas.

Seus instrumentos visam reconhecer a diversidade e as potencialidades espacialmente distribuídas no território baiano, introduzindo a participação e articulação social, desenvolvendo políticas públicas mais efetivas e afins às necessidades e possibilidades de cada Território (BAHIA, 2022). Mais adiante, voltaremos à questão territorial da Bahia.

2.1.2 (Alguns) aspectos socioambientais

A Bahia tem, segundo o Censo Demográfico do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), de 2022, uma população estimada de 14.136.417 pessoas. É, pois, o quarto Estado com a maior população do Brasil e o primeiro da Região Nordeste. Em números absolutos, o Estado segue atrás de São Paulo (44.420.459 pessoas), Minas Gerais (20.538.718) e Rio de Janeiro (16.054.524).

Em 2022, de forma mais específica, a população baiana era formada por 23,9% de pretos, 56,9% de pardos, 18,0% de brancos e 1,2% de indígenas, amarelos e pessoas sem declaração de cor ou raça¹⁴. Com isso, dois detalhes são interessantes na caracterização da população baiana, a saber: mais de 80% da população se autodeclara como preta ou parda, o que faz da Bahia o Estado mais negro do Brasil; e, segundo, na Bahia, está a segunda maior população indígena recenseada: são, pelo menos, 191.950 pessoas que se autodeclararam indígenas no Estado durante o último censo do IBGE¹⁵.

Metade da população do Estado vive no semiárido, região que compreende 283 municípios e 480,9 mil km², isto é, 85,2% do território baiano. O semiárido, segundo critérios técnicos e científicos, é uma área caracterizada por precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm, com Índice de Aridez de Thorntwaite¹6 igual ou inferior a 0,50 e com percentual diário de déficit hídrico igual ou superior a 60%, considerando todos os dias do ano¹7. A figura abaixo mostra a região semiárida apresentada, bem como suas extensões para o sudeste do país (Minas Gerais) e para os demais Estados do Nordeste.

¹⁴ Informação disponível em: <<u>Bahia é o estado com população mais negra do Brasil; veja os números (bnews.com.br)</u>>. Acesso em 20 jan. 2024.

¹⁵ Informação disponível em: <<u>Bahia tem a 2ª maior população indígena recenseada do Brasil (ibahia.com)</u>>. Acesso em 20 jan. 2024.

¹⁶ Representa a soma dos valores mensais da evapotranspiração potencial para os meses deficientes. Esse índice foi usado para delinear as zonas áridas do mundo no contexto do programa de inventarieação de zonas áridas da UNESCO (UNESCO Arid Zone Research).

¹⁷ Informação disponível em: https://jornalgrandebahia.com.br/2023/04/metade-da-populacao-da-bahia-vive-no-semiarido/>. Acesso em 20 jan. 2024.



Figura 02: Semiárido nordestino.

Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA) (s/d)¹⁸.

Segundo Blamont *et al.* (2002), o semiárido baiano, em destaque na imagem, se assemelha a um grande *canyon* escavado entre dois espaços, isto é, o Litoral e o Oeste. Sem grandes incentivos, resultantes das articulações políticas entre o Leste e o Oeste – áreas mais evoluídas e ricas –, a região – pobre e pouco desenvolvida – convive com processos de êxodo rural e progressiva desertificação. Na avaliação dos pesquisadores, tais processos acabam por transferir a problemática social do campo para as periferias urbanas.

É fundamental observar, porém, que o semiárido baiano não é uma região homogênea, tanto em relação a fatores geoclimáticos como em relação às atividades econômicas que são desenvolvidas. A variedade de relevos, microclimas e disponibilidade hídricas reflete fortemente a diversidade agrícola. A pluviosidade média anual do semiárido baiano varia entre 600 e 800 mm. Cerca da metade da chuva está concentrada no trimestre mais chuvoso – geralmente os meses do verão – e o período seco se estende, em média por 6 a 8 meses. A vegetação predominante é a caatinga. Estas

-

¹⁸ Informação disponível em: <<u>O ainda desconhecido Semiárido brasileiro - Instituto Humanitas Unisinos -</u> IHU>. Acesso em 20 jan. 2024.

condições, entretanto, variam expressivamente a depender da localização geográfica (BLAMONT *et al.*, 2002, p. 46).

É importante ainda apontar que as chuvas no semiárido, além de irregulares ao longo dos anos, são também mal distribuídas. Assim, a região está sujeita a longas estiagens cíclicas. Estas acabam, pois, sujeitando a população local a condições extremas de sobrevivência (BLAMONT *et al.*, 2002).

Tais questões ajudam a compreender o fato de que o Estado da Bahia possuía, em números absolutos, em 2019, a maior quantidade de pessoas extremamente pobres e a segunda maior de pobres, conforme levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso significa que, conforme a pesquisa, quatro (04) em cada dez (10) moradores do Estado (40,4% da população) estavam abaixo da linha da pobreza monetária, com renda domiciliar per capita menor que R\$ 428; ademais, pouco mais de um (01) em cada dez (10) (12,5%) estava abaixo da linha de extrema pobreza, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 148¹⁹.

Spinola (2009) denuncia, há algum tempo, os índices da miséria social da Bahia. Na ocasião, 2009, o autor chamava atenção para o fato de que 55,3% dos domicílios da população baiana viviam com renda per capita inferior a um salário-mínimo, e que apenas 1,2% da renda gerada no Estado era destinado aos 20% mais pobres, enquanto os 20% mais ricos se apropriavam de 70,2% de toda riqueza produzida no Estado.

A questão social e a concentração da riqueza podem, ainda, ser apresentadas pelos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e pelo índice de GENI. O IDH do Estado é de 0,714, considerado alto, porém abaixo de Estados como Acre, Paraíba, Rondônia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Amazonas, Ceará e Amapá. O índice é composto pela expectativa de vida, as taxas de alfabetização e os indicadores de renda per capita. Tal parâmetro foi estabelecido através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), um programa das Nações Unidas (ONU)²⁰. Por outro lado, o índice de GENI²¹ está em 0,49, conforme o IBGE²², apontando, pois, concentração da renda.

¹⁹ Em termos percentuais, a Bahia (40,4%) ficou na 11ª posição entre os Estados − caindo 4 posições no ranking, já que havia sido 7° em 2018. Maranhão (52,2%), Amazonas (47,4%) e Alagoas (47,2%) tinham os maiores percentuais de população abaixo da linha de pobreza em 2019 em termos percentuais. Informação disponível em: <<u>IBGE aponta BA como estado brasileiro com maior n° absoluto de pessoas extremamente pobres | Bahia | G1 (globo.com)</u>>. Acesso em: 22 jan. 2024.

²⁰ Informação disponível em: <<u>Os estados brasileiros com os maiores IDHs em 2023 (socientifica.com.br)</u>>. Acesso em: 22 de jan. 2024.

²¹O Índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda de um país, de um Estado ou de um município. O indicador que aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais

Segundo Queiroz, Souza e Reis (2020, p. 16-17),

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), evidencia que o mercado de trabalho formal da economia baiana, gira em torno dos setores de serviços e comércio, respectivamente, 59% e 20%, que somados são 79% dos empregos formais nessas duas categorias. A indústria vem em terceiro com 12%, 247,7 mil vínculos registrados. Em quinto, vem a construção civil, com 112,9 mil vínculos, 5% do total e, em seguida a agropecuária, com 89 mil empregos, com 4% do total. A dissonância aqui é que, quando considerado a ocupação total, composta por trabalhadores formais e informais, na Agropecuária há 2,1 milhões de pessoas ocupadas, o número alcança 37% do total da força de trabalho ocupada no Estado.

Além disso, estudo da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) mostrou que, entre as atividades informais, normalmente mais precárias e instáveis, o trabalho doméstico sem registro em carteira, em terras baianas, tem a face das mulheres negras: elas são nada menos do que 83,2% do total de domésticos sem carteira no estado em 2022 (BAHIA, 2022).

O desemprego, um problema social grave, afeta a comunidade baiana. Dados recentes, de 2023, apontam que a taxa de desemprego na Bahia é a maior do país. Os números, divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Trimestral do IBGE, revelam que, no 1º trimestre de 2023, a taxa de desocupação chegou a 14,4% da população. O indicador está bem acima do nacional (8,8%) e equivale a mais de quatro vezes o verificado em Rondônia, que tem a menor taxa de desocupação do Brasil (3,2%)²³.

Com dados de anos ligeiramente anteriores – bastante semelhantes –, Queiroz, Souza e Reis (2020, p. 18) inferiram, sobre a Bahia, que, diante dessa dinâmica,, "[...] ao invés de se recuperar da crise, o Estado pode ainda estar em um processo de aprofundamento da recessão. Tais evidências podem ser observadas em análises do comportamento da taxa de desemprego [...]", que insiste em ficar acima dos 10%.

Outro elemento importante são os dados da violência. A Bahia é, hoje, o segundo Estado mais violento do Brasil. Foi o que indicou o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, um estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Conforme o

ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda e 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

22 Informação disponível em: < IBGE | Cidades@ | Bahia | Pesquisa | Mapa de pobreza e desigualdade | Índice de Gini >. Acesso em: 22 de jan. 2024.

²³ Informação disponível em: <<u>TAXA DE DESEMPREGO NA BAHIA SEGUE COMO A MAIOR DO BRASIL COM 14.4%</u>, <u>DIZ IBGE - Bahia Economica</u>>. Acesso em: 22 de jan. 2024.

levantamento, a taxa de mortes violentas intencionais (MVI) no Estado é de 47,1 por 100 mil habitantes, enquanto a média nacional é de 23,3 por 100 mil²⁴.

A resposta a esse quadro costuma vir por meio da violência policial. Por isso, a Bahia ultrapassou o Rio de Janeiro, em 2022, como o Estado em que a polícia mais matou. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, foram 1.464 mortes causadas por agentes do Estado, uma incrível média de quatro mortes por dia. A Bahia também liderou o ranking de mortes violentas, já que foram registradas 6.659²⁵. Ainda de acordo com o estudo, a Bahia possui o maior número de cidades violentas do país. Por isso, não surpreendente, dos cinquenta (50) municípios mais violentos do país, doze (12) estão na Bahia, a saber: Jequié, Santo Antônio de Jesus, Simões Filhos, Camaçari, Feira de Santana, Juazeiro, Teixeira de Freitas, Salvador, Ilhéus, Luís Eduardo Magalhães, Eunápolis e Alagoinhas²⁶.

Somado a isso, o Estado é o segundo (2°) pior Estado na resolução de inquéritos policiais por homicídios, com apenas 17,24% de resolução no ano de 2022. O Estado está atrás do Rio de Janeiro, que possui uma taxa de 11,8%.

Já em relação à educação, o Estado da Bahia tem alcançado resultados importantes, muito embora precise avançar ainda mais. Segundo os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC), referente aos anos de 2021, a média do Ensino Fundamental séries iniciais, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)²⁷, cresceu 131%, saindo de 2,6, em 2005, para 6,0, em 2021. Atualmente, a Bahia ocupa o 9º lugar no ranking nacional. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a nota subiu de 2,6 para 4,5, demonstrando crescimento de 73% no período. Quanto ao rendimento estudantil no Ensino Médio, a rede estadual de ensino alcançou o melhor índice da série histórica, passando de 2,7, em 2005, para 3,5, em 2021. A Bahia ultrapassou 10 Estados e está agora na 15ª posição, empatada com o Estado de Minas Gerais²⁸.

Assim, podemos dizer que o Estado da Bahia reúne aspectos e problemas socioambientais complexos, o que demanda políticas públicas comprometidas com sua resolução.

²⁴ Informação disponível em: https://brasil61.com/n/bahia-e-o-segundo-estado-mais-violento-do-brasil-indica-anuario-brasileiro-da-violencia-bras239521. Acesso em: 22 de jan. 2024.

²⁵ Informação disponível em: <<u>Como a Bahia se banhou em sangue (uol.com.br</u>)>. Acesso em: 22 de jan. 2024. ²⁶ Informação disponível em: <<u>https://brasil61.com/n/bahia-e-o-segundo-estado-mais-violento-do-brasil-indica-anuario-brasileiro-da-violencia-bras239521>. Acesso em: 22 de jan. 2024.</u>

²⁷ O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

²⁸ Informação disponível em: https://atarde.com.br/bahia/bahia-alcanca-melhor-desempenho-da-serie-historica-do-ideb-1206457>. Acesso em: 22 de jan. 2024.

2.1.3 (Alguns) traços culturais

A Bahia é um caldeirão cultural! A cultura baiana é uma das mais ricas e diversificadas do Brasil. Por isso, o Estado pode ser considerado um dos mais ricos centros culturais brasileiros. Seu acervo inclui obras religiosas, arquitetônicas, típicas manifestações culturais populares, culinária, música e outras dimensões das artes.

Coerente com esse patrimônio, mas também pautada em interesses diversos, a ideia de cultura baiana, de Bahia e de baianidade aparece "[...] no imaginário nacional e internacional como sendo a terra da felicidade, um lugar diferente, místico e sensual, um caso à parte do Nordeste e, mais ainda, um caso à parte no Brasil. A caracterização dessa imagem, de certa forma, foi se organizando tanto de dentro para fora como de fora para dentro" (VASCONCELOS, 2008, s/p).

O discurso apresentado, segundo Vasconcelos (2008, s/p), entretanto, "[...] deixa de fora uma enorme gama de referências culturais oriundas dos diversos recantos do estado". O autor se refere, especialmente, à extensa região do Semiárido, que, segundo argumenta, "[...] se expressa através de outros elementos e artefatos culturais mais identificados com o Nordeste do que com a Bahia e já apresenta, por si só, referências culturais bastante diversas". As justificativas para o foco no litoral e, consequentemente, na cidade de Salvador, apresentadas pelo próprio pesquisador, são colocadas na sequência:

Por ser o "berço do Brasil" e sua capital durante mais de dois séculos, a Bahia jamais poderia se deixar ver meramente como mais um estado pobre que compõe a imagem do Nordeste/Sertão, sendo necessário, então, forjar uma imagem que a protegesse do ostracismo que se encontrava principalmente entre o fim do século XIX e o início do século XX e que, além disso, garantisse a manutenção do antigo prestígio da elite local, gerando recursos financeiros para compensar a perda de poder econômico e político para o Sudeste (VASCONCELOS, 2008, s/p).

As imagens da Bahia de Todos os Santos associadas principalmente à mestiçagem, à alegria, à religiosidade marcada pela herança africana, ao mistério, ao exotismo e à sensualidade foram organizadas, sobretudo, em torno do vigoroso discurso literário de Jorge Amado, que se fez conhecido entre diversos públicos do mundo, assim como faz conhecida a Bahia desde os anos trinta, até os dias de hoje. A obra desse escritor, acompanhada especialmente da música de Dorival Caymmi, encontrou eco em diversos tipos de descendentes. Poder-se-ia arrolar, aqui, a irreverência dos tropicalistas, a pintura de Carybé e a fotografia de Pierre Verger, além de tantos outros suportes estéticos, nascidos da mirada amadiana ou que

partilham da mesma, que construíram uma estreita relação entre o real e o imaginário desta terra (VASCONCELOS, 2008, s/p).

É desse contexto a ideia de Bahia como lugar do/a mestiço/a, da irreverência, da religiosidade afro-brasileira, do místico, do exótico e do sensual. Gilberto Freyre (1944) também contribuiu para tanto, especialmente ao enfatizar a Bahia como matriz da civilização/cultura brasileira, isto é, uma espécie de mãe da integração brasileira, que se projetou — a partir da noção de miscigenação — como sociedade híbrida de culturas, acomodando antagonismos sociais e raças que se harmonizam.

Por isso, conforme Bastos (2004), o autor tem sido criticado por projetar uma versão idílica da Bahia, identificando os baianos como lascivos, sensuais e exuberantes e, além disso, ao apresentar as relações interétnicas do período colonial, contextualiza-as numa dinâmica de integração civilizatória pela via erótica. Entretanto, não apenas Jorge Amado, Caymmi e Freyre se movem nessa direção.

[...] inúmeras canções brasileiras compostas e cantadas por artistas não baianos que se tornaram importantes partícipes na construção da imagem dessa terra. São incontáveis as canções que se referem à Bahia; na maioria delas, o que mais aparece como elemento de destaque é a culinária (acarajé, vatapá), os espaços/locais importantes da cidade (o Bonfim, a Baixa dos Sapateiros), a sensualidade do povo (a ginga, o rebolado, a malemolência), as festas e a religiosidade (dois de fevereiro, festa do Bonfim), além de referenciá-la como o coração do Brasil (VASCONCELOS, 2008, s/p).

Como se observa, os elementos que compõem o imaginário da baianidade, alegoricamente construídos, só podem ser encontrados no mar, no litoral, na capital e no seu Recôncavo. Espaços estes marcados por um passado glorioso e espaços associados ao belo, ao imponente e ao mundo urbano. O Sertão – ainda que ocupe grande extensão das terras do Estado – não encontra lugar nesse quadro pitoresco. E isso se deve ao fato de sua existência está relacionada ao Brasil atrasado, distante, feio e triste, um território que parece ser desconhecido dos "baianos/soteropolitanos", e mesmo inexistente no mapa festivo deste Estado. Assim, o sertanejo fica à margem da identidade cultural da Bahia (VASCONCELOS, 2008).

Entretanto, Eurico Alves Boaventura, poeta baiano de Feira de Santana – interior do Estado – ousou "[...] desocultar a paisagem sertaneja no sentido de instituir uma identidade [...] baiana diferente daquela instituída a partir da capital da Bahia e seu litoral/recôncavo (VASCONCELOS, 2008, s/p). Nesse processo, o autor não rompe com a ideia tradicional de

Sertão, mas trabalha na fundação de "outras Bahias", além da Capital e de seu entorno. É, pois, um discurso que busca descortinar a paisagem sertaneja, dando-lhe visibilidade, "desocultando-lhe". Trata-se, portanto, de um discurso que "[...] pretende legitimar um modo de ser, que quer fundar uma identidade, elegendo uma alteridade, um Outro contra o qual se constrói, no caso, o Litoral/Recôncavo" (SOARES, 2001, p. 109-110).

Importa, então, apontar que o Sertão, tradicionalmente,

[...] apareceu na imaginação social brasileira como um signo do mesmo. Ora como lugar do inculto, do incivilizado, do tradicionalismo ou da resistência à mudança, do atraso, ou, sob outra perspectiva, como espaço do autêntico, do nacional legítimo, dos traços mais puros do ser brasileiro, o sertão foi sendo construído como não-litoral, como sinônimo de interior, de deserto, de horizonte aberto e amplo. Um todo genérico e uniforme (SOARES, 2001, p. 109-110).

Assim mesmo, Soares (2001) afirma que o sertão que passa a ocupar uma posição no mapa geográfico e simbólico do Brasil é uma invenção recente, já que, historicamente, foi acompanhado de outros significantes, dos quais a seca e a miséria talvez sejam os mais significativos.

Assim, ainda segundo Soares (2001), a poesia de Eurico Alves reconecta a baianidade com o Sertão, procurando inscrever positivamente esse espaço, seus vaqueiros e seus fidalgos no mapa simbólico do Estado. Com isso, trabalha para desocultar o Sertão, tirá-lo do esquecimento. Tão logo, seu discurso poético e político pretende romper com o injustificado silêncio contra a vida do Sertão baiano.

2.1.4 o esporte na Bahia: breves considerações

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) em parceria com o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE) produziu o que chamou de Novo Censo Esportivo da Bahia. Trata-se, pois, de uma ação que começou a ser desenvolvida em junho de 2021 e continuou nos anos seguintes. O censo, preenchido pelos gestores de esporte dos municípios, foi tido pelo governo do Estado como um estudo importante para produzir um "verdadeiro diagnóstico" da realidade esportiva dos municípios do Estado.

Como dito, o referido senso foi realizado através da parceria da SUDESB com o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE), ligado à Universidade Federal do Paraná (UFPR) que ressalta:

O Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em parceria com a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) do Ministério da Cidadania, pretende conhecer a realidade esportiva nos estados e municípios brasileiros e contribuir no desenvolvimento de políticas públicas para o setor. Para isso, a equipe criou o instrumento de pesquisa "Gestão do Esporte nos Estados e Municípios" (GEEM) (UFPR, 2020²⁹).

Nesta parceria, firmada por meio de Termo de Cooperação, o Instituto aplicou um instrumento de pesquisa denominado questionário GEEM (Gestão de Esporte nos Estados e Municípios), através de uma plataforma digital, com a finalidade de construir uma rede de informações para auxiliar na compilação, assim como, numa posterior análise dos dados esportivos sobre cada município brasileiro; tornando-se também relevante por auxiliar o desenvolvimento de pesquisas que buscam trazer o município como unidade de análise (MEZZADRI et al., 2020).

Com essa parceria, o Estado da Bahia tornou-se pioneiro entre as unidades federativas brasileiras na elaboração de um mapeamento abrangente das ações esportivas. Esse avanço está relacionado com a preocupação de produzir levantamento com informações relativas a seis áreas críticas, a saber: Entidades envolvidas, Governança, Recursos Humanos, Políticas para o Esporte, Instalações e Cultura Esportiva, conforme reportado pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (BAHIA, 2022).

A primeira fase do Censo já foi concluída, com a coleta de dados de 306 municípios. Já com a primeira etapa completa, o Censo trouxe informações importantes como a ausência de Conselhos para o esporte em 91,92% dos municípios pesquisados, apesar da importância desse fórum na formulação de políticas públicas para o esporte. A ausência desses conselhos, em grande parte dos municípios, é preocupante, pois apresenta lacunas na participação cidadã e na formulação de políticas esportivas mais inclusivas e alinhadas com as necessidades locais. Na avaliação do Novo Censo, essa ausência

[...] é ponto de atenção para os gestores, devido a relevância dos conselhos para a formulação das políticas, sendo importante ferramenta de interação com a sociedade. Dos municípios com conselho, 58,33% não estão em funcionamento no momento, outro ponto que chama a atenção de forma negativa e 57,89% são muito recentes, possuindo entre 1 e 5 anos de funcionamento. Destaque positivo para os municípios possuidores de conselho cuja representação da sociedade civil é igual aos conselheiros

²⁹ Informação disponível em: <<u>Inteligência Esportiva pesquisa a Gestão do Esporte em Estados e Municípios -</u> Universidade Federal do Paraná (ufpr.br)>. Acesso em: 05 fev. 2024.

públicos (50%), além disso, a permissão de participação de membros externos que ocorre em 78,68% (BAHIA, 2022, p. 06).

Ademais, constatou-se que, dentre as entidades gestoras municipais baianas, apenas 54% são secretarias, o que revela uma diversidade de estruturas responsáveis pelo esporte em nível local. Esse dado pode indicar diferentes abordagens e prioridades na gestão esportiva, refletindo na forma como os municípios organizam e administram suas atividades esportivas (BAHIA, 2022). O gráfico abaixo é ilustrativo da referida questão.

Diretoria 23.38%

Departamento 19.42%

Figura 03: Entidades Gestoras Municipais da Bahia.

Fonte: Bahia (2022).

A partir desses dados, o Novo Censo Esportivo da Bahia (BAHIA, 2022) assegura que o fato de 54,0 % de as unidades administrativas serem secretarias demonstra uma maior autonomia diante das demais naturezas encontradas. No entanto, o fato de apenas 2,78% serem órgãos específicos sinaliza que o esporte está vinculado a outras áreas, em quase a totalidade dos municípios da amostra. A maioria das entidades está, pois, vinculada às secretarias de lazer (27,04%), seguido de cultura (25%) e educação (24,44%), apontando que uma entidade pode estar vinculada a mais de uma área, como, por exemplo, em uma "secretaria de cultura, esporte e lazer".

Quanto aos recursos humanos, na questão de gênero, os dados refletem uma tendência observada em diversos setores de poder: os homens predominam nos principais cargos de

gestão das entidades, representando 87,4%, sugerindo uma possível falta de equidade nas oportunidades de liderança no setor esportivo. Além disso, 64,57% dos gestores declaram-se da raça parda, sugerindo uma diversidade étnica significativa, o que é relevante para entender a composição da liderança esportiva na Bahia; e 34,82% destes gestores estão na faixa etária entre 41 e 50 anos, indicando a presença de profissionais mais experientes nesses papéis. Esse trecho do relatório do Censo Esportivo da Bahia revela dados importantes sobre a representatividade e demografia nos cargos de gestão das entidades esportivas na região (BAHIA, 2022).

O Novo Censo destaca também o fato de que 26,88% dos gestores possuem ensino superior completo e apenas 18,97% pós-graduação completa, sendo 81,6% dessas com especializações. Assim mesmo, aponta que há margem para capacitação dos gestores baianos. Ademais, considera que a maioria dos gestores apresenta experiência em gestões anteriores, seja no mesmo cargo (31,60%) ou em outros cargos (30,80%), enquanto 17,60% não contam com experiência anterior. No que se refere à filiação político partidária, 44,84% dos gestores são filiados a algum partido político, enquanto 36,51% não o são. Ainda sobre recursos humanos, o estudo revelou que, dentre os profissionais atuantes nas entidades, 31,29% são contratados, 30,76% comissionados e 23,60% concursados (BAHIA, 2022).

Sobre as políticas públicas, o novo senso apontou que apenas 19,28% das entidades contam com documento balizador, o que demonstra grande margem para aprimoramento. Além disso, 43,33% das entidades que não contam com tal documento apontam que ele está em processo de criação, enquanto 57,41% das que contam o apresentam no formato de lei. Outrossim,

Quanto aos fatores importantes no processo de planejamento da política esportiva, cultura/vocação esportiva aparece como maior item influenciador seguido por demandas da comunidade; já com relação aos níveis de atendimento, foi possível observar que o esporte para toda a vida apresenta-se como principal foco por pequena margem, seguido de formação esportiva e por último a excelência esportiva (BAHIA, 2022, p. 11).

No que tange à excelência esportiva, observou-se que 56,94% dos municípios não apresentam sistema de detecção de talentos, o que reforça a necessidade da discussão sobre sistema esportivo interligado. Além disso, apenas 41,31% das entidades realizam ações com outros órgãos públicos e 85,51% não contam com acompanhamento e suporte pós-carreira (BAHIA, 2022, p. 11).

Quanto aos indicadores de desempenho que balizaram a avaliação da política esportiva local, o Novo Censo Esportivo da Bahia (BAHIA, 2022, p. 12) destaca "[...] a satisfação do beneficiário; o percentual de cumprimento das proposições; a mensuração da adesão e evasão e a taxa de cobertura de atendimento". Já em relação aos municípios que não promovem avaliação da política pública, que foram 76,17% dos municípios pesquisados, 29,34% justificaram que a avaliação não foi prevista anteriormente; 28,14% que não há obrigação legal para fazê-la; e 21,56% sinalizam que não dispõem de recursos financeiros para tal ação.

Em relação às instalações esportivas, o Censo revelou que o destaque são os campos de futebol (2425 no total). Além deles, percebeu-se, também, grande quantidade de quadras em seus diversos modelos (poliesportiva, poliesportiva coberta, ginásios), além de academias da terceira idade. Observou-se, ainda, a presença de ciclovias (349), quadras de areia (233) e trilhas (140). No que tange às modalidades paralímpicas, foi preponderante a presença de campos de futebol (384), quadras poliesportivas não cobertas (369) e cobertas (251) (BAHIA, 2022, p. 11).

Esses dados, quando analisados em conjunto, fornecem *insights* sobre as políticas de esporte na Bahia, apontando desafios e problemas a serem enfrentados. Além disso, o fato de nem todos os municípios terem respondido aos questionários aumenta a preocupação, uma vez que os desafios podem ser ainda piores.

2.2 TERRITORIALIZAÇÃO DA BAHIA: BREVE HISTÓRICO

A configuração dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia teve como principal indutor o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA –, órgão do Governo Federal, criado no ano 2000 e extinto em 2016. Esse Ministério, em 2003, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT, introduziu o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais – Pronat com o objetivo de "[...] promover o planejamento e a autogestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e dinamização de sua economia" (BAHIA, 2015).

Nesse contexto, ainda conforme Bahia (2015), foram identificados pelo Ministério na Bahia, a princípio, cinco territórios rurais para participar do Programa, quais sejam: Sisal, Chapada Diamantina, Litoral Sul, Velho Chico e Irecê. Posteriormente, outros nove territórios foram incorporados ao Pronat, a saber: Semiárido Nordeste II, Sertão do São Francisco, Bacia do Rio Corrente, Sertão Produtivo, Itaparica, Baixo Sul, Piemonte do Paraguaçu e Bacia do Jacuípe.

Por isso, podemos afirmar que o MDA deu suporte institucional aos territórios, ofertando assistência técnica ao processo de articulação e organização dos seus respectivos colegiados (compostos por representações sociais); além disso, atuou para a elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS) e, ainda, para investimentos nas cadeias produtivas e infraestrutura rural.

Na implementação do Programa na Bahia, a Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) organizou oficinas com representações de órgãos federais e estaduais, bem como de organizações da sociedade civil. Entretanto, logo na primeira edição houve uma reação dos participantes quanto ao número reduzido de territórios rurais e aos seus critérios de elegibilidade para o Pronat. Como consequência, deliberou-se pela formação de um grupo de trabalho para mapear todos os territórios existentes no Estado e, também, para propor novos critérios para a seleção dos futuros territórios beneficiados. Assim, para definir a delimitação compatível com a realidade do Estado, organizações da sociedade civil e instituições públicas atuaram na mobilização dos atores locais com a finalidade de aprofundar as discussões em torno da proposta do MDA para construir uma nova formatação territorial a partir da identificação dos espaços já constituídos.

Entre 2003 e 2006, foram realizadas várias atividades, dentre as quais podemos citar o levantamento das delimitações geográficas existentes, reuniões entre organizações e as bases locais para opinarem quanto à inserção dos municípios nos territórios, apresentação de propostas e ajustes, assim como eleição de representantes de cada território. Desse processo foram apresentados vinte e cinco (25) territórios rurais (BAHIA, 2022).

É importante assinalar que, nesse período, outras organizações — além da SDT — apoiaram os territórios e sua organização. É o caso da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF/MDA); a Organização das Nações Unidas (ONU) para a Alimentação e Agricultura (FAO) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac). Na ocasião, também se deu a criação da Coordenação Estadual dos Territórios (CET), formada inicialmente pelos membros de um Grupo de Trabalho (GT) criado pelo Pronat e que hoje constitui uma rede estadual de representação política dos colegiados territoriais pioneira no país (BAHIA, 2022).

A ideia de territórios "[...] emerge de um campo de reflexões que se integram ao território percebido a partir de autores contemporâneos, cujo conceito vai além de território nacional ou mero espaço geográfico [...]" (BAHIA, 2020, p. 21). Assim, o processo está de acordo com Milton Santos, "[...] cujo pensamento apresenta a dimensão do território usado, que não se limita ao conjunto de sistemas naturais, incorporando o lugar à identidade, ao sentimento de pertencer como sujeito histórico e político" (BAHIA, 2020, p. 21). Por isso, a

ideia da política territorial está atenta à relação entre a dinâmica territorial (social, ambiental, política, econômica e cultural) e a manifestação da consciência social (SANTOS, 2008).

Na Bahia, o termo "Território" foi apropriado pelo Estado a partir da noção de identidade, tomada como amálgama possível de engendrar possibilidades de desenvolvimento, de se criar laços e convergências possíveis para fazer o enfrentamento dos óbices da pobreza e da baixa capacidade produtiva, seja ela econômica, tecnológica, cultural ou institucional. Estimula-se o entendimento de que "desenvolvimento", assim como "Território", é um conceito multirreferencial que pode ser interpretado pela sua significação ideológica, historicamente construída. Nos marcos do Estado da Bahia e da Política de Desenvolvimento Territorial, especificamente, o Território aparece como categoria política, para além do economicismos liberal, apontando para sua dimensão humana e ecológica (BAHIA, 2020, p. 22).

Dessa forma, o Estado da Bahia organiza os seus quatrocentos e dezessete (417) municípios em 27 Territórios de Identidade. Eles são, pois, Unidades de Planejamentos das Políticas Públicas, delineados a partir de agrupamentos identitários formados por critérios sociais, culturais, econômicos e geográficos. A imagem a seguir é representativa da organização anunciada.

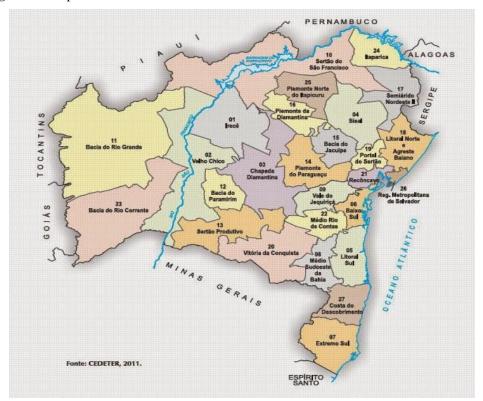


Figura 04: Mapa dos Territórios de Identidade da Bahia.

Fonte: CREDETER (2011).

Em 2007, o Governo da Bahia reconheceu a legitimidade da divisão territorial apresentada e, com isso, a adotou como unidade espacial de planejamento. Para tanto, foi necessário ampliar a representação da sociedade e o escopo das políticas trabalhadas nos espaços colegiados existentes nos territórios, acrescentando ao rural as temáticas e as entidades urbanas. De tal forma, incluiu-se o Território Metropolitano de Salvador, o 26°, e os territórios rurais passaram a ser Territórios de Identidade (BAHIA, 2022).

Além disso, no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, um 27° território foi definido, a Costa do Descobrimento, originário da divisão do Extremo Sul, passando este a ocupar a sua porção setentrional. Já no PPA 2016-2019, não houve alteração do número de territórios, mas algumas migrações de municípios, com destaque para a unificação das delimitações da Região Metropolitana e do Território Metropolitano de Salvador (BAHIA, 2022). Assim, o processo de constituição dos territórios envolveu múltiplos aspectos, a saber:

- ➤ Geoambientais: características geográficas e ambientais, como topografia, hidrografia, clima, fauna, flora, solo, ecossistemas, preservação dos recursos naturais, defesa do princípio da sustentabilidade;
- ➤ Político-institucionais: capacidade de formação de capital social (capacidade de negociação e cooperação da comunidade em prol de objetivos coletivos), sua institucionalização em organizações sociais e outras formas, grau de articulação política das forças sociais no território;
- ➤ Econômicos: base produtiva, especialização econômica, conformação dos mercados e fluxos comerciais, produção e distribuição de renda, infraestrutura voltada à produção e às atividades econômicas, capacidade de transporte e comunicações, capacidade de articulação dos recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda etc.
- ➤ Culturais: costumes e valores, religiosidade, manifestações simbólicas, gastronomia, produção cultural, visão da sociedade sobre si mesma e outras formas de expressão da realidade local;

Além dos aspectos apresentados, um conceito que está muito atrelado ao de território, que resume e é consequência de todas as dimensões envolvidas, é o de *pertencimento*. Com base nisso, os indivíduos que habitam determinado territorialidade pensam em si mesmos como membros de uma coletividade na qual seus símbolos, em múltiplos aspectos, estão

atrelados àquele espaço geográfico. Desse modo, há, por parte das pessoas, um sentimento e crença de pertencimento ao território, o que justifica chamá-los Território de Identidade.

2.3 A POLÍTICA TERRITORIAL E SEUS INSTRUMENTOS

A adoção dos Territórios de Identidade foi um grande avanço para o planejamento governamental na Bahia, pois, não apenas desvela e considera toda a diversidade (cultural, ambiental, econômica e social) existente no Estado, como, também, estabelece um novo paradigma na formulação das políticas públicas: em vez de o Governo planejar para a sociedade, passa a fazê-lo com ela, considerando suas possibilidades e especificidades. E, para tanto, considera a organização espacial, a população pertencida e seus vínculos e interrelações (BAHIA, 2015).

Desta forma, ao longo dos últimos anos, o Governo do Estado da Bahia vem adotando instrumentos que articulam as suas políticas públicas com os territórios, buscando uma maior aderência às distintas necessidades territoriais e ampliando, assim, a efetividade das suas ações. Ademais, o Governo busca promover o fortalecimento de uma democracia mais participativa no Estado (BAHIA, 2015).

Com isso, a fim de tratar a abordagem territorial como uma política de Estado e não mais somente de governo, em 29 de dezembro de 2014 foi promulgada a Lei nº. 13.214, que dispôs sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia. Além disso, a referida lei instituiu o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (Cedeter) e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter), que, juntos, são importantes instrumentos na implementação das políticas focadas em questões territoriais (BAHIA, 2015). Associados a essas instâncias colegiadas, outros instrumentos foram definidos como meios de suporte institucional para Política de Desenvolvimento Territorial, destacando-se a Escuta Social, os Planos e os Diálogos Territoriais, os quais estão descritos a seguir.

2.3.1 O Conselho de Desenvolvimento Territorial (CEDETER)

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (Cedeter) é um órgão de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à Seplan, com a finalidade de subsidiar a elaboração de propostas de políticas públicas estratégias para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Estado da Bahia. Foi, primeiramente, instituído pelo Decreto n.º

12.354, de 25 de agosto de 2010 e, posteriormente, pela Lei n.º 13.2014/2014 (BAHIA, 2022).

Para reafirmar a importância da iniciativa e a incorporação de instrumentos de controle e participação social na Bahia, o Governo do Estado estabeleceu uma composição paritária entre poder público e sociedade civil, o que ocorreu através da representação de oito secretarias de Estado e oito membros dos colegiados territoriais, além da participação de representantes dos Ministérios (então existentes) de Desenvolvimento Agrário (MDA) e de Integração Nacional (MIN), órgãos do Governo Federal criado em 1999 e extinto em 2019 (BAHIA, 2022).

As Secretarias de Estado que integram o Cedeter são: Secretaria de Planejamento (SEPLAN), cujo secretário exerce a presidência; a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), cujo secretário exerce a Vice- Presidência; a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR); a Secretaria de Relações Institucionais (SERIN); A Secretaria de Saúde (SESAB); a Secretaria de Educação (SEC); a Secretaria de Cultura (SECULT); a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI); a Secretaria de Segurança Pública (SSP); a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA); e a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS) (BAHIA, 2015).

Na composição do Conselho Estadual, outro instrumento de acompanhamento das políticas territoriais – também foi incluído um Comitê de Acompanhamento do Plano Plurianual (Cappa), cuja finalidade é a de acompanhar a execução do PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), formado por Conselheiros representantes da sociedade civil baiana (BAHIA, 2022).

Desde sua criação, o Cedeter já discutiu e encaminhou questões importantes para a Política Territorial, com destaque para alterações de toponímias e a reconfiguração dos Territórios de Identidade nos PPAs 2012- 2015 e 2016-2019, o que culminou, inclusive, com o aparecimento de um novo território, o Costa do Descobrimento; assim como com o processo de mobilização e pactuação dos Planos Plurianuais; e a apreciação das propostas para o Projeto de Lei da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e para o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) (BAHIA, 2015).

O modelo apresentado é pioneiro no país – daí sua importância –, sendo a Bahia o primeiro Estado a institucionalizar esse tipo de espaço de gestão participativa. A iniciativa estabeleceu, então, novas bases para o planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas que fortalecem a inclusão e a participação social.

2.3.2 Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável (CODETER)

O Codeter é o fórum de discussão e de participação social presente em todos os Territórios de Identidade. Trata-se, pois, de um espaço de planejamento, cogestão e concertação de políticas públicas, isto é, programas e projetos. Cada Território possui um colegiado composto por representantes de organizações da sociedade que devem expressar a diversidade social e de instituições públicas municipais, estadual e federal. Têm composição paritária com, pelo menos, 50% da sociedade civil e, no máximo, 50% do poder público (BAHIA, 2015).

O fortalecimento das políticas territoriais no Brasil, a partir de 2003, favoreceu o surgimento e a consolidação dos colegiados, o que significou uma nova etapa na forma de construção de políticas públicas, tornando sua concepção mais democrática, transparente e participativa.

A partir de 2009, o Governo Estadual passou a financiar, através de convênios, o funcionamento dos Codeter, disponibilizando recursos para a contratação de articuladores, realização de reuniões, oficinas e seminários para a elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS), bem como suas revisões e as atividades de gestão e planejamento territorial de um modo geral (BAHIA, 2015).

Pelo exposto, o Codeter pode ser descrito como um importante canal de participação que estimula representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos (GOHN, 2000, p. 07) no contexto baiano. Sobre tal questão, é importante destacar que

[...] a participação da sociedade civil na gestão da coisa pública ganha novos contornos e dimensões, com a inclusão de vários atores sociais no processo de deliberação pública. Trata-se de uma tendência que se contrapõe à forma centralizada e autoritária que, por mais de duas décadas, prevalecera na estrutura política brasileira. A partir desse marco, temas como descentralização e reordenamento institucional seriam recorrentes e vitais para a revalorização da participação política e do poder local (ROCHA, 2009, p. 46).

2.3.3 A Escuta Social e os Planos Plurianuais

A Escuta Social é um processo de consulta à sociedade realizada pelo Poder Executivo diretamente ou através de órgãos colegiados, visando qualificar a gestão pública através da participação social. O primeiro Plano Plurianual, por sua vez, com participação social direta –

PPA Participativo (PPA-P) – ocorreu em 2007, fruto de uma iniciativa, até então, inédita, com o objetivo de proporcionar maior diálogo entre Estado e sociedade para o planejamento de políticas públicas, imprimindo mais transparência nas ações do Governo (BAHIA, 2022).

Naquela oportunidade, dezesseis (16) cidades da Bahia foram sedes de plenárias que reuniram representantes dos vinte e seis (26) Territórios de Identidade, entre os meses de maio e junho. No total, mais de 12 mil pessoas participaram das plenárias territoriais e cerca de 40 mil se envolveram nas reuniões preparatórias nos Territórios (BAHIA, 2022).

O PPA-P, nesse formato, contribuiu como um impulso inicial para que outros processos consultivos fossem realizados na Bahia a partir de 2007. É o caso das Conferências Territoriais de Cultura, Educação, Direitos Humanos, Comunicação, Juventude, Igualdade Racial, entre outras.

Assim, pode-se dizer que a participação da sociedade civil baiana na definição das políticas públicas ganhou grande relevância com a criação e ampliação de canais propositivos e deliberativos, como os fóruns, conselhos e as conferências. Desse modo, a participação política vem ganhando ares de participação social (GOHN, 2000).

2.3.4 Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável (PTDS)

O Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável (PTDS) é o principal instrumento orientador das estratégias e intervenções no Território. Seu objetivo é o de facilitar a articulação e a implementação de programas e projetos que viabilizem o desenvolvimento territorial sustentável. Ele é resultado de um amplo processo de sensibilização, mobilização e construção coletiva dos principais atores do Território, tanto do poder público, como da sociedade civil organizada. É importante ressaltar que o PTDS é um instrumento elaborado pelo e para o Território – sem exigência de aprovação além dos Colegiados Territoriais, qualificando significativamente as suas demandas e proposições para os órgãos públicos nas diversas esferas, com destaque para sua utilização na elaboração do PPA estadual, como subsídio no processo da Escuta Social (BAHIA, 2022).

Os instrumentos apresentados sinalizam diretrizes para a sustentabilidade, participação social, escuta pública e atendimentos às demandas sociais locais. Esses aspectos são coerentes com a dimensão de uma política pública comprometida com as questões sociais da comunidade baiana, que é múltipla, diversa e plural.

2.4 O TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: TRAÇANDO SEU PERFIL

A região selecionada para este estudo é denominada pelo Governo Estadual de Território de Identidade Sertão Produtivo. É um espaço territorial formado por 20 municípios com divisas geográficas entre si, cujo agrupamento obedece a critérios sociais, econômicos, culturais e geográficos.

Desde agora, convém ressaltar que o objetivo do trabalho não é estudar o território, mas sim as políticas públicas dos municípios que o compõem, mais, especificamente, as políticas públicas de esporte. Nesse sentido, para compreendermos tais políticas, faz-se necessário conhecer a realidade na qual estão inseridas, buscando compreender sua dinâmica sociocultural e socioambiental.

Desse modo, buscaremos estudar as características dos municípios deste território, em seus mais variados aspectos, pois entende-se que "[...] as políticas são, resultados do processo político, que se desenrola sob o pano de fundo institucional e jurídico, e estão intimamente ligados à cultura política e ao contexto social" (SCHMIDT, 2018, p. 122).

2.4.1 Aspectos geoambientais do Território Sertão Produtivo

O Território de Identidade Sertão Produtivo é formado por vinte (20) municípios, sendo eles: Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo e Urandi, conforme mapa apresentado na sequência.



Figura 05: Municípios do Sertão Produtivo.

Fonte: BAHIA (2016).

O Território de Identidade em destaque possui uma área de 23.544,51 km², com uma população de 479.017 habitantes, de acordo Censo Demográfico do IBGE de 2022, isto corresponde a aproximadamente 3,4% da população estadual. Localizado na Serra Geral³⁰, o bioma predominante no território é o da caatinga³¹, o clima é seco e subúmido, as altitudes no território variam de 400 metros a 1,2 metros, apresenta temperatura que oscilam entre a mínima de 16° e máxima de 45°. As precipitações pluviométricas – bastante irregulares – registram média anual de 772 mm (BAHIA, 2016).

A região faz parte da área de abrangência do Semiárido e se enquadra totalmente na Região Semiárida. A predominância é do clima semiárido, mas, na porção central, a tipologia subúmido a seco é identificada. Na porção leste de Urandi e norte de Ituaçu, por outro lado, o clima úmido a subúmido ocorre de forma localizada, já que sofre influência da Serra do

³⁰ A Serra Geral, por vezes chamada também de serra Geral do Espinhaço, é um acidente geográfico localizado no interior da Bahia, uma formação que data do Cretáceo Inferior, estendendo-se no sentido norte-sul. É, ainda, uma subdivisão administrativa adotada por alguns órgãos da estrutura governamental estadual, reunindo diversos municípios situados na área de identificação com este acidente geográfico. Informação disponível em: <<u>Serra Geral (Bahia)</u>: Informações, fotos e vídeos (guiabanco.com.br)>. Acesso em 24 jan. 2024.

³¹ O bioma abrange 11% do território nacional, ocupando uma área de 844.453 Km². Apresenta clima semiárido e possui vegetação com poucas folhas e adaptadas para os períodos de secas, além de grande biodiversidade. A Caatinga ocupa a totalidade do Estado do Ceará e parte do território de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. As principais características da vegetação da Caatinga são, solo raso e pedregoso, árvores baixas, troncos tortuosos e que apresentam espinhos e folhas que caem no período da seca (com exceção de algumas espécies, como o juazeiro). Informação disponível em: <Bioma Caatinga - Instituto Brasileiro de Florestas (ibflorestas.org.br)>. Acesso em 24 jan. 2024.

Espinhaço e da Chapada Diamantina, respectivamente, assim como da vegetação predominante (fitoclima). Observa-se, ademais, uma área de transição desse trecho mais úmido para o semiárido, com clima subúmido a seco ocorrendo também em Ituaçu e Contendas do Sincorá (BAHIA, 2016).

Como apontado, a Caatinga é predominante no território, mas há a ocorrência de muitas áreas de contato com outros biomas. Na porção leste, por exemplo, há o contato com o cerrado, com a floresta estacional, e o cerrado arbóreo, em Caetité. O cerrado arbóreo, por sua vez, faz contato com a floresta de galeria; e cerrado parque aparecem em Ituaçu e Contendas do Sincorá. Outras ocorrências são Áreas de Refúgio Ecológico (Brumado, Ituaçu e Dom Basílio), Contato Caatinga Arbórea/Floresta Estacional (entre Urandi e Palmas de Monte Alto) e predomínio de Floresta Estacional, Cerrado e Contato Caatinga/Floresta Estacional na porção oeste (BAHIA, 2016).

Quanto às principais ocorrências minerais na região, podemos destacar a presença de talco em Brumado, Caculé, Dom Basílio, Ibiassucê, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Rio do Antônio e Tanhaçu; além de urânio em Caetité e Lagoa Real; magnesita em Brumado, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora e Rio do Antônio. Outros minerais presentes no Território de Identidade Sertão Produtivo são manganês, ametista, vermiculita, calcário, ouro, quartzo hialino, bário, flúor, estanho, ferro, amianto, mármore, cobre, cálcio, chumbo, turmalina, cianita, granada, dentre outros (BAHIA, 2012).

2.4.2 Aspectos socioeconômicos do Território Sertão Produtivo

O povoamento do Território de Identidade Sertão Produtivo iniciou-se no século XVII com um entreposto de ouro no atual município de Caetité, ligando-o à rota de escoação do minério, a Estrada Real (Parati – Rio de Janeiro). O primeiro município a ser criado foi Caetité, em 1810, antes denominado de Vila Nova do Príncipe e Santana de Caetité. Atualmente, os municípios de maior destaque no Território de Identidade Sertão Produtivo são Brumado, Caetité e Guanambi.

De acordo com o Censo Demográfico 2022, do IBGE, a população do Território de Identidade Sertão Produtivo é de 479.017 habitantes (IBGE, 2022³²). Em relação ao estrato de moradia, segundo o Censo Demográfico de 2010, do total de habitantes do território de identidade, 54,7% residiam no meio urbano e 45,3% no meio rural. Esses dados acabam produzindo um grau de urbanização inferior à média do Estado, que era – naquela ocasião –

³² Informação disponível em: <Censo 2022 | IBGE>. Acesso em: 24 jan. 2024.

de 72,1%. Isso evidencia um perfil pouco urbanizado dos municípios do Sertão Produtivo (IBGE, 2011^{33}).

Na composição do Produto Interno Bruto do Território de Identidade, os setores de comércio e serviços têm grande importância. Na média, esses dois setores tiveram, em 2012, em 70,6% de participação no PIB territorial. Contudo, a contribuição do setor terciário não é uniforme na composição do valor agregado bruto – VAB por município. A exemplo disso, podemos destacar Guanambi e Caculé, que têm uma representação maciça - cerca de 80% do setor de comércio e serviços em sua economia; Dom Basílio e Brumado, por outro lado, exibem taxas de participação inferiores – aproximadamente 50% (IBGE, 2011³⁴).

Cabe assinalar, ainda, que o Território de Identidade Sertão Produtivo é - segundo o Plano de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável e Solidário do Território Sertão Produtivo (BAHIA, 2016) – destaque no Estado da Bahia quanto à produção de minérios, especialmente os municípios de Brumado e Caetité. O fato de o Território de Identidade fazer parte do cinturão geológico do Espinhaço, no qual há a presença de minerais, viabiliza a operação de indústrias que dinamizam a atividade econômica do Sertão Produtivo, sobremaneira aquelas relacionadas à extração de minério de ferro (Caetité – Bahia Mineração Ltda.); magnesita (Brumado – Magnesita S/A); cromita (Brumado – Magnesita S/A); urânio (Caetité – Indústrias Nucleares do Brasil (INB)).

Os municípios que compõem o Território de Identidade Sertão Produtivo exibem características similares. Apesar do destaque para Brumado, Caetité e Guanambi, a predominância do estrato rural e o fato de uma parcela considerável da população ocupada estar em atividades voltadas à agricultura e pecuária de subsistência, produzem, no território, um perfil de pequenas unidades produtivas, diferentemente do verificado no restante do Estado da Bahia (BAHIA, 2015). Além disso,

> O perfil socioeconômico similar, a proximidade territorial entre os municípios e o dinamismo econômico na atividade agrícola e produção mineral dão ao território de identidade um comportamento de homogeneidade. Aliados a isso, o envelhecimento da população, o que denota um aumento na oferta de mão de obra, e a estrutura viária interligada a importantes centros de distribuição do país facilitam a implementação de projetos que dinamizem a atividade produtiva e a inter-relação entre todos os agentes econômicos presentes no território (BAHIA, 2015, p. 68).

³³ O Censo Demográfico de 2022 não relacionou esses dados, daí a manutenção dos dados do Censo de 2010, que são importantes na caracterização do Território de Identidade Sertão Produtivo. ³⁴ Informação disponível em: <<u>Censo 2022 | IBGE</u>>. Acesso em: 24 jan. 2024.

A agricultura é aspecto importante. Assim, no Sertão Produtivo, no ano de 2012, algumas lavouras permanentes se destacaram em relação ao Estado, a saber: goiaba (20,6%), limão (7,3%), manga (25,9%) e maracujá (38,9%). Nesse contexto, o município de Livramento de Nossa Senhora teve uma importante participação na produção das lavouras permanentes, atingindo 49,2% em manga e 58,9% em maracujá, o que é bastante significativo. Por sua vez, Tanhaçu foi destaque na produção de goiaba (87,9%) e limão (74,2%) (BAHIA, 2015).

Quanto à lavoura temporária do território, segundo dados de 2012, apresentados pelo documento Perfil dos Territórios de Identidade (2015), era, basicamente, composta por alho (10,0%), girassol (100,0%), melancia (10,4%) e sorgo (17,8%). Os municípios que mais se sobressaíram nessas culturas foram Pindaí (82,8% em alho, 100,0% em girassol), Tanhaçu (55,4% em melancia) e Iuiu (28,4% em sorgo) (BAHIA, 2015).

No que concerne à pecuária, no ano de 2012, os principais efetivos de rebanhos, com as respectivas participações no Estado, foram suínos (9,5%), equinos (7,5%), caprinos (6,5%) e muares (5,4%). Os municípios que apresentaram relevâncias dessas criações, de forma relativa, foram Tanhaçu, Brumado e Ituaçu (BAHIA, 2015).

2.4.3 A população do Território do Sertão Produtivo

Em 2011, a população do Território de Identidade Sertão Produtivo era de 444.666 habitantes, o que representava 3,2% da população total do Estado da Bahia. Entre os anos de 2000 e 2010, a população do Território apresentou um incremento de 5,2%, variação inferior à do Estado da Bahia para o mesmo período (7,1%) (IBGE, 2011). Em 2022, a população do mesmo território chegou a 479.017, o que representou um aumento de 34.351 pessoas. A tabela a seguir apresenta a população distribuída pelos municípios nos dois últimos censos demográficos.

Tabela 01: População dos municípios do Sertão Produtivo.

Município	Censo 2010	Censo 2022
Brumado	64.602	70.512
Caculé	22.236	22.462
Caetité	47.515	52.012
Candiba	13.210	13.016
Contendas do Sincorá	4.663	4.333
Dom Basílio	11.355	11.884
Guanambi	78.833	87.817
Ibiassucê	10.062	10.429
Iuiu	10.900	11.118
Ituaçu	18.127	17.914
Lagoa Real	13.934	14.105
Livramento de Nossa Senhora	42.693	43.911
Malhada de Pedras	8.468	8.670
Palmas de Monte Alto	20.775	20.078
Pindaí	15.628	14.731
Rio do Antônio	14.815	13.146
Sebastião Laranjeiras	10.371	9.360
Tanhaçu	20.013	21.006
Tanque Novo	16.128	17.158
Urandi	16.466	15.355

Fonte: IBGE (2023)³⁵.

Comparando-se a variação populacional dos municípios destacados, no período de 2010 a 2022, não se observa nenhum destaque inusitado. Entretanto, quando o IBGE classifica — a partir da autodeclaração — a população por cor ou raça, observa-se que a população parda é predominante no território — fruto dos processos de miscigenação — com 27.192.5 pessoas. Este número supera a preta, que é de 211.087; e a população branca, que é de 162.261. A população indígena é de 576; e a amarela de 381 pessoas. A tabela a seguir detalha, por município, a distribuição indicada.

³⁵ Informação disponível em: <<u>Panorama do Censo 2022 (ibge.gov.br)</u>>. Acesso em: 24 jan. 2024.

Tabela 02 : Distribuição da população	dos municípios do	Território de Ide	ntidade Sertão Produtivo	por
cor e raça (Censo Demográfico 2022).				

Município	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brumado	27.819	5354	53	37203	80
Caculé	7656	2272	9	12521	3
Caetité	18358	6703	63	26844	44
Candiba	3634	1636	8	7735	3
Contendas	1015	718	4	2592	4
Dom Basílio	6054	427	3	5396	4
Guanambi	28.811	11.084	127	47.593	196
Ibiassucê	3473	1087	6	5852	11
Iuiu	2149	1378	11	7579	1
Ituaçu	5712	1444	6	10737	15
Lagoa Real	6135	988	1	6966	15
Livramento de Nossa Senhora	16437	4719	28	22689	30
Malhada de Pedras	3253	401	0	5014	2
Palmas de Monte Alto	4492	3188	38	12259	101
Pindaí	3425	1426	3	9861	16
Rio do Antônio	5386	863	3	6891	3
Sebastião Laranjeiras	1946	828	5	6581	0
Tanhaçu	7128	1608	5	12231	34
Tanque Novo	5088	1559	3	15504	4
Urandi	4290	1143	5	9907	10

O registro significativo de pessoas pardas no Sertão Produtivo acompanha o que acontece no Brasil, que já é mais pardo que branco. Ademais, tal aspecto, segundo Fagundes (2023)³⁶, indica um processo de empoderamento desse grupo, graças a políticas de promoção da igualdade racial e de ação afirmativa (políticas de cotas e medidas de enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa, bem como a valorização da população negra e indígena).

2.4.4 Educação no Território do Sertão Produtivo

Analisando o nível de alfabetização do território em comparação com o do Estado da Bahia, para os anos de 2000 e 2010, verifica-se que há uma tendência de redução da taxa de analfabetismo em todos os 1municípios do Sertão Produtivo. O Estado da Bahia, em 2000, apresentava uma taxa de analfabetismo de 22,1%, enquanto o território tinha uma taxa superior, com 27,9%. Em 2010, as taxas reduziram para 16,3% e 20,5%, respectivamente. Entretanto, a queda no índice do Sertão Produtivo foi maior, alcançando 7,4%, enquanto a Bahia apresentou uma redução de 5,8% (BAHIA, 2015).

³⁶ Informação disponível em: <<u>População parda no Brasil cresce mais entre mulheres e em grupo acima de 35 anos | Brasil | Valor Econômico (globo.com)>. Acesso em: 24 jan. 2024.</u>

_

Em 2000, entre os munícipios do território de identidade, dez exibiram taxas de analfabetismo superiores a 30,0%, a saber: Tanhaçu (30,3%), Pindaí (30,5%), Malhada de Pedras (30,9%), Caetité (31,0%), Sebastião Laranjeiras (31,5%), Rio do Antônio (33,2%), Iuiú (34,3%), Palmas de Monte Alto (35,6%), Lagoa Real (37,2%) e Ituaçu (37,9%). A menor taxa foi identificada em Guanambi (21,7%). Em 2010, todos os municípios tiveram redução na taxa de analfabetismo, sendo a maior queda verificada em Ituaçu (11,6%), que passou a registrar 26,4% de analfabetos. No entanto, o município ainda permaneceu com a segunda maior taxa, atrás apenas de Rio do Antônio (28,2%). Em 2010, a menor taxa de analfabetismo foi identificada em Brumado (14,4%), abaixo da taxa média estadual para o mesmo período (16,3%) (BAHIA, 2015).

O Indice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2021, apresentados na tabela a seguir, fornece um quadro atual e bastante interessante, já que dimensiona os desafios do ensino básico público dos municípios do território.

Tabela 03: IDEB dos municípios do Sertão Produtivo.

Município	IDEB – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	IDEB – Ensino Fundamental (Anos Finais)	IDEB – Ensino Médio
Brumado	5,7	5,3	-
Caculé	5,8	5,0	-
Caetité	5,1	4,2	-
Candiba	4,7	4,2	4,5
Contendas do Sincorá	4,7	-	-
Dom Basílio	4,4	3,5	-
Guanambi	4,9	4,3	4,1
Ibiassucê	5,7	4,5	-
Iuiu	4,7	4,2	-
Ituaçu	5,4	-	-
Lagoa Real	5,1	3,6	-
Livramento de Nossa Senhora	5,3	4,8	-
Malhada de Pedras	6,3	4,7	4,0
Palmas de Monte Alto	4,6	-	-
Pindaí	5,1	4,2	-
Rio do Antônio	5,2	3,6	3,1
Sebastião Laranjeiras	5,5	5,8	-
Tanhaçu	5,1	3,6	2,9
Tanque Novo	6,4	4,5	-
Urandi	5,7	4,9	3,9

Fonte: QEdu (2021)³⁷.

³⁷ Informação disponível em: <QEdu - Use dados. Transforme a educação.>. Acesso em: 25 jan. 2023.

Como se observa, as notas do IDEB são bastante desiguais, variando de município para município. Caculé é o município que apresenta melhor nota nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; enquanto Sebastião Laranjeiras apresenta a maior nota nos Ano Finais do Ensino Fundamental. Já no Ensino Médio, apesar da falta de informações, Candiba é o município mais bem posicionado. Além disso, o conjunto das médias apontam que a meta nacional para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de 5,7 foi atingida por apenas seis (6) municípios; nos Anos Finais, cuja meta era de 5,2, apenas dos municípios a atingiram, a saber: Brumado e Sebastião Laranjeiras; no Ensino Médio, que faltam informações de vários municípios, nenhum município atingiu a meta. São, pois, informações que mostra que a educação no Território de Identidade Sertão Produtivo carece de atenção e, especialmente, de políticas públicas educacionais comprometidas com o enfrentamento de todos os seus desafios.

2.4.5 Aspectos Socioculturais do Território de Identidade Sertão Produtivo

A extensão que abriga o Território de Identidade Sertão Produtivo teve seu processo de ocupação iniciado entre os séculos XVII e XVIII. O Alto Sertão da Bahia, na época, viveu uma ação de divisão das áreas povoadas por indígenas. Com a ocupação das terras, divididas em sesmarias, as fazendas de gado e a exploração mineral foram atividades mais importantes. Essas atividades estimularam o povoamento e a formação cultural da área (BAHIA, 2015).

Caetité, Ituaçu e Livramento de Nossa Senhora são exemplos de centros urbanos que trazem as marcas do legado histórico-cultural. A cultura sertaneja também se destaca, especialmente nas áreas rurais. A mineração e a criação de gado foram responsáveis pela formação dos primeiros povoados, posteriormente agregando a ocupação de áreas menos afetadas pelas secas que possibilitaram o estabelecimento de pequenas propriedades com base na agricultura (BAHIA, 2015).

Ainda em relação ao processo de ocupação, cabe destacar que, no território, são identificadas 71 comunidades quilombolas, sendo 29 delas certificadas pela Fundação Cultural Palmares e 42 identificadas (BAHIA, 2015). Caetité e Livramento de Nossa Senhora têm a maior quantidade de comunidades, especialmente as já certificadas. São, portanto, mais de 400 famílias que buscam, através da resistência, manter seu modo de vida em meio à realidade regional.

2.5 UMA BREVE SÍNTESE

A caracterização do Estado da Bahia e, mais especificamente, do Território de Identidade Sertão Produtivo, desenvolvida até aqui, apresenta uma Bahia rica, plural e diversa, mas também um espaço marcado por problemas e desafios importantes. Essa dualidade é um aspecto que sinaliza a necessidade de políticas públicas estaduais e municipais orientadas ao enfrentamento dos problemas que impedem o seu desenvolvimento social, ambiental, cultural e político.

O Território de Identidade Sertão Produtivo, antiga região da Serra Geral, por sua vez, apresentado, aqui, a partir de traços socioculturais, econômicos e ambientais, foi construído/formulado a partir de um discurso de descentralização do Governo do Estado. Apesar disso, a concentração dos recursos em alguns municípios do território de identidade é um de seus principais traços característicos dessas áreas territoriais, como afirmam Barbosa e Serpa (2015). Além disso, conforme Vaz (2016), a grande dificuldade de consolidar políticas comprometidas com a resolução do conjunto dos problemas da região — outra característica importante do território — está relacionada às fragilidades técnicas e institucionais dos municípios baianos, bem como às frequentes mudanças de gestão nas esferas estadual e municipal.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LEGISLATIVA DO ESPORTE NA BAHIA

A estrutura organizacional e legislativa que norteia as políticas públicas de esporte na Bahia desempenha papel crucial no delineamento e na efetiva implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor. O propósito deste capítulo é o de explorar os principais elementos que compõem essa estrutura, conceitos e marcos legais que moldam o cenário esportivo no Estado. Assim, seu delineamento busca identificar e descrever a Estrutura Organizacional do esporte no Estado da Bahia, não focando, portanto, nas ações sistematizadas.

A respeito da estrutura organizacional é fundamental considerar que ela "[...] acontece sob a forma de gerenciamento de pessoas e atividades – por meio do qual ocorre alocação de indivíduos em setores onde desempenham atividades específicas, e que, no entanto, apresentam-se inter-relacionados para que os objetivos sejam cumpridos" (MEZZADRI, *et al.*, 2020. p. 05). Além disso, cabe destacar que, no Brasil,

[...] a estrutura organizacional de uma modalidade esportiva compreende vários níveis de implantação, operacionalização e controle; nos níveis municipal e estadual, por meio dos clubes ou entidades esportivas, controladas por ligas, associações, e federações; nos níveis nacional e internacional, por meio de centros de treinamento e seleções nacionais, controlados por confederações, comitê olímpico e federações internacionais (MEIRA; BASTOS, BÖHME, 2012, p. 251).

Diante desse entendimento, Mezzadri *et al.* (2020) consideram que há uma lacuna na literatura no que diz respeito à utilização de ferramentas que possam fundamentar uma análise abrangente sobre políticas municipais e estaduais. Com isso, destacam que um passo crucial para o planejamento de um sistema esportivo é o de aprofundar a compreensão sobre as ações políticas, a infraestrutura disponível, os recursos humanos a serem mobilizados, a gestão e a governança das entidades esportivas municipais e estaduais a serem implementadas. Esse aprofundamento é de fato, considerado um passo importante na reflexão sobre o sistema esportivo brasileiro como um todo. Essa é, portanto, a tarefa desse capítulo.

3.1 O SISTEMA DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA BAHIA

Em 04 de julho de 2012, a Lei de nº 12.585 criou o Sistema de Esporte e Lazer no âmbito do Estado da Bahia, instituiu a Política Estadual de Esporte e Lazer e deu outras providências" (BAHIA, 2012). Representando um marco importante na gestão esportiva e de

lazer no Estado, a lei não apenas formalizou a estrutura para o esporte, mas, também, assegurou a integração dessas atividades com as políticas públicas gerais. Trata-se de um arcabouço legal focado na garantia, primordialmente em lei, de políticas públicas de esporte para todo o Estado. Esse foco está presente desde seu art. 1º, que estabelece: "Fica instituído o Sistema de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, com a finalidade de garantir e fomentar as práticas de Esporte e de Lazer, observados os princípios e normas estabelecidos nesta Lei e na legislação federal vigente" (BAHIA, 2012).

Ao ser instituído o Sistema de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, a estrutura organizacional esportiva baiana passou a abranger uma ampla gama de entidades, incluindo tanto indivíduos quanto organizações. Conforme delineado em seu artigo 2º, esse sistema engloba várias instituições que desempenham papéis cruciais na administração e implementação da política esportiva e de lazer no Estado. Primeiramente, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte é encarregada da gestão e execução dessas políticas. Além disso, o sistema inclui o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, um órgão deliberativo e consultivo, e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), responsável por coordenar e fomentar as atividades esportivas no estado (BAHIA, 2012). A estrutura completa é apresentada na sequência.

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Órgãos públicos responsáveis pela gestão setorial do Esporte e Lazer nos Municípios

Conselhos Municipais de Esporte e Lazer

Entidades estaduais de administração do Esporte

Entidades de prática de Esporte

Entidades de prática de Lazer

Entidades, governamentais e não governamentais, que promovam a atividade física, a cultura esportiva e de lazer

Figura 06: Estrutura do Sistema de Esporte e Lazer do Estado da Bahia.

Fonte: Bahia (2012) (Elaboração própria).

As entidades mencionadas anteriormente são elementos cruciais para gerir, desenvolver e promover as políticas de esporte na Bahia. Cada uma dessas instituições desempenha um papel no cenário esportivo do Estado, e a importância das principais será detalhada e discutida individualmente nas seções subsequentes deste trabalho, destacando a influência significativa que exercem no panorama esportivo baiano.

3.1.1 A Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Aprofundando-se na análise das entidades do sistema esportivo baiano, iniciamos com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE). Esta Secretaria atua como o órgão central na formulação e execução das políticas de esporte e lazer no Estado. Sua função abrange não apenas a administração direta dessas atividades, mas também a coordenação de programas e iniciativas que visam promover o esporte como elemento fundamental para o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos cidadãos baianos.

Essa secretaria foi estabelecida pela Lei nº. 2.231, de 11 de abril de 1966, que introduz modificações na organização da administração estadual, estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa, e passou por modificações decorrentes de diversas leis. Ressalta-se a alteração feita pela Lei nº. 9.424/2005, que reorganizou a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) e deu outras providências; pela Lei nº. 10.549/2006, que, em seu Art. 2, deliberou: "Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias de Estado: I-Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Esporte – SETRAS, para secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE". E finalmente, com o decreto nº. 16.955, de 11 de agosto de 2016, assinado pelo então governador do Estado, Rui Costa, que firmou no Art. 1º: "Fica aprovado o Regimento da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE". Essas normativas estabelecem o arcabouço legal que rege a existência e as competências da SETRE ao longo do tempo.

Com isso, é responsabilidade da SETRE, conforme lei nº. 12.585 de 04 de julho de 2012:

I - participar da formulação, gestão, acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Esporte e Lazer, ressalvada a competência do Conselho Estadual de Esporte e Lazer;

II - coordenar as ações relativas à Política Estadual de Esporte e Lazer;

III - promover as articulações entre os órgãos do Estado e estabelecer parcerias com a sociedade civil, com vistas à implementação da Política Estadual de Esporte e Lazer;

- IV elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção da Política Estadual do Esporte e Lazer;
- V prestar cooperação técnica e assistência financeira a projetos e atividades relacionados ao Esporte e Lazer do Estado da Bahia;
- VI organizar com o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, bienalmente, as Conferências Estaduais de Esporte e Lazer;
- VII instituir o Cadastro Estadual de Entidades de Administração do Esporte, de prática do Esporte e de prática do Lazer;
- VIII estimular eventos de Esporte e de Lazer destinados à integração das pessoas com deficiência;
- IX estimular a formação continuada de professores de Educação Física e demais profissionais de Esporte e de Lazer;
- X estimular a realização de congressos, foros, seminários, encontros e cursos de interesse do Esporte e Lazer em todas as suas manifestações (BAHIA, 2012).

Para tanto, a referida secretaria conta com uma estrutura que agrupa órgãos colegiados, órgãos de administração direta e órgãos de administração indireta. A estrutura, com os respectivos órgãos, está apresentada na imagem a seguir:

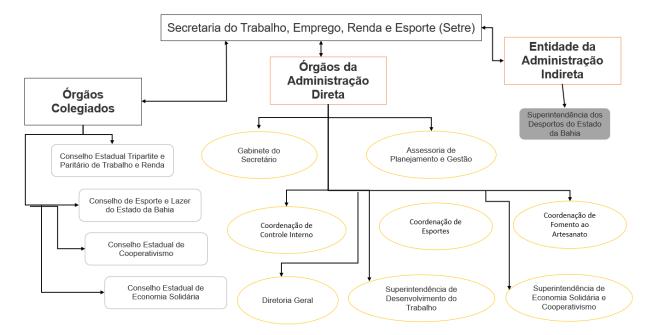


Figura 07: Organização da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).

Fonte: SETRE³⁸ (Elaboração própria).

Com essa estrutura, a referida secretaria busca planejar e executar as políticas de emprego e renda e de apoio à formação do trabalhador; além de executar e coordenar a Política Estadual de Economia Solidária, a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, a

³⁸ Informação disponível em: <u>Estrutura e Finalidade - SETRE - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e</u> Esporte - Governo do Estado da Bahia. Acesso em 26 jan. 2010.

Política Estadual de Esporte e Lazer, bem como as ações de prevenção, incentivo, promoção e divulgação do artesanato baiano³⁹. Como se observa, trata-se de um órgão que agrega diversos setores e, também, variadas atribuições. A execução da política esportiva é, pois, apenas uma das funções da SETRE.

A esse respeito, Rocha (2012, p. 200) registra o estranhamento do fato de o esporte e o lazer estarem vinculados, na nova administração, à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda. Ainda segundo o autor, essa vinculação contraria a tendência nacional de órgão gestor específico para o setor esportivo. "Essa contradição é ainda maior quando se percebe que as ações promovidas pela pasta, através dos gestores públicos, centrada no esporte de rendimento, estão no sentido contrário dos interesses da população e não resultam em desenvolvimento nem inclusão social", que deveriam ser o foco do órgão, segundo a legislação.

Outro fato notado por Rocha (2012), que merece destaque, é que o esporte, na estrutura organizacional, fica, geralmente, com as pastas ligadas ao lazer, à educação, à cultura e ao turismo, aspecto que parece mais coerente. Na observação do pesquisador, é provável que "[...] a realidade da Bahia seja uma das poucas, se não a única experiência no País, a colocar o esporte e lazer junto à pasta de trabalho, emprego e renda. Entretanto, tal posição não surpreende, tanto quando se identificam outras ações desenvolvidas pelo governo no esporte e no lazer" (p. 200).

Tendo desenvolvido tais observações, passamos ao próximo órgão a ser examinado, que é o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia.

3.1.2 O Conselho de Esporte e Lazer da Bahia

Desempenhando um papel consultivo e deliberativo crucial, o Conselho de Esporte e Lazer da Bahia atua como um elo entre as políticas governamentais e as necessidades reais da comunidade esportiva. Sua função é, portanto, essencial para garantir que as políticas de esporte e lazer sejam inclusivas, eficazes e alinhadas com as demandas da população baiana.

Antes de apontar as atribuições do Conselho de Esporte e Lazer, cabe, aqui, um parêntese sobre a relação da SUDESB⁴⁰ com o Conselho. A interação e complementaridade entre os dois são evidentes na implementação e na definição estratégica das políticas esportivas no Estado. A SUDESB, como órgão executor, beneficia-se dos pareceres do

³⁹ Informação disponível em: Estrutura e Finalidade - SETRE - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - Governo do Estado da Bahia. Acesso em 26 jan. 2010.
⁴⁰ Sobre a SUDESB, aprofundaremos no tópico seguinte.

Conselho para alinhar suas ações com as necessidades da comunidade esportiva. Em contrapartida, o Conselho conta com a SUDESB para a efetiva execução das políticas discutidas, e assim, a SUDESB e o Conselho operam de maneira sinérgica, sendo a SUDESB responsável pela implementação das políticas e o Conselho desempenhando um papel consultivo e de deliberação estratégica.

Ainda assim, o Conselho tem suas responsabilidades definidas na legislação. Segundo a lei nº. 12.585/2012, cabe ao Conselho de Esporte e Lazer da Bahia:

I - preservar e zelar pela aplicação dos princípios e dos preceitos desta Lei;

II - cooperar na formulação da Política Estadual de Esporte e Lazer;

III - dirimir os conflitos de atribuições entre as entidades estaduais de administração do esporte;

IV - opinar sobre questões estaduais pertinentes ao Esporte e Lazer;

V - baixar resoluções sobre assuntos esportivos no âmbito de sua competência;

VI - apreciar e emitir parecer técnico sobre o Plano Estadual de Esporte e Lazer, quando consultado;

VII - atuar em conjunto com órgãos públicos federais, estaduais e municipais com vistas a estimular a prática do Esporte e Lazer em todas as suas manifestações e faixas etárias;

VIII - estimular as práticas corporais de Esporte, características de cada região do Estado, bem como de práticas alternativas de Lazer, com identidade cultural;

IX - propor projeto lúdico-pedagógico, bem como novos espaços a serem destinados ao lazer, à contemplação e à recreação;

X - acompanhar, junto aos órgãos públicos estaduais responsáveis pela gestão e execução da Política Estadual de Esporte e Lazer, bianualmente, as Conferências Estaduais de Esporte e Lazer;

XI - outorgar Certificado do Mérito esportivo estadual (BAHIA, 2012).

Para dar conta dessas atribuições, o Conselho conta com o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, que o preside; o Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que é seu Vice-Presidente; 01 (um) representante da Secretaria de Educação; 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria de Turismo; 01 (um) representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; 02 (dois) representantes do Fórum dos Secretários e Gestores de Esporte e Lazer dos Municípios Baianos; 01 (um) representante do Fórum das Instituições de Ensino Superior em Educação Física da Bahia; 01 (um) representante da Secretaria Estadual do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte – CBCE-BA; 01 (um) representante das instituições das pessoas com deficiência e superdotados do Estado da Bahia; 01 (um) representante indicado pelo Fórum do Sistema S (Serviços Sociais Autônomos); 01 (um) representante da Conferência da Juventude; 01 (um) representante do Fórum das Federações de Esporte Amador da Bahia; 01

(um) representante do Conselho Regional de Educação Física; e 01 (um) representante dos Clubes Sócio Esportivos do Estado da Bahia.

Num primeiro olhar, a impressão que se tem é que a composição do Conselho reflete uma abordagem pluralista, já que parece contemplar a diversidade de segmentos envolvidos com o esporte no Estado. Entretanto, olhando mais atentamente, é possível identificar que, nessa composição, ficaram de fora Organizações Não-Governamentais envolvidas com o esporte, movimentos sociais e populares e entidades sindicais/patronais, além de torcedores/consumidores. Essas ausências também foram observadas por Araújo (2016), que estudou o Conselho Nacional de Esporte. A respeito disso, cabe pontuar:

A questão da representação não-governamental nos conselhos é uma questão muito delicada, porque se, por um lado, os conselhos devem responder às exigências da pluralidade, por outro, isso pode significar a defesa de grupos antidemocráticos, que fazem de sua participação nos conselhos condição para a manutenção de privilégios e de velhas práticas de negociação com o Estado (TATAGIBA, 2002, p. 61).

A questão da representação nos diversos conselhos é fundamental, já que o controle democrático das ações do Estado (Políticas Públicas) passa pelos referidos conselhos. Assim, cabe assinalar que, conforme Pereira (2009, p. 95), o controle democrático nada mais é que o controle dos cidadãos sobre o Estado e sobre a própria sociedade. Esse tipo de controle estava previsto na Constituição Federal de 1988, que, juridicamente, assegurou "[...] a participação e o controle democrático como mecanismos de democratização dos direitos civis e políticos, que na lógica da democracia participativa pode favorecer a participação da população na formulação, deliberação e fiscalização das políticas públicas" (ARAÚJO, 2016, p. 92).

3.1.3 A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)

Por fim, mas não menos importante, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) representa outro pilar fundamental na estrutura esportiva da Bahia. Como órgão responsável pela coordenação e promoção das atividades esportivas no Estado, a SUDESB tem um papel vital na implementação de políticas e programas esportivos. Ela atua, na parte prática, diretamente na organização de eventos, no suporte a atletas e equipes, e na manutenção de infraestruturas esportivas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social através do esporte. Por isso, a partir de agora, abordaremos o papel e a influência da SUDESB no cenário esportivo da Bahia, através de

uma avaliação de sua estrutura organizacional. Este exame incluirá a identificação de como as políticas são operacionalizadas e os métodos utilizados para sua execução⁴¹.

A Superintendência de Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) é uma autarquia subordinada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE). Ela apresenta uma estrutura mais ampla e complexa comparada à do Conselho de Esporte e Lazer. Instituída pela Lei Delegada nº. 37, de 14 de março de 1983, conforme estipulado no Artigo 1º, a SUDESB foi criada com o propósito de promover o esporte, a recreação e o lazer na Bahia. Seu papel é, portanto, crucial. Sua atividade envolve, então, direção, coordenação e supervisão das atividades esportivas, além da administração de instalações esportivas e de sua contribuição para o desenvolvimento de talentos esportivos. Antes de sua criação, as políticas públicas esportivas na Bahia eram administradas pela Vila Olímpica da Bahia (VOB), uma autarquia fundada em 1970, que estava sob a responsabilidade da então Secretaria de Educação e Cultura⁴².

A SUDESB, assim como a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), opera sob um regimento interno próprio, o qual foi aprovado pelo Decreto nº. 9.361, datado de 07 de março de 2005, que homologou a Resolução nº. 002/2005, promulgada pelo Presidente do Conselho de Administração da SUDESB. O regimento, estruturado em nove capítulos, delineia claramente as funções a serem desempenhadas pela SUDESB, assim como sua estrutura organizacional, que é composta por uma série de órgãos com responsabilidades específicas e interconectadas⁴³.

Sobre a estrutura regimental da SUDESB, o organograma da autarquia – apresentado abaixo – ilustra sua complexa organização institucional. Além disso, apresenta a hierarquia e as relações de trabalho dentro da organização, que, não por acaso, é o reflexo direto de suas prioridades e métodos operacionais. "A estrutura organizacional permite organizar, estruturar e integrar os setores responsáveis por administrar a organização, estabelecendo atribuições e relações entre eles" (CHIAVENATO, 2003), por isso, compreendê-la é essencial para analisar a eficiência e a eficácia com que ela executa suas funções.

-

⁴¹ Informação disponível em: <<u>http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17</u>>. Acesso em 27 jan. 2024.

⁴² Informação disponível em: <<u>http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17</u>>. Acesso em 27 jan. 2024.

⁴³ Informação disponível em: <<u>http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17</u>>. Acesso em 27 jan. 2024.

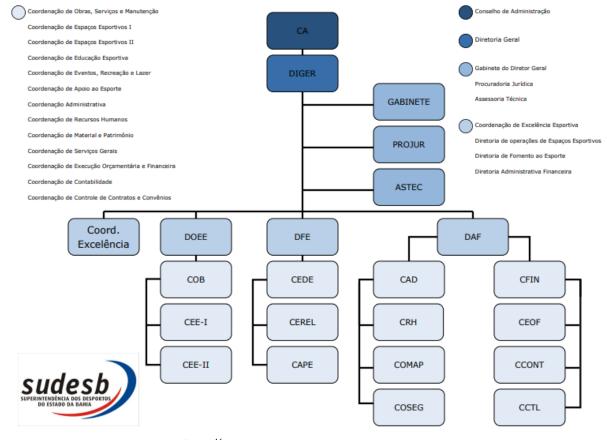


Figura 08: Organização institucional da SUDESB.

Fonte: SUDESB (site oficial)⁴⁴.

Como consta no organograma acima, essa estrutura multifacetada da Sudesb reflete a complexidade e a abrangência de suas responsabilidades, alinhando-se aos objetivos mais amplos de promover o desenvolvimento do esporte, do lazer e recreação em todo o Estado da Bahia. Analisando o organograma da SUDESB, podemos observar a estrutura organizacional e as relações hierárquicas entre os diferentes órgãos.

No topo do organograma, encontramos o Conselho de Administração seguido pela Diretoria Geral. Essa disposição sugere que estas são as autoridades máximas na SUDESB, com responsabilidade pela tomada de decisões estratégicas e pela supervisão geral da organização. Diretamente subordinado à Diretoria Geral está o Gabinete, que é seu núcleo executivo, responsável pela implementação das políticas e pela administração da autarquia. Além disso, existe a Procuradoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que poderíamos chamar de "primeiro escalão", indicando foco tanto no suporte jurídico-legal quanto no assessoramento técnico.

⁴⁴ Informação disponível em: <<u>Organograma - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB</u>>. Acesso em 27 jan. 2024.

Notavelmente, dentro da estrutura regimental da SUDESB, encontra-se o Conselho de Administração, um órgão colegiado que exerce funções consultivas, deliberativas e de supervisão. A presidência deste Conselho é ocupada pelo Secretário da SETRE. Este Conselho é encarregado de aprovar as diretrizes e políticas da autarquia, bem como a programação anual de suas atividades. Paralelamente, a Diretoria Geral (DG) desempenha um papel central, coordenando e avaliando as atividades da SUDESB, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração⁴⁵. Subordinados à DG, existem órgãos especializados cujas funções e contribuições são detalhadas a seguir:

- Assessoria Técnica (ASTEC): Responsável pelo planejamento, programação, orçamentação, acompanhamento, modernização administrativa e informática da autarquia
- Procuradoria Jurídica (PROJUR): Encarregada de representar a Sudesb nas esferas judicial e extrajudicial, além de oferecer consultoria e assessoramento jurídico.
- Coordenação de Excelência Esportiva: Executa as políticas públicas estaduais voltadas para o desenvolvimento do desporto, contribuindo para a promoção da excelência no cenário esportivo.
- Diretoria de Operações de Espaços Esportivos: Responsável pelo planejamento e execução de obras em espaços esportivos na Bahia, bem como pela administração, gerenciamento, manutenção e fiscalização dessas instalações.
- Diretoria de Fomento ao esporte: Dedica-se ao incentivo e controle das práticas esportivas, sócio recreativas e de lazer, promovendo o desenvolvimento saudável dessas atividades.
- Diretoria Administrativo-Financeiro: Encarregada das atividades relacionadas à administração geral, financeira e contábil da Sudesb⁴⁶.

Como se observa, a Diretoria Geral reúne as funções de planejamento, coordenação, implementação, avaliação/monitoramento, financiamento das políticas de esporte (rendimento e sócio recreativos/lazer. Não há, ao menos nessas atribuições, preocupações com o esporte escolar/educacional.

Ademais, nota-se a existência de várias coordenações que parecem ser departamentos especializados em diferentes aspectos do esporte e da administração, como Coordenação de Espaços Esportivos I e II, Coordenação de Educação Esportiva, e Coordenação de Eventos, Recreação e Lazer. Isso sugere uma abordagem multifacetada para gerir as diversas necessidades e atividades esportivas. Existem coordenações dedicadas às funções

⁴⁶ Informação disponível em: <<u>http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17</u>>. Acesso em 27 jan. 2024.

⁴⁵ Informação disponível em: <<u>http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17</u>>. Acesso em 27 jan. 2024.

administrativas essenciais, tais como Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação de Material e Patrimônio e Coordenação de Contabilidade, refletindo a infraestrutura necessária para manter as operações da SUDESB.

A disposição dos blocos no organograma sugere um fluxo de informação e de comando do topo (Conselho e Diretoria Geral) para as coordenações e departamentos específicos. Isso, possivelmente, indica que as estratégias definidas no topo do organograma são implementadas através das várias subdivisões. Com relação às divisões ligadas ao esporte de rendimento, há um destaque para a Coordenação de Excelência Esportiva, que está conectada a diversos outros órgãos como a Diretoria de Operações de Espaço Esportivo (DOEE), a Diretoria de Fomento ao Esporte (DFE) e a Diretoria Administrativa Financeira (DAF). Isso pode indicar uma ênfase particular na promoção da excelência no esporte, com várias subcoordenações que trabalham em conjunto para alcançar este objetivo.

Somado a isso, observa-se a presença de outras coordenações. É o caso da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira e a Coordenação de Controle de Contratos e Convênios. Isso mostra a importância dada à gestão financeira e ao cumprimento de contratos, o que são essenciais para a sustentabilidade financeira e conformidade legal da entidade.

A isso, acrescenta-se o fato de que o trabalho realizado por esta autarquia está publicizado em uma revista digital, intitulada *SUDESB em ação – esporte por toda parte*, que traz um balanço das gestões, apresentando as principais ações, projetos e programas.

Segundo relatório da SUDESB, nos últimos quatro anos (2019-2022), os investimentos no setor totalizaram R\$ 348,5 milhões em 403 equipamentos, que já foram entregues ou ainda estão em construção, nos 215 municípios na Bahia. Essas instalações, segundo o relatório, beneficiam mais de 15 mil atletas através do programa Esporte por Toda Parte, política que substituiu o Programa de Esporte e Lazer na Cidade (Pelc) do Governo Federal⁴⁷.

O referido investimento representa um indicador crucial das realizações da autarquia no Estado, abrangendo ações de infraestrutura, apoio à iniciação esportiva, eventos e assistência direta aos atletas, incluindo um investimento de 6 milhões através do FazAtlet, viabilizado por meio de isenção fiscal. Esta autarquia conquistou o reconhecimento internacional ao receber o prêmio da ONU em parceria com o Instituto de Peito Aberto,

⁴⁷ Informação disponível em: <<u>Investimento do Governo do Estado na área de esporte é apresentado na Assembleia Legislativa da Bahia - Notícias - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB</u>>. Acesso em: 27 jan. 2024.

trazendo para a Bahia os Jogos Universitários Brasileiros. O desempenho da SUDESB se destacou como uma resposta proativa e positiva diante de desafios nacionais. É importante ressaltar que os investimentos ocorreram em um contexto em que o Governo Federal desmantelava as políticas esportivas no país, notadamente com o desmonte do Ministério do Esporte⁴⁸.

Críticos das políticas da SUDESB, Souza, Palmito e Silva (2019, p. 02) avaliam que, nas ações da SUDESB,

> [...] houve predominância de convênios voltados para a infraestrutura e o desenvolvimento de eventos esportivos nos municípios. Além disso, percebe-se que as ações da SUDESB ocorrem de forma expressiva na região metropolitana do Estado, reforçando o que foi evidenciado no contexto do apoio a projetos. Ademais, identificou-se um alinhamento entre os projetos nacionais e os estaduais.

Rocha (2016, p. 204) também faz críticas semelhantes, destacando, sobretudo, que "[...] os projetos financiados pelo executivo estadual, quase que na totalidade, são direcionadas ao campo do esporte de competição ou rendimento, privilegiando uma pequena parcela da população que transita neste mundo do esporte".

3.2 O ESPORTE NA CONSTITUIÇÃO BAIANA E NAS LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO

A Constituição do Estado da Bahia, dedicando um Capítulo para a questão do Esporte, assegura, em seu art. 278, que "É dever do Estado e dos Municípios promover, incentivar e garantir, com recursos financeiros e operacionais, as práticas desportivas escolares e comunitárias e o lazer como direito de todos, visando ao desenvolvimento integral do cidadão" (BAHIA, 1989, s/p). Em seu parágrafo único, o texto acrescenta que estão "[...] isentos de tributação os eventos esportivos de qualquer natureza realizados nos estádios e ginásios pertencentes ao Estado" (BAHIA, 1989, s/p). Este último aspecto sugere que os eventos esportivos são, para os constituintes, de interesse público do povo baiano.

Por esse texto, é possível observar as conexões entre a Constituição Baiana com o art. 217 da Constituição Cidadã de 1988 que, por sua vez, apontou ser dever do Estado "[...] fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um [...]". A noção

⁴⁸ Informação disponível em: <<u>Investimento do Governo do Estado na área de esporte é apresentado na</u> Assembleia Legislativa da Bahia - Notícias - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB>. Acesso em: 27 jan. 2024.

de direito, em destaque nas diretrizes legais apontadas, dialoga, segundo o art. 3º da Lei Geral do Esporte, lei nº. 14.597/2023, com a ideia de que todos os/as brasileiros/as têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variada manifestações. O citado direito supõe uma formação esportiva comprometida como o acesso planejado, inclusivo, educativo, cultural e lúdico de crianças e adolescentes com foco no seu desenvolvimento integral.

Entretanto, o direito ao esporte, no Brasil, por várias razões, ainda é desafio enorme (PNUD, 2017). Isso, claro, a despeito dos avanços institucionais. Por isso, considerando a importância dos regramentos legais para as políticas públicas de esporte no Território de Identidade Sertão Produtivo, passamos, agora, a observar como o esporte é tratado nas leis orgânicas dos municípios (LOM). Para tanto, apresentamos, na sequência, quadro geral com as referências ao esporte nos textos das leis orgânicas de cada um dos municípios que compõem o Sertão produtivo.

Antes, porém, cabe destacar que a Lei Orgânica de um município é a lei maior de uma cidade. A LOM, como é chamada, é um conjunto de normas que disciplina as regras de funcionamento da administração pública e dos poderes municipais. Em linhas gerais, a Lei Orgânica é uma espécie de Constituição do município. É, pois, uma lei genérica, de caráter constitucional, elaborada no âmbito do município e consoante com as determinações e limites impostos pelas Constituições Federal e Estadual⁴⁹.

⁴⁹ Informação disponível em: <<u>O que é "lei orgânica do município"? - Legislarr Sistema Legislativo para</u> Câmaras>. Acesso em: 29 jan. 2024.

Quadro 01: Referência ao esporte nas Leis Orgânicas dos Municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo.

Município do Sertão Produtivo	Data de lançamento da LOM	Referência ao Esporte na LOM	
Brumado	08/01/2019	Art. 7°. Compete ao Município: [] XIV - realizar programas de apoio as práticas desportivas; Art. 176. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais.	
Caculé	29/09/2005	Fonte: Microsoft Word - desc.doc (brumado.ba.gov.br) Art. 155. O Município estimulará o desenvolvimento do esporte, das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto na Constituição Federal. Art. 170. [] § 10 - Nos termos deste artigo poderão ser criadas associações com os seguintes objetivos, entre outros: [] V - promoção e desenvolvimento da cultura, das artes, do esporte e do lazer. Fonte: LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CACULE.pdf.	

Caetité	Art. 6°- E [] §2°. São inalienáveis os bens imóveis públicos, edificados ou não, utilizados pela população lazer, esporte e cultura, os quais somente poderão ser destinados a outros fins se o interesse p mediante autorização legislativa. Art. 6°- L [] §3°. O Município facilitará a utilização dos bens municipais pela população para atividades cultu e esportivas, na forma da lei. Art. 7°- Compete ao Município: [] XI - Realizar programas de apoio às práticas desportivas; XXVIII - regulamentar e fiscalizar, na área de sua competência, os jogos esportivos, os divertimentos públicos; Fonte: LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE CAETITÉ (caetite.ba.leg.br)	
Candiba	At 155 O Mariatic arismlate describing to the control of the contr	
CAPÍTULO II - Da Educação, da Cultura e do Esporte Obs.: Sem referência ao esporte, apesar da indicação. Fonte: lei-organica-municipal-1-edicao.pdf (contendasdosincora.ba.gov.br)		· ·
Dom Basílio	5/4/1990	Art. 100. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais. Fonte: 7c605b71-26d9-42b4-8b21-c7e8983e5a06

Guanambi	Art. 93 - O Plano Diretor fixará normas sobre zoneamento, parcelamentos, loteamentos, uso e ocupação do s contemplando áreas destinadas às atividades econômicas, áreas de lazer, cultura e desporto, residenciais, reser de interesse urbanístico, ecológico, e turístico, para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior. Art. 123 - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, cujas atribuições, competências e estrutura, se definidas em lei complementar. Fonte: LEI ORGÂNICA (guanambi.ba.gov.br)	
Ibiassucê	03/092003	 Art. 7º. Compete ainda ao Município: [] VIII. realizar programas de apoio às práticas desportivas; Art. 169. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais. Art. 173. O Município proporá aos demais municípios da microrregião a criação dos jogos regionais, envolvendo as modalidades esportivas mais praticadas na região. Fonte: Microsoft Word - LEI_ORGÃ,NICA_2009doc (portaldatransparencia.com.br)

Iuiu	01/07/1990	Art. 181 - O município garantirá por intermédio da rede oficial de ensino e em colaboração com entidades esportivas, a promoção, o estímulo, a orientação e o apoio a prática e difusão da educação física e do desporto, formal e não formal. I - a destinação de recursos à promoção prioritária dos desporto educacional; II - incentivo às manifestações esportivas loco-regionais; III - tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional; IV - a obrigatoriedade de reservas de áreas destinadas à praça de esportes nos projetos de urbanização e de atividades escolares; V - o desenvolvimento de programas de construção de áreas para a prática do esporte comunitário; Parágrafo Único - O Poder Público garantirá ao portador de deficiência atendimento especializado no que se refere à prática de atividades desportivas, sobretudo no âmbito escolar. Art. 182 - Os clubes e as associações que fomentarem práticas esportivas propiciarão aos atletas integrantes de seus quadros formas adequadas de acompanhamento médico e de exames. Art. 183 - O Poder Público Municipal entende o lazer e a prática desportiva como forma de promoção social. Parágrafo Único - O Município incentivará, mediante benefícios fiscais e na forma da lei, o investimento da iniciativa privada no desporto.
Ituaçu	29/11/2002	Art. 40 - Compete à Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, dar parecer sobre: [] III - Atividades esportivas e política do desenvolvimento dos esportes; IV - Projetos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, aos esportes, à higiene, saúde pública, ecossistemas e as obras assistenciais. Fonte: Handler.ashx (camaraituacu.ba.gov.br)
Lagoa Real	Art. 35 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou proposem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essencia assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao excumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria. Art. 66 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evoluç receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desport culturais e adiantamento para viagem. Fonte: LDO-2021-LAGOA-REAL.pdf (lagoareal.ba.gov.br)	

Livramento de Nossa Senhora	05/04/1990	Art. 165 - O Poder Público apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção social. § 1º - O Poder Público apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção social. § 1º - O Município incentivará, mediante benefícios fiscais e na forma da lei, o investimento da iniciativa privada no desporto. § 2º - Cabe à Administração Regional a execução de política no esporte e lazer, na área de sua circunscrição. § 3º - É dever do Município a criação do Conselho Municipal de Desportos, regulamentada em lei complementar. § 4º - O Município garantirá ao portador de deficiência atenção especial no que se refere à educação física e à prática de atividade desportiva, sobretudo no âmbito escolar. § 5º - Cabe ao Município, na área de sua competência, regulamentar e fiscalizar os jogos esportivos, espetáculos e divertimentos públicos. Art. 166 - Os serviços municipais de esportes e recreação articular-se-ão com as atividades culturais do Município, visando a implantação e o desenvolvimento do turismo. Fonte: Microsoft Word - lei organica atualizada (camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)
-----------------------------	------------	---

Malhada de Pedras	19/12/2008	Art. 119 - O Município fomentará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: I - a autonomia das entidades desportivas e educacionais quanto a sua organização e funcionamento; [] III - o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos, com destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização, habitacionais e de construção nas escolas; IV - instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de deficiência física ou mental, em centros de criatividade ou em escolas especiais, públicas ou conveniadas; [] VI - construção e equipamento de centros poliesportivos e de centros de convivência e lazer cultural comunal, respeitando o acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência; [] Parágrafo único. No tocante às ações a que se refere este artigo, o Município garantirá a participação de pessoas deficientes, nas atividades desportivas, recreativas e de lazer, incrementando o atendimento especializado. Art. 120 - O município incentivará o lazer como forma de promoção e integração social. Parágrafo Único- São isentos de tributação os eventos esportivos de qualquer natureza realizados nos estádios, ginásios ou grupos escolares pertencentes ao município. (Incluído pela emenda à lei orgânica nº. 077/08).
nte		Fonte: PRAVRJJDBE.M20220704-103347!lei malhada.pdf (procedebahia.com.br) Art. 103. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais.
Palmas de Monte Alto	05/04/1990	Parágrafo único - O Executivo deverá construir praças de esportes no Município para melhor incentivar as modalidades esportivas, com equipamentos adequados. Fonte: PRA9BCNOCROSO-20170427-133640! LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.PDF (procedebahia.com.br)

	Art. 12 - Compete ao Município de Pindaí: [] XII. promover a cultura, a arte, o desporto e o lazer;
01/01/11	 Art. 184 - O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadoristas, nos termos da lei, sendo que as amadoristas e as educacionais terão prioridade no uso de estádios, campos, quadras poliesportivas e instalações de propriedade do Município. Art. 196 - O Poder Público Municipal desenvolverá programas de incentivo e apoio às práticas desportivas, bem como patrocinará campeonatos e competições das várias modalidades de esporte. I. será criado o Conselho Municipal de Esportes; II. o Poder Público Municipal destinará verba especial às práticas esportivas das Ligas. Parágrafo único. O Município garantirá ao portador de necessidades especiais atendimento especial no que se refere à educação e à prática de atividade desportiva, sobretudo no âmbito escolar. Art. 197 - É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: I. a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; II. a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; III. o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional; IV. a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. Fonte: RELAÇÃO XEROX (pindai.ba.gov.br)
13/05/2010	 Art. 98 – É dever do município promover, incentivar e garantir com recursos financeiros e operacionais, as práticas esportivas escolares e comunitárias e o lazer como direito de todos, visando o desenvolvimento integral do cidadão. Art. 99 – Caberá ao município estabelecer e desenvolver planos e projetos de construção e manutenção de equipamentos desportivos comunitários e escolares, com alternativas de utilização para portadores de deficiências. Parágrafo Único: É vedada ao Município custear, a qualquer tempo, a prática do Esporte Profissional. Fonte: 8992a35a-820b-43f4-84be-a6cbcbb610e9

1		
íão iras	066	CAPÍTULO II - Da Educação, da Cultura e do Esporte
Sebastião Laranjeiras	05/04/1990	Obs.: Sem referência ao esporte, apesar da indicação.
Se	05/	Fonte: <u>0afd7daf-4629-4f71-b7f8-14af34cbd80a</u>
n	06	Art. 178 – O município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas escolas a ele pertencentes.
Tanhaçu	30/03/1990	Art. 179 – É vedada ao município a subvenção de entidades desportivas profissionais.
I	30	Fonte: 8afd2c64-ae32-44ac-8844-1108002f42f5
Novo	05/04/1990	Art. 82 - O Plano Diretor fixará normas sobre zoneamento, parcelamento, loteamentos, uso e ocupação do solo, contemplando áreas destinadas às atividades econômicas, áreas de lazer, cultura e desporto, residenciais, reservas de interesse urbanístico, ecológico e turístico, para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.
Tanque Novo		Art. 99 - O município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos da sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais; Parágrafo único - Será criada a Liga Tanquenovense de
T		Desportos, com apoio total do município.
		Fonte: download.php (camaratanquenovo.ba.gov.br)
:=	12	CAPÍTULO II - Da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Urandi	06/11/2012	Obs.: Sem referência ao esporte, apesar da indicação.
	90	Fonte: Diario Oficial de Urandi Ed 1192.pdf (procedebahia.com.br)

Fonte: Leis Orgânicas dos Municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo (Elaboração Própria).

Do conjunto apresentado no quadro, algumas questões saltam aos olhos e, por isso, merecem atenção. A primeira delas é o fato de que, ainda hoje, existem municípios que não fazem referência ao esporte no âmbito de sua Lei maior. Isso sugere que o esporte não é prioridade, mas também que não tem importância na promoção social e no desenvolvimento humano. Outra questão é que nenhum município relacionado coloca o esporte como direito, representando um grande desafio para a implementação de políticas públicas.

Além disso, em alguns casos, é flagrante a conexão (textual) das Leis Orgânicas com a legislação nacional, especialmente com a Constituição Cidadã de 1988, o que é um aspecto importante. Esse ponto é notável, sobretudo, quando há referência às "práticas formais e nãoformais", bem como a "prioridade para o esporte educacional", ainda que em certos municípios existam preocupações com o esporte de alto rendimento.

Há, também, apoios genéricos e inespecíficos ao esporte. Nesses casos, vários municípios sugerem incentivo ao esporte, lazer, ciência, artes, letras e cultura, desconsiderando o que é específico de cada um desses fenômenos. Existe também previsão para o contingenciamento de recursos, que deve começar pelo (investimento e ações) esporte. Isso coloca o esporte como algo sem importância na agenda pública do município.

Outro aspecto que cabe observação diz respeito às inovações. Neste ponto, merece atenção: a iniciativa de criação do Conselho Municipal de Esporte, que pode induzir políticas municipais voltadas ao esporte; a ideia de criação de jogos regionais na microrregião, que pode aumentar o intercâmbio social entre os municípios do Território de Identidade; a criação de uma Liga Municipal (Liga Tanquenovense de Desportos) incentivada pelo poder público municipal; ademais, a preocupação com manifestações esportivas loco regionais também parece inovador e interessante; e, ainda, a previsão de reserva de espaços para esporte nos projetos de urbanização e escolarização municipais; bem como o cuidado com as pessoas com deficiências, ainda que sem fazer referência à promoção do esporte paralímpico.

Com isso, podemos afirmar que há – nas Leis Orgânicas dos Municípios – avanços importantes, mas também, desafios significativos. Um desses é essa heterogeneidade, que, por sua vez, contempla, até municípios em que as legislações não fazem, sequer, menção ao direito social ao esporte.

3.3 UMA (BREVE) SÍNTESE

Pelo apresentado até aqui, a estrutura organizacional e legislativa do Esporte na Bahia apresenta um contexto paradoxal de avanços e desafios. Desses desafios, a legislação

municipal, que, em alguns casos, ainda é genérica, assim como a falta de órgãos de controle (Conselho Municipal de Esporte), recursos humanos, atenção devida do poder público, assim como coordenação entre os entes federados (União, Estado e Municípios) parecem gargalos bastante significativos. Sua remoção exigirá, pois, vontade política e articulação intersetorial.

4. POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES DE ESPORTE NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO: A AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MUNICÍPIOS

A formação da agenda governamental compreende um momento decisivo na formulação das políticas públicas. Mascarenhas, Silva, Santos (2014) caracterizam o processo de constituição da agenda governamental como um tempo e/ou espaço em que emergem determinados temas, delimitando, assim, um objeto de intervenção governamental.

Assim, ainda sobre a formação da agenda governamental, Bilhin (2008) considera que, nas democracias – regimes políticos em que os governos são constituídos pelos partidos políticos, que são fundamentalmente articuladores e agregadores de interesses –, a agenda política é fixada de forma dinâmica numa espécie de arena política na qual diferentes agentes lutam por diversos interesses. Ainda conforme o autor,

À luz dos respetivos interesses, há na arena diversos atores em presença: os eleitorados de cada partido; os grupos que poderão beneficiar ou vir a ser prejudicados com tais políticas; uma matriz ideológica que serve, por um lado, de almofada, destinada a reduzir o impacto das arestas dos diversos interesses e, por outro, de "racional" das propostas destinadas a resolver problemas; os dirigentes partidários com os seus interesses específicos e particulares nesse momento concreto da constituição da agenda (BILHIN, 2008, p. 09).

É nesse contexto, então, que surgem as primeiras vitórias e as primeiras derrotas na escolha/delimitação da agenda política. Nesse jogo, uma coisa parece certa:

[...] os diversos grupos de interesse averbarão permanentemente na sua contabilidade os ganhos e perdas que se forem registando. Deste modo parece que, agregando os diversos interesses em dois grandes blocos (partidos/cidadãos), não surge claro se a agenda é fixada predominantemente com base na procura dos cidadãos ou com base na oferta dos políticos. É fixada seguramente com base neste binômio, mas a dominância ou o diferente peso de um sobre o outro apresenta grande variedade ao longo do processo, desde a sua gênese até a sua implementação (BILHIN, 2008, p. 09).

Ciente desses processos, este capítulo busca examinar o conteúdo da agenda política do esporte nos quatro (04) municípios mais populosos e de economias mais dinâmicas do Território de Identidade Sertão Produtivo. Dessa forma, sua tarefa é a de investigar as ações

previstas no planejamento governamental (Planos Plurianuais – PPAs⁵⁰) dos municípios de Guanambi, Brumado, Livramento de Nossa Senhora e Caetité. Esta ação se mostra importante, uma vez que

[...] as ações municipais de esporte [...] no Brasil têm sido alvo de intensas polêmicas a partir da Constituição de 1988. As atribuições de implementar parte substancial das políticas sociais, ainda que em regime de colaboração com estados e União, trouxeram para o conjunto dos municípios – justamente os entes federativos que proporcional e absolutamente dispõem de menos recursos – desafios profundos (BETIN, PEIL, MELO, 2018).

Além disso, o esporte como direito é algo relativamente recente (de 1988 para cá), e sua efetiva implementação ainda é um grande desafio ao país, a despeito dos avanços dos últimos anos e, também, dos entes administrativos da União, dos Estados e dos Municípios que, por sua vez, tem pautado o esporte como tema da agenda pública brasileira. O ente municipal, num regime tributário ainda centralizador como o brasileiro, enfrenta, por exemplo, uma série de barreiras, considerando que essa esfera, na distribuição tributária, é a que menos recebe recursos, configurando, então, um processo de delegação de responsabilidades das esferas "superiores" sem a consequente delegação de recursos para tal (BETIN, PEIL, MELO, 2018).

Vejamos, então, a agenda política para o esporte em cada um dos municípios referidos.

4.1 GUANAMBI

Do ponto de vista histórico, o município de Guanambi-BA atravessou quase todo o século XX sustentado pela agropecuária e, em menor medida, como um ponto de intercâmbio de mercadorias produzidas na região e, também, provenientes de outras partes do país que chegavam ao município em tropas de mulas carregadas às margens do Rio São Francisco⁵¹.

A partir dos anos 1970 e, especialmente, na década de 1980, o município passou por uma transformação socioeconômica, o que o transformou em polo regional. A grande

⁵⁰ A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) como o principal instrumento de planejamento de médio prazo, a fim de orientar as peças orçamentárias anuais, com o intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (COUTO, 2021). O PPA é concebido para abranger o lapso de tempo que vai do segundo ano de um mandato governamental ao primeiro ano do mandato subsequente. O Plano Plurianual é uma lei, de iniciativa do Poder Executivo, que deve estabelecer, "de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada" (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, art. 165).

⁵¹ Informação disponível em: <Sobre Guanambi | Polo Guanambi (ufba.br)>. Acesso em: 31 jan. 2024.

produção de algodão fez com que Guanambi reunisse uma base industrial de beneficiamento do produto para produção de pluma voltada aos mercados interno e externo⁵².

Guanambi é, pois, um município do interior da Bahia, distante 796 quilômetros da capital do Estado, Salvador. Com três distritos – Ceraíma, Morrinhos e Mutãs –, o município tem uma área territorial total de 1.272,367 km², limitando-se ao Norte com os municípios de Igaporã, Caetité e Matina; ao Sul, com os municípios de Candiba e Sebastião Laranjeiras; ao Leste, com Pindaí e Caetité; e a Oeste, com Palmas de Monte Alto, conforme figura a seguir.

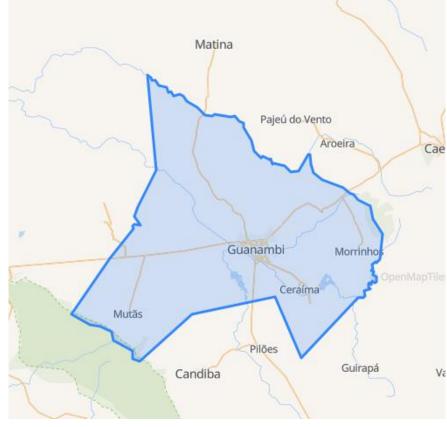


Figura 09: Mapa político de Guanambi-BA.

Fonte: Cualbondi.org (s/d)⁵³.

Atualmente, Guanambi é cidade referência para mais de 50 municípios das microrregiões da Serra Geral, Médio São Francisco, Oeste e Sudoeste da Bahia e o mais extremo norte de Minas Gerias⁵⁴. Nessa direção, Prado (2018) assegura que Guanambi é polo econômico de sua microrregião e a segunda maior economia do Sudoeste da Bahia com forte

⁵² Informação disponível em: <<u>Sobre Guanambi | Polo Guanambi (ufba.br)</u>>. Acesso em: 31 jan. 2024.

⁵⁴ Informação disponível em: <<u>Sobre Guanambi | Polo Guanambi (ufba.br)</u>>. Acesso em: 31 jan. 2024.

Informação disponível em: . Acesso em: 31 jan. 2024.

influência comercial nas cidades de seu entorno. Além disso, segundo afirma, o município se destaca na prestação de serviços, especialmente serviços públicos referentes às atividades educacionais, bancárias e na área de saúde.

No campo esportivo, Guanambi conta com uma rede de equipamentos importantes para o desenvolvimento do esporte. É o caso de quadras poliesportivas em grande parte de seus bairros e em todos os seus distritos, campos de futebol, ginásio de esporte, estádio de futebol com equipamentos de atletismo, parque com espaços para a prática de esporte, academias particulares para a prática de modalidades esportivas menos populares, clubes e ciclovias, além de um Departamento de Educação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que disponibiliza curso de formação (licenciatura e bacharelado) em Educação Física.

A cidade também foi contemplada, em 2018, com um Centro de Iniciação ao Esporte (CEI), porte III, mas as obras não foram finalizadas. O município é, ademais, representado no futebol baiano pelo Flamengo de Guanambi, um clube fundado em 2009, que já chegou a disputar a Série A do campeonato baiano de futebol. No município, a gestão do esporte vem sendo realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ainda sobre o setor esportivo, cabe, a partir de agora, examinar, atentamente, a agenda governamental — organizada e descriminada nos PPAs de 2013/2013, 2014/2017, 2018/2021, 2022/2025 — do município. Antes, porém, cabe reforçar que, nos referidos documentos, está o planejamento das ações a serem priorizadas e que, por ser um planejamento, tais ações podem ou não pautarem a ação política do executivo municipal. O quadro a seguir reúne as ações dos últimos quatros (04) PPAs, conforme sinalizado.

Quadro 02: Políticas, programas e ações de esporte no município de Guanambi-BA.

PPA	Programa	Órgão Responsável	Ações previstas
	Atendimento e	Secretaria de Cultura e	Construção e implantação de unidades e núcleos poliesportivos;
PPA 2010/2013	desenvolvimento da	Secretaria de Esporte Turismo e	Construção de campos e quadras de areias;
	cultura, esporte e lazer	Lazer	Gestão do Fundo municipal de esporte.
			Construção e implantação de unidades e núcleos poliesportivos
	Guanambi em Movimento	Secretaria	Construção de campos e quadras de areia
PPA 2014/2017	Guanamoi em Movimento	Municipal de Cultura	Construção de quadras de esporte e praças
FFA 2014/2017			Gestão das ações do Fundo Municipal de Esportes
	Educando	Secretaria de Educação	Cobertura de quadras poliesportivas
	Educando		Construção de quadras poliesportivas
	Educando	Secretaria de Educação	Construção de quadras em centros educacionais
		Sagnataria Municipal da Cultura	Gestão das ações do Fundo Municipal de Esportes
PPA 2018/2021	Guanambi em Movimento	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Construção e implantação de unidades e núcleos poliesportivos
		Esporte e Lazer	Construção de campos e quadras de areia
	Gestão Ativa	Secretaria de Educação	Incentivar o esporte e a inclusão social
			Promover eventos esportivos
			Gestão das ações de esporte e lazer
			Gestão das ações do Fundo Municipal de Esportes
			Gestão das atividades esportivas amadoras
			Construção do CIE Modelo III
PPA 2022/2025	Guanambi Viver Bem	Secretaria Municipal de Cultura,	Construção de cobertura quadra do Distrito de Morrinhos
PPA 2022/2023	Guananioi viver Beni	Esporte e Lazer	Construção de ciclovias
			Construção de espaços de cidadania, lazer e convivência
		ĺ	Construção de espaços culturais
			Construção de pista oficial para atletismo
			Construção do Complexo Ecoturístico do Poço do Magro
			Construção de pista de skate

Fonte: PPA 2010/2013, 2014/2017, 2018/2021 e 2022/2025 de Guanambi-BA (Elaboração Própria).

A primeira análise da agenda política para o esporte no Município de Guanambi-BA, inscrita em seus PPAs, resulta na identificação de quatro eixos de intervenção, a saber: ações voltadas à construção de equipamentos esportivos; à gestão esportiva; ao incentivo ao esporte e à inclusão social; e, por fim, a promoção de eventos esportivos. Essas foram, portanto, a prioridade da gestão municipal nos últimos treze (13) anos. Discutiremos esses eixos mais adiante, já que são comuns a outros municípios.

Passamos, agora, a investigar o município de Brumado.

4.2 BRUMADO

Historicamente, consta que o município de Brumado surgiu a partir do povoado de Bom Jesus dos Meiras, o qual pertenceu ao município de Caetité até o ano de 1911. Trata-se de um município brasileiro situado no interior do Estado da Bahia, Região Nordeste do país, estando localizado no centro-sul baiano, a 555 km da capital estadual, Salvador.

A área total corresponde a 2.174 km² e caracteriza-se pelo clima semiárido e incidência de minerais, tais como: ferro, quartzito, cobre, calcário, mármore e outros. (BRUMADO, 2015). O município faz fronteiras com Livramento de Nossa Senhora, Dom Basílio, Aracatu, Rio de Contas, Malhada de Pedras, Tanhaçu, Ituaçu, Rio do Antônio, Lagoa Real e Caraíbas. O mapa a seguir apresenta as fronteiras do município.

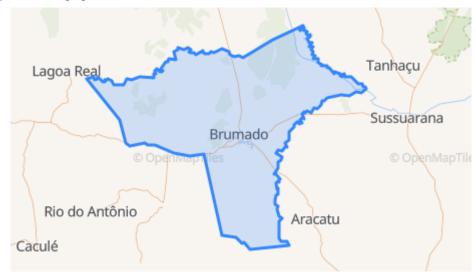


Figura 10: Mapa político de Brumado-BA.

Fonte: Cualbondi.org (s/d)⁵⁵.

...

Informação disponível em:

No município, a maior parte da população encontra-se na zona urbana (69,86%). A taxa de urbanização tem apresentado um índice considerável de crescimento. Além disso, a renda per capita média cresceu 45,23% nas últimas duas décadas (SANTOS JÚNIOR *et al.*, 2020). Do ponto de vista educacional, o município conta com 26 unidades escolares (16 na zona urbana e 10 na zona rural) e 04 creches (SANTOS JÚNIOR *et al.*, 2020).

Em relação à saúde, várias ações são desenvolvidas com base nas Unidades de Saúde da Família existentes no município. Para o atendimento das demandas apresentadas, o município conta com um quadro de pessoal vinculado às unidades administrativas responsáveis pelas respectivas políticas. O município dispõe, ainda, de biblioteca, bares, restaurantes e um centro de cultura que contemplam possibilidades de fruição do lazer e da cultura. No que diz respeito ao esporte, destacam-se os espaços e equipamentos esportivos, tais como: dois ginásios de esportes; dois clubes recreativos; quadras poliesportivas, campos de várzea e um estádio de futebol (SANTOS JÚNIOR *et al.*, 2020).

Quanto ao arcabouço legal, Santos Júnior *et al.* (2020) localizaram, na Lei Orgânica Municipal de Brumado, que foi promulgada a partir da assembleia municipal constituinte de 1990 e reformulada em 03 de abril de 2004, a seguinte competência relacionada ao esporte: "Art. 176 – O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais [...]" (BRUMADO, 1990, p.78). Nessa perspectiva, Santos Júnior *et al.* (2020, p. 35) observam que há "[...] um alinhamento com as premissas elencadas no Art. 217, Cap. II, da Constituição Federal de 1988 [que assegura a] "II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento".

Outro marco legal importante para o esporte é a Lei nº. 1.699/2013 que organizou a parte administrativa do setor esportivo municipal, a partir da criação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECULT). Com isso, o órgão responsável pelo fomento ao esporte passou a ser denominado "Departamento de esporte, lazer e turismo". Sua finalidade é a de exercer, orientar e coordenar as atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer. Até então, tais ações eram de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com o desmembramento das secretarias, criou-se, então, uma pasta

exclusiva para a política educacional, que permaneceu com a divisão de esporte escolar (SANTOS JÚNIOR *et al.*, 2020).

Quanto à agenda municipal para o esporte, o quadro a seguir apresenta as prioridades do executivo municipal nos últimos anos.

Quadro 03: Políticas, programas e ações de esporte no município de Brumado-BA.

PPA	Programa	Órgão responsável	Ações previstas	
			Gestão das ações da Sec. de educação, cultura, esporte e lazer	
PPA 2010/2013	Incentivo ao esporte	Sec. Mun. de educação, cultura,	Ampliação e reforma do estádio municipal	
FFA 2010/2013	amador	esporte e lazer	Construção de quadras, e praças de esporte	
	•		Gestão das ações desportivas	
			Gestão das ações da Sec. de Educação, cultura, esporte e lazer	
			Ampliação e reforma do estádio municipal e do ginásio de esportes	
	Incentivo à cultura da	Sec. Mun. de educação, cultura,	Construção de quadras e praças de esporte	
PPA 2014/2017	população	esporte e lazer	Gestão das ações desportivas	
			Construção de campos de futebol na zona rural e urbana	
			Construção de pistas de caminhada	
			Construção de ciclovias	
PPA 2018/2021	Educação de qualidade	Fundo Municipal de Educação	Escolas com quadra de esportes	
PPA 2022/2025	Não localizado			

Fonte: PPA 2010/2013, 2014/2017, 2018/2021 de Brumado-BA (Elaboração Própria).

Uma primeira análise da agenda política para o esporte no Município de Brumado-BA, apresentada a partir de informações de seus PPAs, indica que as políticas públicas voltadas ao setor se concentram em dois eixos de intervenção, a saber: ações voltadas à construção de equipamentos esportivos; e ações relacionadas à gestão esportiva. Com isso, têm-se as prioridades da gestão municipal nos últimos anos. Discutiremos esses dois eixos mais adiante, já que são comuns a outros municípios.

Doravante, investigaremos o município de Caetité.

4.3 CAETITÉ

Com mais de dois séculos de existência, a cidade de Caetité foi um dos primeiros povoados do Sertão Produtivo da Bahia e ocupou um papel de importante centro regional de confluências políticas, econômicas e culturais durante o século XIX. É a terra natal de figuras importantes, como Cezar Zama, Aristides Spínola, Anísio Teixeira, Waldick Soriano e Prisco Viana⁵⁶, além de ter sido pioneira na educação regional, com a primeira Escola Normal do sertão baiano (OLIVEIRA, 2023).

O município de Caetité localiza-se no sudoeste da Bahia, a cerca 757 km de Salvador, capital do Estado. Fundado em 1867, o município possui uma área geográfica de 1.902 km². A vegetação típica da região é a caatinga, entremeada de matas, formando os chamados "capões" junto às nascentes. A maior parte do território é composta dos "gerais", denominação pular da caatinga arbustiva. Em função de sua localização geográfica, a cidade faz parte do perímetro afetado pela seca (estiagem) (PRADO, 2007).

Caetité se destaca entre os municípios da região em função da quantidade de recursos minerais encontrados em seu solo. Além de dispor de uma mina de urânio no Distrito de Maniaçu, o município possui outros minerais, como ametista, na região de Brejinho das Ametistas, e ferro, na região de Santa Luiza, sendo que este povoado se sobressai também no cultivo de cana-de-açúcar para a produção de cachaça artesanal e rapadura (ALVES; FERNANDES, 2019).

⁵⁶ Cezar Zama: constituinte, médico e intelectual caetiteense que, na sessão de 30 de setembro de 1890, durante os trabalhos de elaboração da primeira Constituição Republicana, defendeu o sufrágio universal, a fim de que as mulheres pudessem participar efetivamente da vida política do país; Aristides Spínola: advogado, político, abolicionista e espírita brasileiro; Anísio Teixeira: jurista, intelectual, educador e escritor brasileiro. Personagem central na história da educação no Brasil, nas décadas de 1920 e 1930, foi considerado o criador do sistema público de educação no país. Waldick Soriano: artista, cantor e compositor brasileiro. Prisco Viana: Jornalista e político brasileiro (OLIVEIRA, 2023, p. 42).

Além disso, Alves e Fernandes (2019) argumentam que Caetité encontra-se em uma área onde os ventos são constantes e de alta intensidade. Em função disso, nele foi instalado um parque de energia eólica⁵⁷. A energia produzida é encaminhada para uma subestação e, em seguida, para a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), de onde é distribuída para todo o país.

Caetité faz fronteira com os municípios de Caculé, Ibiassucê, Livramento de Nossa Senhora, Tanque Novo, Guanambi, Igaporã, Pindaí e Lagoa Real. Além do mais, o município tem quatro distritos, a saber: Brejinho das Ametistas, Caldeiras, Maniaçu, e Pajeú do Vento. O mapa político do município é apresentado a seguir.



Figura 11: Mapa político de Caetité-BA.

Fonte: GEOCITIES.ws $(s/d)^{58}$.

⁵⁷ Complexo Eólico do Alto Sertão foi o nome que recebeu o conjunto de complexos de produção de energia eólica na região baiana do município de Caetité. Trata-se, pois, do maior complexo dessa modalidade energética na América Latina. Situados nas cidades de Caetité (onde se concentra a maior quantidade de aerogeradores), Guanambi, Igaporã e Pindaí, os complexos Alto Sertão I e II possuem uma capacidade de produção de 680,5 megawatts (ALVES; FERNANDES, 2019).

⁵⁸ Informação disponível em: <Prima Permitir (diftefum.co.in)>. Acesso em 01 fev. 2024.

Em Caetité, conforme Figueredo e Santiago (2021), dois megaprojetos têm ganhado destaque e buscado condições para atender as demandas do capital e do plano de desenvolvimento brasileiro. Tratam-se, pois, do programa de extração mineral realizada pela Bahia Mineração (BAMIN), uma empresa privada que se beneficiará com obras governamentais; e a construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), cujo objetivo é, justamente, a escoação do minério de ferro extraído na região.

No município, a gestão do esporte fica, atualmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT). Sua incumbência, segundo a lei nº. 774/2013, é a de: executar a política municipal para o desenvolvimento do desporto; administrar e organizar a utilização dos estádios, módulos, quadras, ginásios e demais equipamentos do patrimônio do Município destinado à cultura e à prática de esportes; elaborar e desenvolver programas de educação física, desportiva e sanitária junto à comunidade escolar e população; promover intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e planejar, coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes⁵⁹.

Quanto às ações do executivo municipal para o esporte, nos últimos anos, a quadro a seguir reúne as prioridades dos últimos quatro (04) Planos Plurianuais (PPA).

⁵⁹ Informação disponível em: <<u>A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – Prefeitura</u> Municipal de Caetité (caetite.ba.gov.br)>. Acesso em: 01 fev. 2024.

Quadro 04: Políticas, programas e ações de esporte no município de Caetité-BA.

PPA	Programa Órgão responsável		Ações previstas
	Esporte para todos	Assessoria Especial	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer
PPA 2010/2013	Expansão urbana e desenvolvimento social	Secretaria de Infraestrutura	Construção e ampliação de quadras, estádio e praças de esporte
	Cultura ao alcance de todos	Assessoria Especial	Comemoração de festividades cívicas, educativas e folclóricas
PPA 2014/2017	Esporte para todos	Assessoria Especial	Manutenção da divisão de esporte e lazer
	Expansão urbana e desenvolvimento social	Secretaria de Infraestrutura	Construção e ampliação de quadras, estádio e praças de esporte
PPA 2018/2021	Expansão urbana e desenvolvimento social	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Construção e ampliação de quadras, estádio e praças de esporte
	Esporte para todos	Secretaria Mun. de Cultura,	Manutenção da Secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo
	1 1	Esporte, Lazer e Turismo	Manutenção da Divisão de esporte e lazer
PPA 2022/2025	Incentivo às práticas de esportes e competições	Secretaria Mun. de Cultura,	Gestão de ações da Divisão de esporte e lazer
	desportistas	Esporte, Lazer e Turismo	Construção e ampliação de quadras, estádio e praças de esporte

Fonte: PPA 2010/2013, 2014/2017, 2018/2021 e 2022/2025 de Caetité-BA (Elaboração Própria).

Numa primeira análise, podemos dizer que a agenda política para o esporte no Município de Caetité-BA, apresentada a partir dos PPAs, sinaliza que as políticas públicas direcionada ao setor esportivo se limitam a dois grandes eixos de intervenção, quais sejam: ações voltadas à construção de equipamentos esportivos; e ações relacionadas à gestão esportiva. Dessa forma, as prioridades da gestão municipal, nos últimos anos, estão limitadas à gestão e edificação de equipamentos desportivos. Discutiremos esses dois eixos, como já sinalizado, mais adiante, já que são comuns a outros municípios.

Passamos, a partir de agora, a pesquisar o município de Livramento de Nossa Senhora.

4.4 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Livramento de Nossa Senhora teve seu primeiro núcleo populacional constituído em 1715. Historicamente, a Serra Geral, na qual está inserida a cidade de Livramento, começou a ser desbravada em meados do século XVII. Com as descobertas de ouro na região, os bandeirantes paulistas começaram a explorá-la e logo surgiu o primeiro foco de povoamento da atual cidade (TEIXEIRA, 2005).

Os jesuítas também tiveram participação na implantação do povoado com sua missão de catequizar. Para tanto, construíram uma pequena capela sob a invocação de Nossa Senhora do Livramento. No local, encontra-se, atualmente, a Praça da Bandeira que, por sua vez, conta com a Catedral de Nossa Senhora do Livramento, assim como a prefeitura municipal e casarões que remetem à arquitetura do período colonial (TEIXEIRA, 2005).

Livramento de Nossa Senhora é um município que se situa na chamada zona fisiográfica da Serra Geral, na região sudoeste da Bahia, já no final da Chapada Diamantina, distante cerca de 720 km da capital baiana, Salvador. Faz limite com os municípios de Rio de Contas, ao norte, Dom Basílio, ao leste, Brumado e Caetité, ao sul, Paramirim, a oeste e, por fim, Érico Cardoso (antiga Água Quente), a noroeste. O município compreende 2.135,6 km² e sua densidade demográfica é de 21,4 habitantes por km² (AMORIM, 2022). O mapa a seguir apresenta os contornos do município.



Figura 12: Mapa político de Livramento de Nossa Senhora-BA.

Fonte: Cualbondi.org (s/d)⁶⁰.

Livramento de Nossa Senhora tem clima típico do interior nordestino: subúmido. As precipitações pluviométricas ocorrem entre outubro e maio. Os demais meses são secos, com pouca ou quase nenhuma chuva. As temperaturas médias anuais ficam em torno dos 21,3°C, mas apresentam oscilações, com altas temperaturas que vão desde o fim do inverno até o alto verão, estendendo-se, até mesmo, ao outono (AMORIM, 2022).

O município apresenta forte tendência agrícola. A agricultura tem apresentado expressivo dinamismo, uma vez que a economia local é basicamente sustentada pela fruticultura irrigada, mais especificamente através da produção de manga. Porém, também apresenta outras culturas importantes como, algodão herbáceo, feijão, milho, mandioca, canade-açúcar, maracujá entre outras culturas. Com isso, o município tem sido capaz de reter o homem no campo, além de atrair alguns trabalhadores especializados, como administradores, engenheiros, agrônomos e técnicos agrícolas (LEITE *et al.*, 2016).

Importa sinalizar que, na Bahia, a fruticultura ocupa posição de destaque, já que são dez polos consolidados e estruturados para a produção e exportação de frutas frescas. No seu Sudoeste, a agricultura irrigada da Bacia do Rio de Contas, que envolve o polo de fruticultura de Livramento de Nossa Senhora, tem como referência o cultivo da manga, maracujá e banana, com perspectivas de diversificação da produção, incluindo plantios como goiaba e abacaxi (BAHIA, 2010).

Atualmente, o município possui quatro distritos, a saber: Livramento, Iguatemi, Itanajé e São Timóteo. Dentre os povoados mais importantes, têm-se: Barrinha, Piçarrão, Itapicuru, Tabuleiro, Várzea, Itaguaçu, Monte Oliveira, Monteiro no distrito de Livramento; Tabuleiro,

=89978449&ved=0CBQQjhxqFwoTCJDysZL5iYQDFQAAAAAAAAAAAAAK>. Acesso em: 31 jan. 2024.

_

Informação disponível em: <a href="https://www.google.com.br/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fcualbondi.org%2Fbr%2Fa%2Fr362502%2Fguanambi%2F&psig=AOvVaw27NfZ003rp2nloDfmBYmyp&ust=1706870201935000&source=images&cd=vfe&opi

Tapera, Lagoa Nova, Lagoa Comprida, Covas de Mandioca, Jurema no distrito de Iguatemi; Varginha, Curral do Meio, Várzea D'Água no distrito de Itanajé; Tamboril, Periperi e Mocambo no distrito de São Timóteo.

No campo esportivo, particularmente no caso de sua gestão, o município conta com uma Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo que tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades esportivas. Com isso, a secretaria tem apoiado o esporte e seus desportistas. Esse apoio tem sido dado às equipes de jiu-jitsu, aos professores de artes marciais, aos ciclistas, aos campeonatos rurais de futebol, aos campeonatos de futsal, aos encontros de capoeira, à construção de equipamentos desportivos⁶¹.

Sobre as ações previstas pelo poder público para o município de Livramento de Nossa Senhora, nos últimos anos, o quadro a seguir apresenta as ações priorizadas nos PPAs elaborados pelo executivo municipal. São, pois, ações voltadas ao desporto amador e educacional.

2024.

⁶¹ Informação disponível em: < Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora >. Acesso em: 02 fev.

Quadro 05: Políticas, programas e ações de esporte no município de Livramento de Nossa Senhora-BA.

PPA	Programa	Órgão responsável	Ações previstas
PPA 2010/2013			Não encontrado
PPA 2014/2017	Desporte Amedor	Secretaria Municipal de	Manutenção de Unid. Poliesportivas, Práticas de Esporte e Coordenação da Sec. de Esporte e Lazer
FFA 2014/2017	Desporto Amador	Esporte	Construção Ampliação e Recuperação de Unidades Poliesportivas e Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
			Desenvolvimento de atividades esportivas em praças públicas
			Realização de eventos esportivos e de lazer comunitários
			Realização de eventos esportivos educacionais
			Implantação e implementação de núcleos de iniciação esportiva e inclusão social
	G11 1 1 1 1		Implantação do programa Segundo Tempo
PPA 2018/2021	Cidadania, Esporte e Lazer	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	Construir equipamentos desportivos e de lazer
		Desporto e Buzor	Funcionamento de equipamentos esportivos
			Recuperação de espaços desportivos
			Construção de praças poliesportivas com equipamentos de lazer, esporte e ginástica
			Implantação Parques Urbanos
	Fortalecimento da Educação Básica	Secretaria de Educação	Fortalecimento e fomento da cultura corporal e do esporte no currículo escolar
			Escolas públicas estruturadas adequadamente para o desenvolvimento de aprendizagens do esporte e demais práticas da cultura corporal
			Garantir a infraestrutura esportiva necessária ao desenvolvimento do desporto, paradesporto e lazer, dentro dos princípios de acessibilidade, sustentabilidade e controle social
			Construção de praças poliesportivas com equipamentos de lazer, esporte e ginástica
PPA 2022/2025			Recuperação de espaços desportivos
	Cidadania, esporte e lazer	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Construção e recuperação de equipamentos esportivos e de lazer
			Funcionamento de equipamentos esportivos
			Implantação de equipamentos de esporte e lazer que ampliem o contato com a natureza e o
			esporte de aventura Organização de eventos sociais que envolvam a prática de esportes e lazer
			Organização de eventos sociais que envolvam a pranca de esportes e fazer

Fonte: PPA 2014/2017, 2018/2021 e 2022/2025 de Livramento de Nossa Senhora-BA (Elaboração Própria).

Pelo apresentado, Livramento de Nossa Senhora trabalha com uma plataforma política que incluem ações voltadas a: recuperação e manutenção de equipamentos esportivos; construção de equipamentos esportivos; oferecimento de programas de atividades esportivas; apoio a eventos sociais e esportivos; incentivos a novas práticas desportivas (esporte na natureza e esporte de aventura) e modalidades esportivas inclusivas e acessíveis às pessoas com necessidades especiais (paradesporto). A discussão desses eixos de intervenção é feita logo na sequência.

4.5 EIXOS DE INTERVENÇÃO: ANÁLISE DAS AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO PRODUTIVO

As ações voltadas ao esporte priorizadas nos Planos Plurianuais (PPAs) dos quatro municípios pesquisados apresentam a agenda governamental para as políticas públicas municipais do setor. São, pois, intenções de ações que estão organizadas em programas que, por vezes, se repetem nos PPAs analisados.

Nesse sentido, o município de Guanambi listou, entre 2010 e 2025, os programas "Atendimento e desenvolvimento da cultura, esporte e lazer", "Guanambi em movimento", "Educando" e "Guanambi Viver Bem"; Brumado, por sua vez, trabalhou com os programas "Incentivo ao esporte amador", "Incentivo à cultura da população", e "Educação de qualidade"; Caetité organizou os programas "Esporte para todos", Expansão Urbana e Desenvolvimento Social", "Cultura ao alcance de todos" e "Incentivo às práticas de esporte e competições desportivas; por fim, Livramento de Nossa Senhora priorizou o programa "Desporto Amador", "Cidadania, esporte e lazer" e "Fortalecimento da Educação Básica".

Tais programas, apresentados nos PPAs, reúnem sessenta e nove (69) ações. São ações variadas, mas que – no conjunto – apresentam pontos em comum. Por isso, optamos por organizá-las em eixos de intervenção municipal. Esses eixos são, então, apresentados na tabela abaixo.

Tabela 04: Eixos de ação/intervenção municipal no esporte.

Eixos de Ação/Intervenção Municipal

Eixo I – Construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos

Eixo II – Gestão do esporte na esfera municipal

Eixo III – Incentivo ao esporte educacional/escolar

Eixo IV – Promoção e apoio a eventos esportivos amadores

Eixo V – Incentivo ao esporte de participação e inclusão social

Eixo VI – Incentivo a novas práticas desportivas (esporte na natureza e esporte de aventura)

Eixo VII - Incentivo ao paradesporto

Fonte: Dados da pesquisa (Elaboração Própria).

Na tabela em destaque, estão as diretrizes gerais da agenda municipal para o esporte nos municípios analisados. Com isso, cabe refletir, atentamente, sobre cada um deles, o que é feito nos próximos tópicos.

4.5.1 Eixo I – Construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos

Quase sessenta por cento (60%) das ações voltadas ao esporte, listadas pelos PPAs investigados, dizem respeito ao Eixo de Intervenção I, e os municípios de Guanambi – com dezessete (17) ações – e Livramento de Nossa Senhora – com doze (12) ações – são os destaques, seguidos de Brumado com sete (07) ações e Caetité, com cinco (05).

Ao priorizar a construção, manutenção e recuperação de equipamentos esportivos, os municípios em destaque parecem reconhecer o esporte como importante elemento de desenvolvimento sociocultural de sua população. Além disso, esse eixo sugere que o executivo municipal dos municípios estudados está consciente de que os espaços esportivos são importantes aspectos da política pública esportiva. Além disso, os "[...] equipamentos desportivos são fundamentais na malha urbana de qualquer cidade, pois o acesso à prática desportiva perpassa por espaços adequados e diversos para a população (PEDROSO; MENEZES, 2011, p. 18).

Sua relevância é tamanha que, segundo afirmam Pedroso e Menezes (2011, p. 20),

As infraestruturas desportivas devem ser pensadas e planejadas no sentido de que se integrem à malha urbana, devendo ser distribuídas de forma harmoniosa, considerando as carências em termos de tipologia, bem como para atender às necessidades dos diversos tipos e níveis de prática desportiva.

Para Cunha (2007), a função de um determinado equipamento desportivo é o de oferecer sistematicamente uma opção de espaço para a atividade desportiva em local especificado para tal. Assim, a identificação e o registro desses equipamentos contribuem para determinar a qualidade de vida da população. Além disso, "[...] os equipamentos desportivos podem ser entendidos como um dos elementos facilitadores à democratização da prática desportiva, uma vez que estes se tornam os espaços fulcrais para a prática desportiva da população" (PEDROSO; MENEZES, 2011, p. 18).

Sobre esse tema, Marcellino (2001) aponta que o aumento da população urbana não foi acompanhado pelo desenvolvimento de infraestrutura adequado. Isso acabou, segundo o autor, gerando desproporções na ocupação do solo urbano e distinguindo intensamente os polos nobres, centradores de benefícios, localizados nas áreas centrais e, do outro lado, os bolsões de pobreza, verdadeiros depósitos habitacionais, localizados nas periferias, que seguem carentes de infraestrutura, especialmente desportiva.

Daí a relevância das ações de construção, manutenção e recuperação desses equipamentos nos contextos municipais, mesmo porque a democratização do esporte requer a igual democratização dos espaços e equipamentos.

4.5.2 Eixo II – Gestão do esporte na esfera municipal

Vinte e dois por cento (22%) das ações apontadas nos PPAs investigados são relacionadas à gestão, isto é, ao Eixo II. Dos municípios investigados, Guanambi priorizou seis (06) ações, Caetité listou cinco (05) e Brumado, por sua vez, quatro (04) ações. Livramento de Nossa Senhora, a despeito da importância da gestão para as políticas públicas municipais, não priorizou nenhuma ação dessa natureza.

A indicação, pelos executivos municipais, nos PPAs, de ações de gestão para o esporte indica atenção ao planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao esporte nos municípios e, também, às demarcações legais brasileiras. Apesar disso, "[...] muitos problemas na questão da gestão das políticas públicas vêm sendo enfrentados devido à insuficiência e instabilidade de recursos disponíveis" (BRUST; BAGGIO; SALDANHA FILHO, 2006, p. 182).

Por isso, embora a Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988) assegure, em seu artigo 217, o esporte como um direito social de todos os cidadãos brasileiros, sua efetivação ainda é um desafio importante. Nesse contexto, Estados e municípios, por meio das legislações estaduais e das leis orgânicas municipais, têm autonomia para definirem suas

políticas públicas e, consequentemente, a aplicação de recursos, bem como seu montante. De tal forma, a gestão de projetos, programas e políticas é de responsabilidade de seus governantes. Essa gestão, que envolve planejamento, estruturação, coordenação, monitoramento e avaliação dessas políticas, precisa ser feita em consonância com suas respectivas legislações, no caso dos Estados, com as Constituições Estaduais, e no caso dos municípios, com as Leis Orgânicas (SANTOS; FREIRE; BASTOS, 2017). A esse respeito, os autores acrescentam:

[...] é papel dos municípios elaborar políticas públicas que fomentem o esporte, à semelhança das demais áreas sociais, a fim de não só atender o cumprimento da Constituição Federal, mas principalmente de possibilitar à população o direito de adquirir o bem-estar e a qualidade de vida. Nesse sentido, a gestão municipal tem o dever de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais nas cidades, entre eles o esporte e o acesso a sua prática democratizada. (SANTOS; FREIRE; BASTOS, 2017, p. 251).

Para que isso ocorra, Sarmento (2005) ressalta que é necessário existir integração das ações do poder local numa política de esporte bem delineada – o que nem sempre acontece; além disso, destaca a importância do ordenamento territorial dos equipamentos esportivos; e a formação de equipes municipais de gestão; bem como a manutenção de instalações visando garantir melhor aplicação dos recursos e o atendimento das demandas da sociedade. Aí está a complexidade da gestão e, também, sua importância.

Ainda sobre esse tema, Terra e Cruz (2019, p. 611) defendem que a gestão pública do esporte deveria ser "[...] norteada por um sistema municipal de esporte e lazer e ações organizadas em forma de política, programas e projetos". Na visão dos pesquisadores, dessa forma, poderia

"[...] favorecer a organização e sistematização de políticas públicas que garantam o direito ao esporte e o lazer as pessoas no município, sendo legitimados nas políticas públicas, em seus diferentes níveis, fazendo parte da vida das pessoas, como espaço de conhecimento e desenvolvimento humano" (TERRA; CRUZ, 2019, p. 611).

A ausência, até recentemente⁶², de um sistema de esporte brasileiro com responsabilidades bem definidas para os três entes federados (União, Estados e Municípios) não é o único desafio da gestão pública do esporte no país. Brust, Baggio, Saldanha Filho

-

⁶² Em 2023 foi homologada a Nova Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597, de 14 de junho de 2023). Esta lei criou o Sistema Nacional de Esporte, que tem a responsabilidade de processar o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações para o esporte, nas diferentes esferas governamentais. Esse sistema, segundo a lei, pretende ser descentralizado, democrático e participativo. Informação disponível em: < L14597 (planalto.gov.br) >. Acesso em: 02 fev. 2024.

(2006, p. 182) argumentam que a participação popular no planejamento municipal é outro obstáculo. Entretanto, essa participação é basilar na efetivação de uma gestão democrática, uma vez que tem potencial para levar a população local a refletir sobre "[...] projetos, esclarecendo seus objetivos e explicitando suas funções sociais sendo construído à base da realidade, atendendo aos interesses de diferentes grupos, instituições e organizações populares". A partir disso, é significativo:

[...] definir prioridades e necessidades, considerando-se a realidade socioeconômica, a infraestrutura do espaço físico, os equipamentos públicos existentes e ainda, a formação de recursos humanos, em termos de pessoal qualificado. Também considero importante definir: quais políticas públicas em esporte e lazer devem ser priorizadas? Quem nas diferentes comunidades, bairros, periferias ou vilas necessitam mais de acesso a programas de esporte e lazer: crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos? (SAWITZKI, 2011, p. 02).

Com isso, consideramos a indicação das ações de gestão nos PPAs dos municípios do Sertão Produtivo investigado um passo importante para o direito ao esporte no país, uma vez que sua efetivação pode representar maior atenção às ações (políticas), à infraestrutura, aos recursos humanos, e a governança das entidades esportivas municipais, como sugerem Mezzadri *et al.* (2020).

4.5.3 Eixo III – Incentivo ao esporte educacional/escolar

O Eixo de Intervenção V – Incentivo ao esporte educacional/escolar recebeu, no conjunto, quatro (04) ações, sendo três (03) de Livramento de Nossa Senhora e uma (01) de Brumado. Explicitamente, Caetité e Brumado não listaram e/ou priorizaram o incentivo ao esporte educacional/escolar em sua agenda política educacional. Essa lacuna contraria o princípio constitucional de priorizar essa manifestação esportiva na gestão pública governamental, que é reforçado pelo baixo número de ações listadas.

O incentivo ao esporte educacional/escolar nos PPAs dos municípios do Sertão Produtivo pesquisados guarda coerência com o texto constitucional da Constituição Cidadã de 1988. Nesse texto, a prioridade dos investimentos públicos é para o esporte educacional. Dez depois, a Lei Pelé (Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998), tomou o esporte educacional "[...] como uma dimensão do esporte praticado nos sistemas de ensino com a finalidade de auxiliar no desenvolvimento integral e na formação para o exercício da cidadania". Recentemente, a Nova Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597, de 14 de junho de 2023) qualificou-o como:

[...] aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral, físico e intelectual, do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e para a prática do lazer, visando à integração social dos estudantes e à melhoria de sua qualidade de vida (BRASIL, 2023, s/p).

Assim, não se pode negligenciar a vinculação do esporte educacional com as escolas. Por isso, nos PPAs, a gestão da ação aparece no âmbito das Secretarias de Educação e sua vinculação está relacionada a programas educacionais. A respeito disso, cabe destacar as aproximações entre a política esportiva e educacional.

Para tanto, vale lembrar que a necessidade de ampliar os padrões de qualidade⁶³ da Educação brasileira levou diversos gestores, sobretudo do Ministério da Educação, a proporem mecanismos para ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas e, também, os espaços para a realização de atividades educativas (artísticas, culturais, esportivas e de lazer). Foi nesse cenário que a política esportiva de conteúdo educacional ganhou relevância na Educação Básica (REIS, 2015).

Para Reis (2015), essa relevância é consequência das iniciativas que buscam interferir diretamente nos indicadores do Indice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Com isso, o autor identificou novos ingredientes na organização de políticas que pautam a relação esporte/escola. Segundo avalia, o esporte educacional foi tomado como elemento fundamental ao enfrentamento de problemas ligados ao fluxo, sobretudo àqueles relacionados à evasão escolar.

Tais questões não estão nítidas nos PPAs, mas é sugestivo que governos municipais incluam o esporte educacional/escolar em suas agendas governamentais e deixem a gestão dessas ações justamente com a pasta da educação. Isso é coerente, uma vez que

[...] o processo de escolarização da prática esportiva constitui elementochave ao debate a respeito do esporte da escola, o qual alerta para a necessidade de construção de uma forma educacional para o esporte e, ainda, para a elaboração de uma cultura esportiva escolar referenciada em valores próprios da instituição educacional (REIS, 2015, p. 155).

⁶³ Qualidade aferida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o qual está pautado, basicamente, em dois indicadores: a) os dados de fluxo (promoção, repetência e evasão); e b) pontuações em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (5° e 9° ano do Ensino Fundamental e 3° ano do Ensino Médio) (REIS, 2015).

Com isso, o esporte da/na escola, sintonizado com as políticas educacionais gerais, deve buscar o acesso às variadas manifestações esportivas e aprendizagem das mesmas como um direito de todos. Esse aspecto supõe a formação integral e emancipadora de modo que todos possam participar das atividades organizadas, aprender com a experiência e se sentirem aptos a uma prática autônoma (GONZÁLEZ; DARIDO; OLIVEIRA, 2014). Por isso, a ação em análise (Incentivo ao esporte educacional/escolar) precisa de complementos, especificação e atenção em sua efetivação/implementação, o que, entretanto, não está previsto.

4.5.4 Eixo IV – Promoção e apoio a eventos esportivos amadores

Em relação ao Eixo de Intervenção III, Livramento de Nossa Senhora indicou duas (02) ações, Caetité e Guanambi indicaram uma (01) ação cada um. Brumado, contudo, não priorizou a promoção e apoio a eventos esportivos amadores.

A indicação de ações públicas voltadas à promoção e ao apoio a eventos (campeonatos) esportivos amadores indica atenção do poder público municipal com o esporte recreativo, aquele no qual, diferente do esporte profissional, não há – em tese – recompensas financeiras e cuja organização, por vezes, fica a cargo da própria comunidade, que, com poucos recursos materiais e financeiros, enfrentam obstáculos à sua realização.

Nessa direção, concordamos como Castellani Filho (2013, p. 13-14, quando defende que o esporte amador ou recreativo, também conhecido como esporte de lazer e esporte de participação,

[...] exige uma política específica que o faça incorporar-se a uma política de lazer, igualmente específica, que não se limita a desenvolver, única e exclusivamente, por intermédio do interesse físico-esportivo. Pelo contrário, é fundamental abrir-se à inevitável necessidade de comtemplar a imensa gama de interesses que se apresentam em nosso quadro cultural.

Assim, ainda que aparentemente positiva, a promoção e o apoio a eventos esportivos são insuficientes para assegurar o direito ao esporte de participação nos municípios pesquisados. Isso porque essas ações são caracterizadas pela descontinuidade e por atividades pontuais

[...] limitam-se à confecção de calendário de eventos esportivos competitivos, especificamente para uma pequena faixa etária da comunidade, quase exclusivamente para homens e em apenas algumas modalidades esportivas. Em geral, essas ações encontram-se relacionadas à

lógica do esporte de rendimento, do espetáculo esportivo, atendendo à manifestação desse tipo de esporte, sem considerar as outras manifestações de participação ativa em programas de esporte e lazer, reduzidos à mera consumidora/assistente de eventos e materiais esportivos (SAWITZKI, 2011, p. 02).

Por isso, ainda conforme Sawitzki (2011, p. 16), cabe aos municípios avançarem numa política de esporte comprometido com o efetivo exercício de cidadania. Com isso, a promoção e o apoio ao "calendário de eventos esportivos amadores" não serão extintos, mas poderão ser "[...] apenas um pormenor de um projeto verdadeiramente inclusivo das comunidades em sua diversidade e pluralidade"

4.5.5 Eixo V – Incentivo ao esporte de participação e inclusão social

O Eixo de Intervenção IV recebeu a indicação de apenas três (03) ações, sendo duas (02) de Livramento de Nossa Senhora e uma (01) de Guanambi, o que é insuficiente considerando a relevância do esporte de participação e do lazer como direitos sociais. Caetité e Brumado, entretanto, não reconheceram o direito a essa dimensão do esporte em sua agenda governamental, o que é lamentável ética e politicamente.

O incentivo ao esporte de participação e/ou de lazer, voltado à inclusão social, é uma das prioridades dos municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo pesquisados. Essa ação, embora carente de especificações, já que não consta – nos PPAs – as formas como seria desenvolvida, é coerente com "[...] a necessidade de fomentar suporte para iniciativas orientadas a promover uma maior equidade no setor das atividades física e esportivas (AFEs)" (PNUD, 2017, p. 97). Por esporte de participação, entendemos o conjunto de atividades que

[...] engloba a participação em atividades tidas como esportivas, com características formais ou informais, pela população em geral, sem o compromisso da competição ou com esta sendo limitada ao aspecto lúdico. Está diretamente relacionado ao uso do tempo livre e ao conceito de bemestar físico e psicológico, sendo defendido por várias categorias profissionais como importante componente para a saúde pública. Tem, portanto, como objetivo a diversão, o relaxamento, a desconcentração, a interação social e mais recentemente a interação com a natureza, despertando a consciência ecológica na população (BUENO, 2008, p. 18).

Por isso, a iniciativa das prefeituras municipais é oportuna, mesmo porque, segundo Soares e Guadanini (2018), o desafio de democratizar o esporte recreativo no Brasil ainda é um entrave importante, sobretudo nos municípios de pequeno porte que, por sua vez, têm

desempenho socioeconômico inferior e baixo grau de institucionalização da política de esporte. Acrescentamos, ainda, a possibilidade de esse incentivo enfrentar o quadro de desigualdades no acesso a essa manifestação esportiva.

Entretanto, essa possibilidade está, praticamente, impedida, já que, conforme Isayama et al. (2011), existe uma falta de financiamento para o esporte e o lazer no país. Em consequência, isso tem limitado os gestores dos municípios a desenvolverem ações na área. Em alguns municípios, segundo os pesquisadores, o financiamento para o setor tem se limitado aos recursos dos programas federais. A esse fato, Mezzadri e Starepravo (2011) acrescentam a indicação de que política de financiamento de esporte e lazer ainda se concentra no esporte de alto rendimento, é utilizada pelos governos como forma de reforçar a manutenção do poder ou a manipulação social, e, além disso, é limitada às práticas esportivas.

Na mesma direção, Grasso e Isayama (2017, p. 153) assinalam:

Nos vários estudos efetivados sobre o assunto financiamento, é notória a limitação de orçamento para a gestão das políticas públicas de esporte e lazer no Brasil e a prioridade do governo federal tem sido para o esporte de alto rendimento, ou para espetáculos e para os megaeventos esportivos. Esse quadro é adverso ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, artigo 217 e inciso II, quando aponta como prerrogativa a destinação prioritária de recursos públicos para o esporte educacional e de participação, somente em casos especiais, para o esporte de alto rendimento.

Apesar disso, ao menos nos PPAs municipais investigados, o esporte de rendimento não figura como prioridade, mas a noção de inclusão social pelo esporte tem, em algumas situações, conexões com essa manifestação esportiva. Especialmente quando remete à identificação, seleção e orientação de novos talentos, que, segundo Reis (2015, p. 143) estimula a segregação por aptidão⁶⁴ e "[...] constitui uma contradição substantiva já que, de um lado, propaga-se um discurso do esporte como fator de inclusão social e, de outro, busca [...] aqueles que respondem por bom desempenho físico-atlético", quando a efetiva "[...] inclusão da/na prática esportiva supõe um processo de ensino-aprendizagem voltado à apreensão dos saberes que dão forma às práticas esportivas e, por isso, requer atenção às demandas de ensino de todos, especialmente daqueles que mais precisam".

-

⁶⁴ O que é feito a partir do [...] mito da ascensão esportiva, que perversamente espelha o sucesso de poucos ídolos esportivos para mobilizar sonhos e expectativas de fama e superação da condição de pobreza de crianças e jovens das classes populares. Pode-se dizer que essa ideia da falsa mobilidade social pelo esporte se apresenta como uma verdadeira prática de desmobilização social, que assim funciona ao projetar expectativas de sucesso individual e de abandono dos espaços de pobreza em detrimento das lutas pela emancipação coletiva dos territórios populares (CARRANO, 2007, p. 10).

Como o sentido de inclusão social não está claro nos PPAs analisados, esperamos que a noção de inclusão social veiculada esteja atrelada a esse último entendimento, já que está comprometido com a justiça social.

4.5.6 Eixo VI – Incentivo a novas práticas desportivas (esporte na natureza e/ou esporte de aventura)

O incentivo ao esporte na natureza e/ou de aventura, presente – apenas – no PPA do município de Livramento de Nossa Senhora, é uma inovação no que concerne ao conteúdo da política esportiva municipal. E, também, uma ousadia, já que escapa ao que é comum/tradicional na política esportiva nacional, estadual e, inclusive, municipal.

Além disso, essa ação é coerente com o processo de mundialização de novas práticas desportivas que têm a natureza como lugar privilegiado. Sobre esse processo, Dias (2008, p. 55) considera que a

[...] massificação simbólica do lazer esportivo na natureza (que é o processo que dá origem à própria noção de esportes na natureza) é o resultado de um encontro entre duas tradições esportivas distintas: uma, de origem europeia e que tem o montanhismo como principal representante, e outra, de origem norte-americana, que tem no surfe sua principal expressão. Resultado de dinâmicas históricas diferentes, essas duas tradições vão, num dado momento, se cruzar e influenciar-se mutuamente, gerando um produto híbrido e que pode ser visto como a intercessão dessas duas tradições.

Pimentel (2013), nessa direção, também afirma que a aventura, como experiência subjetiva da busca de emoções frente ao inusitado, é, contemporaneamente, uma atividade que se diversifica bastante, isso na perspectiva do lazer. Para o autor, em seu conjunto, essas experiências estão relacionadas a "[...] sensações de risco e vertigem, exacerbações controladas das emoções e, em muitos casos, congraçamento com a natureza e com outras dimensões sensíveis, cuja busca de revalorização aponta para um diferencial dessas práticas em relação aos esportes convencionais" (PIMENTEL, 2013, s/p).

Se, entre os municípios investigados, Livramento de Nossa Senhora é pioneiro, no cenário nacional já existem iniciativas importantes na direção de apoio às atividades de esporte de aventura na natureza. Exemplo disso é a Comissão de Esportes de Aventura (CEAV), composta pelo Ministério do Esporte, em 2006, para discutir as políticas nesse segmento, e, principalmente, os seus entendimentos.

Sobre essa questão, Brandão (2016) destaca que as políticas para o setor não avançaram em função das disputas entre os setores do turismo e do esporte. Essa disputa é alimentada por oposições em relação ao direito de exploração comercial do campo da aventura, já que alguns segmentos se opõem ao esporte de aventura na natureza como mera atividade de mercado. Trata-se, pois, de uma disputa pelo direito de exploração comercial das atividades de aventura, não apenas no campo turístico, mas também no esportivo.

Apesar disso, o incentivo ao esporte de aventura, que precisa de especificação, no município de Livramento de Nossa Senhora, parece considerar a adesão de parte de sua população e, ainda, seus benefícios físicos e psicológicos. "A imersão na natureza oferece a oportunidade única de relaxar e ter uma perspectiva de vida. Além disso, os processos de aprendizagem experiencial têm sido associados a melhores resultados de bem-estar, além do impacto da atividade física, natureza e aventura" (LANFERDINI, 2021, p. 42931).

Por isso, julgamos tratar-se de ação oportuna e importante, ainda que careça de maiores desdobramentos.

4.5.7 Eixo VII – Incentivo ao paradesporto

O incentivo ao paradesporto, presente – apenas – no PPA 2022/2025 do município de Livramento de Nossa Senhora, é uma agenda oportuna e pertinente. Além disso, essa ação está de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, (Lei nº. 13.146/2015), que foi um dos marcos mais significativos no avanço da questão da inclusão no país. Nessa lei, a pessoa com deficiência, sujeito de direito, passou a ser identificada como:

[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

Com isso, a necessidade de inclusão das pessoas com deficiência passou a ser "[...] percebida por alguns segmentos, de tal modo que, mesmo com suas contradições sociais e políticas, a sociedade moderna abre caminho para a implementação, a princípio, de um modelo de organização para poder realizar a inserção social, cultural e educacional das PcD" (MAGALHÃES, 2022, p. 23).

No campo esportivo, o paradesporto foi a ferramenta construída para atender as demandas de inclusão das pessoas com deficiências. Trata-se, portanto, de um "[...] fenômeno

do esporte adaptado como sendo esporte modificado (regras, materiais e locais) ou, especialmente, criado para ir ao encontro das necessidades de indivíduos com algum tipo de deficiência" (ROMERO; CARMONA, 2017, p. 36).

Assim, o paradesporto está pautado nas transformações e ressignificações do esporte como fenômeno sociocultural que tem crescente índice de prática entre as pessoas com deficiência. No Brasil, o paradesporto apresentou crescimento acelerado, nos últimos anos, e as pessoas com deficiência cada vez mais buscam ingressar no campo do esporte como atletas (NEVES; SILVA; SALERMO, 2022, s/p). De tal modo, seu incentivo mostra-se fundamental ao reconhecimento das pessoas com deficiência como sujeitos de direito e à necessária inclusão dessas pessoas aos processos socioculturais. Por isso, é pauta importante às agendas governamentais e demanda real nos diversos municípios brasileiros.

Além de tudo isso, cabe destacar que é lamentável o fato de que apenas o município de Livramento de Nossa Senhora tenha elencado o paradesporto com uma prioridade do executivo municipal no seu planejamento governamental, tendo em vista que essa é uma demanda de todos os municípios da Bahia.

4.6 UMA SÍNTESE BREVE

A agenda pública para o esporte nos quatro municípios mais populosos do território de identidade Sertão Produtivo, segundo os PPAs investigados envolvem, basicamente, sete (07) eixos de ação, a saber: construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos; gestão do esporte na esfera municipal; promoção e apoio a eventos esportivos amadores; incentivo ao esporte de participação e inclusão social; incentivo ao esporte educacional/escolar; incentivo a novas práticas desportivas (esporte na natureza e esporte de aventura); e incentivo ao paradesporto. Desses, a prioridade é a "construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos"; e tem lugar de destaque a "gestão do esporte na esfera municipal". Os demais eixos, apesar de importantes, não recebem a atenção devida.

No conjunto, é nítida a falta de organicidade e definição quanto à linha de ação governamental para as políticas públicas de esporte nos municípios pesquisados no Território de Identidade Sertão Produtivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade de pesquisa que resulta nesta dissertação cuidou de estudar a agenda das políticas públicas de esporte no contexto dos municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, a partir de 2010. Assim, o objeto de pesquisa investigado foi a agenda das políticas públicas municipais de esporte dos municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo. Com isso, o objetivo traçado para este trabalho, com o perdão pela redundância, foi o de identificar e analisar a agenda governamental (estrutura organizacional e legal, conteúdos e prioridades) dos executivos municipais do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para a política pública de esporte a partir de 2010.

Para tanto, entendemos e defendemos, neste trabalho:

- a) as *políticas públicas* como ações do Estado que têm como função concretizar os direitos e, por isso, devem priorizar as necessidades sociais, além de traduzirem os princípios de igualdade, equidade e justiça social. Essas políticas resultam de processos políticos que se desenrolam sob a esfera institucional e jurídica, e estão intimamente ligados à cultura política e ao contexto social;
- b) as *políticas esportivas* como ações do Estado comprometidas com o esporte como direito, que, entretanto, no conjunto das ações governamentais do Estado brasileiro, ocupa, historicamente, posição marginal e, com isso, não aparece como uma prioridade do poder público;
- c) a *agenda governamental* como um momento decisivo na formulação das políticas públicas, já que nela consta o rol das prioridades do Estado, que é resultado de processos de disputas ético-políticas das quais emergem determinados temas, delimitando, assim, o objeto da intervenção governamental;
- d) a *Bahia* como um Estado do Nordeste brasileiro que só pode ser caracterizado como plural, diverso e desigual, isto é, um território que, sob seus múltiplos aspectos, traduz um verdadeiro mosaico de variedades sociais, culturais, econômicas e ambientais, que não podem ser ignoradas;
- e) o *território* como um espaço-lugar que não se limita aos sistemas naturais, incorporando, portanto, a identidade, o sentimento de pertencimento dos sujeitos históricos e políticos que o habitam, a utilização humana de espaços e lugares e/ou as dinâmicas da interação social, ambiental, política, econômica e cultural;

f) e o *Território de Identidade Sertão Produtivo* como um espaço-lugar da Bahia, distante do litoral e, portanto, diferente do que, tradicionalmente, se convencionou entender por Bahia, baianidade e "gente baiana". É, pois, o território de uma cultura sertaneja e de outras tantas que, por vezes, tem laços profundos com a Serra Geral. Trata-se, pois, de um território diverso, desigual e variado.

Ante esse quadro geral e, também, em função dele, estabelecemos como problema de pesquisa a seguinte questão: Qual a agenda governamental (estrutura legal, conteúdos e prioridades) dos executivos municipais do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para a política pública de esporte a partir de 2010?

A partir desse questionamento e em atenção aos pressupostos teórico-metodológicos da análise de políticas esportivas apresentados e desenvolvidos por um grupo de pesquisadores do Avante-FEF/UnB, que, inclusive já foi devidamente apresentado nesta dissertação, buscamos, como objetivo específicos: a) contextualizar, a partir de variados aspectos e indicadores, o Estado da Bahia e, especialmente, o Território de Identidade Sertão Produtivo; b) mapear a estrutura organizacional e legislativa para a política esportiva no Estado da Bahia e, também, nos municípios que integram o Território de Identidade Sertão Produtivo; c) identificar e discutir a agenda governamental – ações e projetos/programas – dos executivos municipais do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, para o esporte, a partir de 2010.

Com isso, no primeiro capítulo, o esforço de contextualizar o Estado da Bahia e, ainda, seu Território de Identidade Sertão Produtivo resultou num quadro amplo e diverso. Desse processo, como síntese, destacamos a diversidade e desigualdade como marcas da Bahia. Estado este que é oriundo de processos de miscigenação de povos tradicionais do Brasil pré-colonial com os povos escravizados das nações africanas e, ainda, com imigrantes advindos dos diversos países do mundo em diferentes momentos da história baiana e brasileira.

Outro aspecto de destaque é a concentração econômica e social em algumas regiões, o que torna a Bahia um Estado profundamente desigual. Em função disso, é possível reconhecer, pelo menos, três porções territoriais: o litoral, o oeste e o semiárido. Assim recortado e sem redes de colaboração e cooperação, suas áreas socioeconômicas mais dinâmicas são as extremidades, isto é, o litoral – sobretudo a Região Metropolitana de Salvador – e o oeste – especialmente os municípios de Barreiras e Luiz Eduardo Magalhães.

Produto do modelo de desenvolvimento adotado pela Bahia, a concentração econômica penaliza parcela significativa de sua gente, que, aliás, está estimada em 14.136.417 pessoas. Metade dessa população habita, não por acaso, o semiárido, ou seja, a região de economia menos dinâmica e, consequentemente, mais carente, que convive com o êxodo rural e o processo de desertificação, além de elevados índices de violência que, aliás, afeta todos os baianos. Do ponto de vista étnico-racial, são quase 57% de pardos e 24% de pretos; os brancos não atingem 20%; os indígenas, amarelos e pessoas sem declaração de cor ou raça não alcançam 2%. Essa gente faz da Bahia o Estado mais negro do Brasil e o segundo Estado com a maior população indígena recenseada.

Esportivamente, há desafios e obstáculos importantes no Estado. Desses, destacamos a ausência de órgãos de controle (Conselhos Municipais de Esporte) nos municípios baianos; a falta, significativa, de entidades gestoras do esporte nos municípios do Estado; a necessidade de ampliar o número de mulheres na gestão esportiva dos municípios; a urgência por pessoal capacitado e concursado nas organizações gestoras; a necessidade de planejamento de ações, mas também de avaliação e monitoramento.

Sobre o Território de Identidade Sertão Produtivo, destacamos, nesta síntese final, o fato de o território ficar localizado na Serra Geral, na região semiárida da Bahia, com população de 479.017 pessoas. Dessa gente, mais de 45% residem no campo; enquanto, pouco menos de 55% residem nas cidades. Isso destaca o perfil pouco urbanizado dos municípios do Sertão Produtivo, que se destaca na Bahia pela produção de minérios, embora a agricultura e a pecuária também sejam importantes atividades socioeconômicas.

Importante também destacar que o Território de Identidade Sertão Produtivo foi construído/formulado a partir de um discurso de necessidade de descentralização do Governo do Estado. Apesar disso, a concentração dos recursos, em alguns municípios do território, é um de seus traços mais característicos. Resolver esse problema é uma grande dificuldade, já que consolidar políticas comprometidas com a resolução do conjunto dos problemas da região esbarra, muitas vezes, nas fragilidades técnicas e institucionais dos municípios baianos, além das alterações próprias dos ciclos da política estadual e municipal.

Do segundo capítulo, que se dedicou a mapear a estrutura organizacional e legislativa para a política esportiva no Estado da Bahia e no referido território, merece atenção a criação, em 2012, do Sistema de Esporte e Lazer do Estado, que foi marco importante para a gestão esportiva nesse pedaço do Brasil. No entanto, a indicação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte como encarregada da gestão e execução das políticas do setor causa certo estranhamento, mesmo porque contraria a tendência nacional de órgão gestor

específico para o setor esportivo ou ainda de pastas conjuntas com as áreas de educação, cultura, lazer e turismo. Esse fato coloca a Bahia como a única experiência, no país, em que o esporte e o lazer estão juntos com a gestão do trabalho, emprego e renda.

No sistema esportivo baiano, tem destaque o Conselho Estadual de Esporte, que tem papel consultivo e deliberativo. Examinando sua composição, semelhante com o que acontece com o Conselho Nacional de Esporte, ficaram de fora Organizações Não-Governamentais envolvidas com o esporte, movimentos sociais e populares e entidades sindicais/patronais, além de torcedores/consumidores. Tal aspecto merece atenção, já que a representação da sociedade nos conselhos é fundamental para o controle democrático das ações do Estado.

Além disso, o órgão executivo do Estado da Bahia merece atenção. A SUDESB está envolvida com a coordenação e supervisão das atividades esportivas no Estado, além de administrar as instalações esportivas e contribuir para o desenvolvimento de talentos esportivos. A análise de sua estrutura institucional aponta para uma abordagem multifacetada das necessidades e atividades esportivas na Bahia, contudo há críticas sobre a predominância de convênios voltados para a infraestrutura e o desenvolvimento de eventos esportivos nos municípios, bem como a concentração de ações na região metropolitana de Salvador, reforçando desigualdades no atendimento ao direito social ao esporte na Bahia. Ademais, identificou-se um alinhamento entre os projetos nacionais e os estaduais.

O estudo das legislações estadual e municipal é outro ponto que merece atenção. Assim, é notável que a Constituição da Bahia reforça a ideia de dever do Estado para com a promoção, incentivo e garantia das práticas desportivas escolares e comunitárias. Entretanto, causa espanto o fato de existirem, ainda hoje, municípios no Território de Identidade Sertão Produtivo que não fazem referência ao esporte no âmbito de sua Lei Orgânica, o que indica que o esporte não é prioridade, tampouco tem importância na promoção social e no desenvolvimento humano local.

Apesar disso, outras indicações são pertinentes. É o caso, por exemplo, da criação do Conselho Municipal de Esporte; de jogos regionais na microrregião; e de ligas municipais; bem como a preocupação com manifestações esportivas loco regionais; e, ainda, a previsão de reserva de espaços para o esporte nos projetos municipais de urbanização e escolarização; assim como o cuidado com as pessoas com deficiências.

Já em relação ao último capítulo, que se preocupa em identificar e discutir os temas da agenda governamental para o esporte nos quatro municípios mais populosos do Território de Identidade Sertão Produtivo, Estado da Bahia, destacamos um conjunto de sete diretrizes gerais para a ação política, a saber: (i) construção, manutenção e recuperação de

Equipamentos Esportivos; (ii) gestão do esporte na esfera municipal; (iii) promoção e apoio a eventos esportivos amadores; (iv) incentivo ao esporte de participação e inclusão social; (v) incentivo ao esporte educacional/escolar; (vi) incentivo a novas práticas desportivas (esporte na natureza e esporte de aventura); e (vii) incentivo ao paradesporto.

Como quase sessenta por cento (60%) das ações voltadas ao esporte, listadas pelos PPAs investigados, dizem respeito à construção, manutenção e recuperação de Equipamentos Esportivos, podemos afirmar que esta é a grande prioridade dos municípios investigados. Esse é um fato considerável, já que os equipamentos esportivos são importantes elementos das políticas esportivas como também o acesso à prática desportiva depende de espaços adequados e diversos para a população. A gestão, com vinte e dois por cento (22%) das ações, está em segunda posição e, por isso, parece prioridade na agenda governamental. Isso pode significar atenção ao planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao esporte nos municípios.

"Incentivo ao esporte educacional/escolar" aparece como uma diretriz da ação governamental, porém com poucas ações. Isso também acontece com os eixos "Promoção e apoio a eventos esportivos amadores" e "Incentivo ao esporte de participação e inclusão social". Esse fato contraria o princípio constitucional que orienta os entes federados a priorizarem o esporte educacional e o esporte de participação e, ao mesmo tempo, indica a presença de política específica para o setor, o que é relevante.

O incentivo ao esporte na natureza e ao esporte de aventura, bem como ao paradesporto são diretrizes de ações marginais, já que cada uma dessas linhas de intervenção contam com apenas uma ação Apesar disso, é oportuno tê-las na agenda governamental, uma vez que reflete duas tendências mundiais, a saber: massificação simbólica do lazer esportivo na natureza, que tensiona a própria compreensão de esporte; e a inclusão das pessoas com deficiência nas atividades esportivas, tratando-as como sujeito de direito nos âmbito dos processos socioculturais.

A distribuição das ações por projetos e a variedade de prioridade de cada município sinaliza, portanto, a falta de organização e definição quanto à linha de ação governamental para as políticas públicas de esporte nos municípios pesquisados no Território de Identidade Sertão Produtivo. Tem-se, então, um desafio importante que é o de coordenação política, e esse papel cabe, não por acaso, ao governo do Estado da Bahia.

Por fim, é preciso alertar: apesar dessas considerações, os resultados apresentados não foram capazes de esgotar as possibilidades de pesquisa. Com isso, uma possível agenda de pesquisa pode englobar: a) a investigação sobre as ações implementadas pelos governos

municipais, o que demanda pesquisa de campo, já que falta documentação pública sobre as ações do executivo municipal; b) estudo sobre as ações da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB); c) pesquisa específica sobre o Conselho Estadual de Esporte; d) investigação sobre a implementação das ações indicadas nos PPAs dos municípios investigados; e e) estudos sobre a articulação entre o Estado e os municípios baianos na tarefa de democratizar o esporte.

Finalmente, acrescentamos um último apontamento: frente ao quadro apresentado até aqui, é fundamental defender o esporte como direito dos baianos e dever do Estado brasileiro (União, Estados e Municípios). Além disso, a luta por mais Estado, mais direitos, mais políticas sociais, mais democracia e mais justiça é crucial, uma vez que a tarefa de redistribuir bens e recursos sociais demandam empenho político e correção dos rumos, e, por fim, consideramos tudo isso não se faz fora de uma agenda política comprometida com as causas e necessidades sociais.

6 REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, R. **O que é Identidade Cultural**. Salvador: UFBA, 2001. Disponível em: http://www.sbpccultural.ufba.br/identid/semana1/index.html>. Acesso em: 24 jan. 2024.

ALVES, E. T. S. FERNANDES, M. N. Educação no/do campo no município de Caetité (BA): realidade e enfrentamento. **Educação em Debate**, Fortaleza, ano 41, n° 80, set./dez. 2019.

AMADO, J. **Bahia de todos os santos:** guia de ruas e mistérios. 27ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1977.

AMORIM, Z. P. F. **Livramento de Nossa Senhora** - entre pomares e cachoeiras (história do nome do município - motivação toponímica). 2022. 56 f. Dissertação (Mestrado em Letras: Cultura, Educação e Linguagens), Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2022.

ARAÚJO, S. M. Controle Democrático da Política Esportiva Brasileira: um estudo sobre o Conselho Nacional do Esporte. 2016. 316 f. Tese (Doutorado em Política Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

ATHAYDE, P. F. A. *et al.* Análise e avaliação de políticas estaduais de esporte: uma proposta metodológica. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 30, n. 01, p. 2022.

ATHAYDE, P. F. A. O "lugar do social" na Política de Esporte do Governo Lula. **SER Social**, Brasília, v. 13, n. 28, p. 184-209, jan./jun. 2011.

ATHAYDE, P. F. A. **O ornitorrinco de chuteiras**: determinantes da política de esporte do governo Lula e suas implicações sociais. 2014. 415f. (Tese de Doutorado – Programa de Pósgraduação em Política Social). Departamento de Serviço Social, Instituto de Ciências Humanas – UnB. Brasília, 2014.

BAHIA, Secretaria de Planejamento – SEPLAN. **A política territorial do estado da Bahia**: histórico e Estratégias de Implementação. Diretoria de Planejamento Territorial, v. 02, 2022.

BAHIA, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil dos Territórios de Identidade**. Volume III, Salvador: SEI, 2015.

BAHIA. **1º Relatório Geral** – Novo Censo Esportivo da Bahia. Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva – Universidade Federal do Paraná (UFPR). 2022.

BAHIA. **Constituição do Estado da Bahia** - Unidade Federativa do Brasil. Salvador: Assembleia Legislativa, 1989.

BAHIA. **Decreto nº. 16.955, de 11 de agosto de 2016**. Disponível em: <<u>Decretos_N16955de11deagostode2016.pdf</u> (setre.ba.gov.br)>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BAHIA. **Lei de nº. 12.585, de 04 de julho de 2012**. Disponível em: <<u>Lei Ordinária 12585</u> 2012 da Bahia BA (leisestaduais.com.br)>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BAHIA. **Lei nº. 12.585, de 04 de julho de 2012**. Disponível em: <<u>Lei Ordinária 12585 2012</u> da Bahia BA (leisestaduais.com.br)>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BAHIA. **Lei nº. 2.231, de 11 de abril de 1966**. Disponível em: <<u>Lei nº 2.321 de 11 de abril de 1966 (jusbrasil.com.br</u>)>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BAHIA. **Lei nº. 9.424, de 27 de janeiro de 2005**. Disponível em: <<u>Lei nº 9.424 de 27 de janeiro de 2005 (jusbrasil.com.br)</u>>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BAHIA. **Lei nº. 9.424, de 27 de janeiro de 2005**. Disponível em: <<u>Lei nº 10.549 de 28 de dezembro de 2006 (jusbrasil.com.br</u>)>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BAHIA. Plano de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável e Solidário do Território Sertão Produtivo/Guanambi – BA, 2016.

BAHIA. Secretária de Agricultura, Irrigação E Reforma Agrária (SEAGRI), **Horticultura Baiana**, 2010. Disponível em: http://www.seagri.ba.gov.br/hortifruticultura baiana.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BAHIA. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Documento Curricular Referencial da Bahia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020.

BAHIA. Secretaria de Estado da Educação. **Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental**: volume 1. Salvador: Secretaria da Educação, 2020.

BARBOSA, A. O.; BARRETO, R. C. S. Uma análise sobre o crescimento econômico dos municípios do estado da Bahia: um teste da hipótese de convergência de renda. **Economia & Região**, v. 3, n. 1, p. 57-80, 2015.

BARBOSA, M.; SERPA, A. O Território do Sisal. In: SERPA, A. (Org.). **Territórios da Bahia** – regionalização, cultura e identidade. Salvador: EDUFBA, 2015, p. 127-155.

BASTOS, E. R. "Casa-grande & Senzala". In: MOTA, L. D. **Introdução ao Brasil:** Um Banquete nos Trópicos. São Paulo: Editora SENAC, 2004.

BETTIN, E. B.; PEIL, L. M. N.; MELO, M. P. Políticas públicas municipais de esporte, lazer e espaços públicos em Pelotas – RS na gestão 2009-2012. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 21, n. 1, jan./mar., 2018.

BILHIM, J. Políticas públicas e agenda política. *Revista de Ciências Sociais e Políticas*, v. 2, n. 99-121, p. 5-20, 2008.

BLAMONT, E *et al.* O Semi-árido da Bahia: problemas, desafios e possibilidades. **Bahia Agrícola**, v.5, n.2, nov. 2002.

BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: **Serviço social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, 2009.

BRACHT, V. **Sociologia crítica do esporte**: uma introdução. 3. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2005. 124 p.

BRAIL. **Lei Geral do Esporte**. Lei n°. 14.597, de 14 de junho de 2023. Disponível em: <<u>L14597 (planalto.gov.br</u>)>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRANDÃO, M. M. **Políticas públicas para o lazer de aventura**: entre esporte e turismos, fomento e cultura. 2016. 234 f. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário; com o apoio técnico e cooperação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura/IICA. **Referências para o desenvolvimento territorial sustentável**. Brasília: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável/Condraf, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/NEAD, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <<u>Constituição (planalto.gov.br</u>)>. Acesso em: 25 jan. 2024.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: <<u>L13146</u> (planalto.gov.br)>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. **Lei Pelé**. Lei 9.615, de 24 de março de 1998. Disponível em: <<u>L9615 - Consolidada</u> (<u>planalto.gov.br</u>)>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Esporte. **I Conferência Nacional do Esporte**: esporte, lazer e desenvolvimento humano: documento final. Brasília, 2004.

BRUMADO. **Lei nº 01, de 05 de abril de 1990**. Lei orgânica do município de Brumado. Diário Oficial [do município de Brumado - BA], 2004. Disponível em: http://www.brumado.ba.gov.br. Acesso em: 02 dez. 2023.

BRUMADO. **Lei nº 1.699, de 17 de dezembro de 2013**. Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do município de Brumado. Diário Oficial [do município de Brumado - BA], 2013. Disponível em: http://www.brumado.ba.gov.br>. Acesso em: 02 dez. 2023.

BRUMADO. **Lei nº 1.752, 30 de junho de 2015**. Reformula o Plano Municipal de Educação do Município de Brumado, Estado da Bahia, para o período de 2015-2025, Diário Oficial [do município de Brumado - BA], 2015. Disponível em: <<u>Prefeitura Municipal de Brumado |</u>
Portal Oficial >. Acesso em: 02 dez. 2023.

BRUMADO. **Plano Plurianual (PPA) 2010-2013 de Brumado-BA**. Disponível em: < <u>Microsoft Word - 01 Lei 1.574 - PPA 2010-2013.doc (portaldatransparencia.com.br)</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

BRUMADO. **Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 de Brumado-BA**. Disponível em: <<u>Plano-Pluri-Anual-PPA-2014-2017.pdf</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

BRUMADO. **Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 de Brumado-BA**. Disponível em: <<u>PPA-2018-2021.pdf (brumado.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

BRUST, C.; BAGGIO, I. C.; SALDANHA FILHO, M. F. Repensar a gestão das políticas públicas de esporte e lazer: o caso de Santa Maria/RS. **Motrivivência**, Ano XVIII, nº 27, p. 179-192, dez./2006.

BUENO, L. **Políticas públicas do esporte no Brasil:** razões para o predomínio do alto rendimento. 208. 314 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo), Escola de Administração de Empresa de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, 2008.

CACULÉ. **Lei Orgânica do município de Caculé-BA**. Disponível em: <<u>LEI ORGANICA</u> <u>DO MUNICIPIO DE CACULE.pdf</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CAETITÉ. **Lei Orgânica do município de Caetité-BA**. Disponível em: <<u>LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE CAETITÉ (caetite.ba.leg.br</u>)>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CAETITÉ. **Plano Plurianual (PPA) 2010-2013 de Caetité-BA**. Disponível em: < 1448904789733 - LEI N 692 DE 03.11.2009 01 PLANO PLURIANUAL 2010.2013.PDF (jcdigit.com.br)>. Acesso em: 29 jan. 2024.

CAETITÉ. **Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 de Caetité-BA**. Disponível em: <<u>Plano-Plurianual-2014-2017.pdf (caetite.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

CAETITÉ. **Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 de Caetité-BA**. Disponível em: <<u>Plano-Plurianual-2018-2021.pdf (caetite.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

CAETITÉ. **Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 de Caetité-BA**. Disponível em: <<u>PPA-CAETITE-2022-2025.pdf</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

CANDIBA. **Lei Orgânica do município de Candiba-BA**. Disponível em: <<u>Sem título-1</u> (concepcaoconsultoria.com.br)>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CARNEIRO, F. S.; ATHAYDE, P. F. A.; MASCARENHAS, F. Era uma vez um ministério do esporte...: seu financiamento e gasto nos governos Lula, Dilma e Temer. **Motrivivência**, v. 31, n. 60, 2019.

CARRANO, P. C. R. Prefácio. In: SILVA, M. R. (Org.) **Esporte, educação, estado e sociedade**: as políticas públicas em foco. Chapecó: Argos, 2007.

CASTELLANI FILHO, L. A política esportiva brasileira: de 'política de estado' ao 'estado da política'. **Motrivivência**, v. 31, n. 60, 2019.

CASTELLANI FILHO, L. **Educação física, esporte e lazer**: reflexões nada aleatórias. Campinas: Autores Associados, 2013.

CASTELLANI FILHO, L. O estado brasileiro e os direitos sociais: o esporte. In: GARCIA, C. C. *et al.* (Orgs.). **Estado, Política e Emancipação Humana**: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais. Santo André: Apharrabio, 2008.

CHIAVENATO, I. **Administração-teoria, processo e prática**. 3 ed. São Paulo: Makron Books, 2003.

CONTENDAS DO SINCORÁ. Lei Orgânica do município de Contendas do Sincorá-BA. Disponível em: <<u>lei-organica-municipal-1-edicao.pdf</u> (contendasdosincora.ba.gov.br)>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CUNHA, L. M. O espaço, o desporto e o desenvolvimento. Lisboa: Edições FMH, 2007.

DALMAS, L. C. **Brasília capital desigual!** políticas públicas e limites para a efetivação do direito ao esporte no distrito federal (2009 a 2019). 2022. 468 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

DIAS, C. A. G. A mundialização e os esportes na natureza. **Conexões**: revista da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, Campinas, v. 6, n. 1, p. 54-66, jan./abr. 2008.

DOM BASÍLIO. **Lei Orgânica do município de Dom Basílio-BA**. Disponível em: <7c605b71-26d9-42b4-8b21-c7e8983e5a06>. Acesso em: 20 jan. 2024.

FIGUEREDO, D. A.; SANTIAGO, J. P. Espaço rural, desenvolvimento e conflitos territoriais em Caetité – Bahia. **Confins**, v. 50, 20 jun., 2021.

FREYRE, G. Na Bahia em 1943. Rio de Janeiro, sem indicação editorial, 1944.

FRIZZO, G. F. E. Crise do capitalismo, política ultraliberal e a extinção do ministério do esporte. **Motrivivência**, v. 31, n. 60, 2019.

GALEANO, E. V.; MERELLES, A. E. F.; WANDERLEY, L. A. Produtividade industrial do trabalho no estado da Bahia e nas regiões do Brasil nos anos 1996-2007. **Revista Desenbahia**, Salvador, v. 15, n. 1, p. 37-60, set., 2011.

GOHN, Maria G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C.; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). **Esporte de invasão**: basquetebol, futebol, handebol, ultimate frisbee. Maringá: Editora Eduem, 2014.

GRASSO, R. P.; ISAYAMA, H. I. Financiamento e políticas públicas de esporte e lazer: uma análise da gestão no município de Santarém/PA (2005-2012). **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 25, n. 01, p. 151-167, 2017.

GUANAMBI. **Lei Orgânica do município de Guanambi-BA**. Disponível em: <<u>LEI ORGÂNICA (guanambi.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.

GUANAMBI. **Plano Plurianual (PPA) 2010-2013 de Guanambi-BA**. Disponível em: < <u>Microsoft Word - LEI_PPA_2010_2013_Guanambi_ago09vf.doc</u> (portaldatransparencia.com.br)>. Acesso em: 29 jan. 2024.

GUANAMBI. **Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 de Guanambi-BA**. Disponível em: <<u>Diario_Oficial_PPA_2016-ED_594.pdf (guanambi.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

- GUANAMBI. **Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 de Guanambi-BA**. Disponível em: <<u>6-ANEXO III AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS.PDF</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.
- GUANAMBI. **Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 de Guanambi-BA**. Disponível em: <<u>PRPTB7ZGOH0JQ-20211220-164546--!--ilovepdf_merged.pdf (procedebahia.com.br)</u>>. Acesso em: 29 jan. 2024.
- GUERRA, O. F.; GONZALES, P. S. H. Crescimento econômico e desigualdade social na Bahia. In: PESSOTI, C. P.; WANDERLEY, L. A. (Orgs). **Reflexões de Economistas Baianos 2012**. Salvador: CORECON-BA, 2012. Seção II, p. 109- 133.
- IBIASSUCÊ. **Lei Orgânica do município de Ibiassucê-BA**. Disponível em: <<u>Microsoft Word LEI_ORGÃ,NICA_2009_-.doc (portaldatransparencia.com.br)</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- ISAYAMA, H. F. *et al.* Lazer, políticas públicas e formação profissional. Análise da política de formação profissional de secretarias de Esporte de municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. In.: ISAYAMA H. F. *et al.* **Gestão de políticas de esporte e lazer**. Belo Horizonte: Editora UFMG; 2011.
- ITUAÇU. **Lei Orgânica do município de Ituaçu-BA**. Disponível em: < <u>Handler.ashx</u> (<u>camaraituacu.ba.gov.br</u>)>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- IUIU. **Lei Orgânica do município de Iuiu-BA**. Disponível em: <<u>LEI ORGÇNICA DO MUNICÓPIO DE IUIU.pdf</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- LAGOA REAL. **Lei Orgânica do município de Lagoa Real-BA**. Disponível em: <<u>LDO-2021-LAGOA-REAL.pdf (lagoareal.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- LANFERDINI, F. J. Esportes de aventura na ilha de Santa Catarina. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.4, p.42927-42944, abr., 2021.
- LEIRO, A. C. R. **Territórios de identidade da Bahia**: pesquisa sobre políticas públicas e formação de gestores em esporte e lazer. Salvador: EDUFBA, 2020. v. 1. 146p.
- LEITE, S. A. *et al.* Perfil dos fruticultores e diagnóstico do uso de agrotóxicos no polo de fruticultura de Livramento de Nossa Senhora, Bahia. **Extensão Rural**, Santa Maria, v. 23, n. 2, abr./jun., 2016.
- LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA. Lei Orgânica do município de Livramento de Nossa Senhora-BA. Disponível em: < Microsoft Word lei organica atualizada (camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA. **Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 de Livramento de Nossa Senhora-BA**. Disponível em: <<u>PROJETO DE LEI N</u> (camaralivramentodenossasenhora.ba.gov.br)>. Acesso em: 29 jan. 2024.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA. Plano Plurianual (PPA) 2018--2021 de Livramento de Nossa Senhora-BA. Disponível em: < Handler.ashx (livramentodenossasenhora.ba.gov.br)>. Acesso em: 29 jan. 2024.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA. **Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 de Livramento de Nossa Senhora-BA**. Disponível em: < <u>Handler.ashx</u> (<u>livramentodenossasenhora.ba.gov.br</u>)>. Acesso em: 29 jan. 2024.

MAGALHÃES, A. A. **Educação Física inclusiva**: uma abordagem sobre o paradesporto no Instituto Federal de Goiás. 2022. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica), Instituto Federal de Goiás – Campus Anápolis, Anápolis, 2022.

MALHADA DE PEDRAS. **Lei Orgânica do município de Malhada de Pedras-BA**. Disponível em: <<u>PRAVRJJDBE.M.-20220704-103347--!--lei_malhada.pdf</u> (procedebahia.com.br)>. Acesso em: 20 jan. 2024.

MARCELLINO, N. C. Lazer e esporte: políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2001.

MASCARENHAS, F.; SILVA, S. R.; SANTOS, M. R. Lulismo e futebol: os discursos de um torcedor presidente. Movimento (Porto Alegre. Online), v. 20, p. 495-517, 2014.

MEIRA, T. B.; BASTOS, F. C.; BÖHME, M. T. S. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar. **Revista brasileira de educação física e esporte**, v. 26, p. 251-262, 2012.

MEZZADRI, F. M. *et al.* Gestão do esporte nos estados e municípios (GEEM):apresentação de uma ferramenta voltada à Inteligência Esportiva no Brasil. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, e3769108716, 2020.

MEZZADRI, F. M.; STAREPRAVO, F. A. Apontamentos iniciais acerca das políticas públicas para o esporte e o lazer em municípios paranaenses. In.: ISAYAMA H. F. *et al.* **Gestão de políticas de esporte e lazer**. Belo Horizonte: Editora UFMG; 2011.

NEVES, L. H. D. V.; SILVA, D. S.; SALERNO, M. B. Políticas públicas para o paradesporto: Programa Bolsa-Atleta Paralímpico no Mato Grosso Do Sul/Brasil. **Movimento**, v. 28, e28076, 2022.

OLIVEIRA, M. M. Como fazer pesquisa qualitativa. Petrópolis, Vozes, 2007.

OLIVEIRA, A. S. A concessão de incentivos fiscais e o processo de desconcentração e diversificação da indústria de transformação baiana. **Anais...** ENCONTRO DE ECONOMIA BAIANA, 9, 2013, Salvador. Anais... Salvador: UFBA, 2013. p. 1 – 24.

OLIVEIRA, K. S. P. Lazeres de mulheres negras no Sertão baiano: experiências e resistências em diálogo com organizações sociais e políticas em Caetité-BA. 2023. 144 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física), Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Universidade Federal de Minas Gerais, 2023.

- PALMAS DE MONTE ALTO. Lei Orgânica do município de Palmas de Monte Alto-BA. Disponível em: <<u>PRA9BCNOCROSO-20170427-133640--!--</u>
 <u>LEI_ORGANICA_DO_MUNICIPIO_DE_PALMAS_DE_MONTE_ALTO.PDF</u>
 (procedebahia.com.br)>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- PEDROSO, C. A. M. Q.; MENEZES, V. G. Gestão de equipamentos esportivos: análise dos equipamentos do Recife-PE. **Conexões**, Campinas, v. 9, n. 2, p. 18-48, maio/ago., 2011.
- PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. *et al.* **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- PESSOTI, G. C. *et al.* PIB municipal revela leve desconcentração espacial na economia baiana. **Conjuntura & Planejamento**, Salvador, n. 165, p. 58-67, out./dez. 2009.
- PESSOTI, G. C.; SILVA, D. V. Análise dos ciclos econômicos da Bahia entre 1975 e 2010. **Revista Desenbahia**, Salvador, v. 15, n. 1, p. 7-36, set., 2011.
- PIMENTEL, G. G. A. Esportes na natureza e atividades de aventura: uma terminologia aporética. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 35, n. 03, set., 2013.
- PINDAÍ. **Lei Orgânica do município de Pindaí-BA**. Disponível em: <<u>RELAÇÃO XEROX</u> (pindai.ba.gov.br)>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- PINTOS, A. E. *et al.* O direito ao esporte e ao lazer no contexto da política nacional do esporte. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**, Belo Horizonte, v. 3, n.1, p.38-52, jan./abr. 2016.
- PNUD. **Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional Movimento é vida**: Atividades Físicas e Esportivas para Todas as Pessoas. Brasília: PNUD, 2017.
- PRADO, G. R. Estudo de contaminação ambiental por urânio no município de Caetité-Ba, utilizando dentes humanos como bioindicadores. 2007. 153 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente), Programa Regional de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Estadual de Santa Cruz, 2007.
- PRADO, J. R. **Os sentidos que professores de Educação Infantil do município de Guanambi atribuem a sua condição de trabalho docente**. 2018. 132 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018.
- QUEIROZ, F. A.; SOUZA, L. N.; REIS, R. B. A Bahia não é só Salvador: Uma análise do desenvolvimento econômico desigual no Estado. **Revista Imersão**, Capim Grosso, ano I, v. I, n. 1, jul., 2020.
- REIS, N. S. **Políticas de Esporte Educacional nos Governos Lula e Dilma**: avanços, limites e anacronismos. 2015. 200 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

- RIO DO ANTÔNIO. **Lei Orgânica do município de Rio do Antônio-BA**. Disponível em: <8992a35a-820b-43f4-84be-a6cbcbb610e9>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- ROCHA, L. C. **Políticas públicas de esporte e lazer na Bahia**: um estudo analítico do Território Litoral Norte e Agreste Baiano. 2012. 289 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Educação Faculdade de Educação), Universidade Federal da Bahia, 2012.
- ROCHA, R. A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 6, n. 11, 2009.
- ROMERO, C. R.; CARMONA, E. K. Educação Física Inclusiva e Paradesporto: semelhanças e diferenças. **Revista Thema**, v. 14, n. 01, p. 29-42, 2017.
- ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta paulista de enfermagem**, v. 20, n. 2, jun. 2007.
- SANTOS JÚNIOR, J. S. *et al.* As políticas públicas de esporte e lazer no município de Brumado/BA: uma análise sobre representações político-partidárias distintas. **Coleção Pesquisa em Educação Física**, v. 19, n. 03, 2020.
- SANTOS, C. F. **Distribuição espacial da indústria baiana**: análise dos reflexos das políticas de incentivos fiscais implementadas pelo governo estadual na descentralização da atividade industrial. 2009. 50 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.
- SANTOS, M. A. G. N.; FREIRE, E. S.; BASTOS, F. C. O esporte nas leis orgânicas municipais e as políticas de gestão. **Licere**, Belo Horizonte, v. 20, n. 03, set., 2017.
- SANTOS, M. **Técnica, espaço, tempo**: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Edusp, 2008.
- SARMENTO, J. P. Qualidade na Gestão de Instalações Desportiva. **Anais...** Seminário de Gestão de Desporto. Universidade da Madeira, 2005. Disponível em: <<u>Planeamento e Gestão de Instalações Desportivas Dr.José Pedro Sarmento | PDF | Gestão de recursos humanos | Motivação (scribd.com)>. Acesso em: 25 jan. 2024.</u>
- SAWITZKI, R. L. Políticas públicas para esporte e lazer: para além do calendário de eventos esportivos. **Licere**, Belo Horizonte, v.15, n.1, mar/2012.
- SCHMIDT, J. P. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez.2018.
- SEBASTIÃO LARANJEIRAS. **Lei Orgânica do município de Sebastião Laranjeiras-BA**. Disponível em: <<u>0afd7daf-4629-4f71-b7f8-14af34cbd80a../../nadso/Downloads/LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CACULE.pdf</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- SOARES, M.; GUADANINI, A. **Segundo Relatório de Indicadores dos Programas Esporte e Lazer da Cidade e Vida Saudável:** 2013-2015. Brasil: SNELIS, 2018.

- SOARES, V. G. Outros Sertões: a Bahia de Eurico Alves. **Sitientibus**, Feira de Santana, n. 24, p. 109-126, jan./jun. 2001.
- SOUZA, C. Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças. **Dados**, v. 44, n. 3, p. 513–560, 2001.
- SOUZA, N. B. S.; PALMITO, F. S.; SILVA, T. D. Análise dos programas e projetos de esporte e lazer implementados pela Superintendência de Desportos do Estado da Bahia-SUDESB. **Anais...** 30° ENAREL Encontro Nacional de Recreação e Lazer e IX Seminário de Estudos do Lazer. 2019.
- SPINOLA, N. D. **A trilha perdida**: caminhos e descaminhos do desenvolvimento baiano no século XX. Salvador: Fapesb, 2009.
- TAFFAREL, C. N. Z.; SANTOS JUNIOR, C. L. Política nacional do esporte: as consequências do desmonte do ministério do esporte. **Motrivivência**, v. 31, n. 60, 2019.
- TANHAÇU. **Lei Orgânica do município de Tanhaçu-BA**. Disponível em: <<u>8afd2c64-ae32-44ac-8844-1108002f42f5</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- TANQUE NOVO. **Lei Orgânica do município de Tanque Novo-BA**. Disponível em: <<u>download.php (camaratanquenovo.ba.gov.br)</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista Sociologia Política**, v. 25, nov., 2005.
- TEIXEIRA, F. B. Análise da fruticultura irrigada como segmento dinâmico no desenvolvimento socioeconômico do município de Livramento de Nossa Senhora BA. 2005. 72 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.
- TERRA, R. B.; CRUZ, R. P. V. A Política de Esporte e Lazer no Município de Campo Grande/MS. **Licere**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, jun., 2019.
- URANDI. **Lei Orgânica do município de Urandi-BA**. Disponível em: <<u>Diario Oficial de Urandi Ed 1192.pdf (procedebahia.com.br)</u>>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- VASCONCELOS, C. P. Ser-tão baiano: a baianidade e a sertanidade no jogo identitário da cultura baiana. **Anais...** IV ENECULT Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador, 28 a 30 de maio de 2008.
- VAZ, C. B. N. **Os Sertões pelos sertanejos**: identidade, representação e regionalização nos Territórios de Identidade Sertão Produtivo e Sertão do São Francisco. 2016. 212 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Bahia UFBA, 2016.
- VAZ, S. Flores da batalha. São Paulo: Global Editora, 2023.